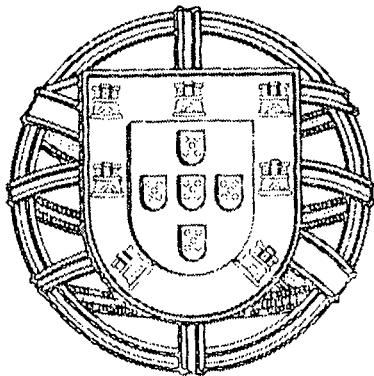




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática 3774

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral 3774
Instituto da Juventude 3774
Instituto Português do Património Cultural 3774
Instituto Português de Cinema 3775
Biblioteca Nacional 3775
Arquivo Nacional da Torre do Tombo 3775

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto 3775

Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira e Ministério da Indústria e Energia

Despacho conjunto 3775

Ministério da Defesa Nacional

Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército) 3776
1.º Tribunal Militar Territorial do Porto 3776

Ministério das Finanças

Portaria 3776
Secretaria-Geral do Ministério 3776
Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento 3776
Direcção-Geral do Tesouro 3777
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público 3778

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Instituto para a Cooperação Económica 3778

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro 3778
Secretaria-Geral do Ministério 3778
Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território 3778
Direcção-Geral do Ordenamento do Território 3778
Instituto Geográfico e Cadastral 3779
Comissão de Coordenação da Região do Norte 3779



Comissão de Coordenação da Região do Centro	3781
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	3781
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	3782
Departamento Central de Planeamento	3783
Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente	3784
Instituto de Investigação Científica Tropical	3786

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	3786
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	3786
Governo Civil do Distrito de Faro	3786
Serviço Nacional de Bombeiros	3787

Ministério da Justiça

Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional do Norte	3787
Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, Centro Regional do Sul	3787
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	3787
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	3790
Direcção-Geral dos Serviços de Informática	3790
Instituto de Reinserção Social	3791

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	3791
---------------------------------	------

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portarias	3791
Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas	3791
Instituto de Qualidade Alimentar	3791
Instituto da Vinha e do Vinho	3792
Direcção-Geral do Planeamento e Agricultura	3792
Direcção-Geral das Florestas	3792
Instituto Nacional de Investigação Agrária	3793
Direcção-Geral de Agricultura da Beira Litoral	3793
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas	3796
Direcção-Geral das Pescas	3799

Ministério da Indústria e Energia

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	3799
Direcção-Geral da Indústria	3800
Direcção-Geral de Geologia e Minas	3800

Ministério da Educação

Editorial	3800
Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário	3800
Inspeção-Geral de Ensino	3801

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro	3801
Direcção-Geral de Viação	3801
Junta Autónoma de Estradas	3801
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações	3809
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	3809
Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve	3809
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	3809

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga	3811
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	3811
Administração Regional de Saúde de Aveiro	3811
Administração Regional de Saúde de Bragança	3812

Administração Regional de Saúde de Leiria	3813
Administração Regional de Saúde do Porto	3813
Administração Regional de Saúde de Setúbal	3813
Administração Regional de Saúde de Vila Real	3814
Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa	3814
Centro de Saúde Mental da Guarda	3814
Hospitais Cívicos de Lisboa	3815
Hospitais da Universidade de Coimbra	3815
Hospital Geral de Santo António	3816
Hospital de São João	3816
Hospital de Pulido Valente	3816
Hospital Distrital de Cascais	3816
Hospital Distrital da Covilhã	3817
Hospital Distrital de Fafe	3818
Hospital Distrital da Póvoa de Varzim	3818
Hospital Distrital de Santiago do Cacém	3818
Hospital Distrital de Serpa	3820
Hospital Distrital de Tondela	3820
Hospital Distrital de Valongo	3821
Hospital Distrital de Vila Real	3822
Hospital Distrital de Viseu	3823
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	3824
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	3824
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	3826
Centro de Medicina de Reabilitação	3826
Serviço de Informática da Saúde	3828

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	3828
Direcção-Geral da Família	3828
Instituto do Emprego e Formação Profissional	3828
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	3828
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	3829
Centro Nacional de Pensões	3829
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto	3829
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	3829
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	3829
Centro Regional de Segurança Social do Porto	3829
Centro Regional de Segurança Social de Santarém	3829
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo	3830
Centro Regional de Segurança Social de Vila Real	3830

Ministério do Comércio e Turismo

Secretaria-Geral do Ministério	3830
Direcção-Geral do Turismo	3830
Fundo de Turismo	3830
Região de Turismo do Algarve	3831
Região de Turismo de Setúbal	3831

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego	3881
--	------

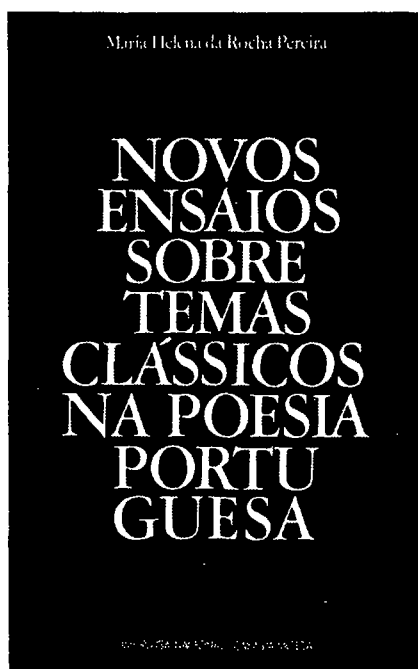
3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	3837
4.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	3838
1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto	3838
Tribunal Judicial da Comarca de Albergaria-a-Velha	3838
Tribunal Judicial da Comarca de Braga	3838
Tribunal Judicial da Comarca de Cantanhede	3838
Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra	3839
Tribunal Judicial da Comarca da Guarda	3839
Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães	3839
Tribunal Judicial da Comarca de Leiria	3839
Tribunal Judicial da Comarca de Ovar	3839
Tribunal Judicial da Comarca de Paredes	3839
Tribunal Judicial da Comarca de Penacova	3840
Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira	3840

Tribunal Judicial da Comarca de Tondela.....	3840
Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo...	3840
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão	3840
Instituto Hidrográfico	3840
Câmara Municipal de Lisboa	3841
Câmara Municipal da Madalena.....	3841
Câmara Municipal de Murça.....	3841
Universidade dos Açores.....	3841
Universidade de Aveiro.....	3841
Universidade de Coimbra	3842

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	3846
Universidade do Minho.....	3847
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	3847
Universidade do Porto	3848
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto...	3848
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto...	3848
Instituto Politécnico de Coimbra	3848
Instituto Politécnico de Leiria.....	3848
Instituto Politécnico de Setúbal	3848
Conservatório de Música do Porto	3848

Prémio de Ensaio do PEN CLUB Português 1988

GRAFDEC



MARIA HELENA DA ROCHA PEREIRA
**NOVOS ENSAIOS SOBRE TEMAS
CLÁSSICOS NA POESIA PORTUGUESA**

inm IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, E.P.

**22 Prémios Literários
entre 1983 e 1988**

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração e Informática

Por despacho de 28-3-90 do Presidente da Assembleia da República:

Licenciada Noémia Rodrigues de Oliveira, técnica superior jurista principal do quadro de pessoal da Assembleia da República — nomeada chefe da Divisão de Informação Legislativa e Parlamentar do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de visto do TC.)

29-3-90. — O Director-Geral, *José António G. de Souza Barriga*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de harmonia com o despacho do secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros de 8-3-90, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe (área de relações públicas) do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, a que se refere o anexo III à Port. 461/87, de 2-6.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu provimento.

3 — O local de trabalho é na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, em Lisboa, com as condições de trabalho e regalias genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

4 — Conteúdo funcional — proceder, a partir de orientações e instruções precisas, ao atendimento do público e dos órgãos de comunicação social, à prestação de informações, presencialmente ou pelo telefone, ao eventual encaminhamento do público para os departamentos governamentais ou serviços públicos adequados, ao acompanhamento protocolar das entidades que requeiram tal atendimento, à preparação e acompanhamento das viagens de membros do Governo em território nacional e, eventualmente, nas viagens ao estrangeiro e à assistência às formalidades de embarque e desembarque dos mesmos.

5 — Requisitos de admissão — são requisitos, gerais e especiais, de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, desde que, neste último caso, preencha os requisitos constantes do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Possuir o 9.º ano de escolaridade ou equivalente e um curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses e de cujo currículo conste, pelo menos, uma disciplina de Relações Públicas.

6 — Métodos de selecção e factores de preferência:

6.1 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

6.2 — São factores de preferência, em caso de igualdade de classificação final, os definidos no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros, Rua do Prof. Gomes Teixeira, 1300 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam deverem apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito e adequação do seu perfil ao cargo a desempenhar.

7.2 — Com o requerimento de admissão a concurso, os candidatos deverão apresentar:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado donde conste a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, na qual se especificará detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato para avaliação da afinidade dos conteúdos funcionais;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes.

7.3 — Os candidatos que prestem serviço na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros ficam dispensados dos documentos que existam nos respectivos processos individuais.

7.4 — A não apresentação dos documentos referidos no n.º 7.2 implica a exclusão do candidato da lista dos concorrentes.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente, ou remetidos pelo correio, sob registo com aviso de recepção, à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, Rua do Prof. Gomes Teixeira, 1300 Lisboa, devendo ser expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Guiomar Coelho da Cruz, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Caetano Maria da Costa Cabral de Macedo, técnico auxiliar especialista, vogal que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Manuela Chave de Almeida Fernandes, técnica auxiliar principal.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Torres de Serpa Brandão Jardim, técnica auxiliar especialista.

Susana Escudeiro da Naia Marques, técnica auxiliar principal.

2-4-90. — A Presidente do Júri, *Maria Guiomar Cruz*.

Instituto da Juventude

Aviso. — De acordo com o art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro do Instituto da Juventude referente ao ano de 1989 encontra-se afixada para consulta dos interessados.

27-3-90. — A Vogal do Conselho Directivo, *Adelina Bento Camilo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português do Património Cultural

Por despachos de 1-2-90 do vice-presidente deste Instituto:

Admitidos, por contrato de trabalho a termo certo, produzindo efeitos a partir da data da publicação no *DR*, para exercerem funções nestes institutos:

Por um período de seis meses:

Nome	Categoria	Vencimento	Data de visto
Maria de Lurdes Piado Farrusco	Técnica-adjunta de 2.ª classe	62 000\$00	27-3

Até 31-12-90:

Nome	Categoria	Vencimento	Data de visto
Ana Maria das Neves Roldão Godinho Ferreira	Técnica superior de 2.ª classe	125 700\$00	22-3
Ana Sofia da Franca Torrado da Silva	Técnica superior de 2.ª classe	125 700\$00	22-3
Anabela Antunes de Carvalho	Técnica superior de 2.ª classe	125 700\$00	22-3
Isabel Maria Leitão Cortes Alçada Cardoso	Técnica superior de 2.ª classe	125 700\$00	22-3
Maria Emília Moreira Tavares Samora Baptista	Técnica superior de 2.ª classe	125 700\$00	22-3
Maria da Graça Freire da Silva Lopes	Técnica-adjunta de 2.ª classe	62 000\$00	26-3
Sofia Costa Ferrão	Fotógrafo de arte de 2.ª classe	62 000\$00	26-3
Ana Maria Bordalo Machado Ramos da Silva	Técnica de conservação e restauro de 2.ª classe (fotografia)	61 900\$00	26-3
Anunciação dos Santos Braga	Terceiro-oficial	56 700\$00	22-3
Maria Cristina Maya Múrias de Melo Campelo	Terceiro-oficial	56 700\$00	22-3
Maria de Fátima Alves Rodrigues Henriques	Terceiro-oficial	56 700\$00	22-3
Maria de Fátima Andrade Ramos	Terceiro-oficial	56 700\$00	22-3
Maria Isabel dos Anjos Carvalho	Terceiro-oficial	56 700\$00	22-3
Maria de Monserrate da Silva Maio Rosado	Terceiro-oficial	56 700\$00	22-3
Paulo Jorge Brandão do Rosário	Terceiro-oficial	56 700\$00	22-3
Teresa de Jesus Alves Rodrigues	Terceiro-oficial	56 700\$00	22-3
Luísa Maria Rodrigues de Oliveira	Revelação e impressão em laboratório de negativos a preto e branco.	60 000\$00	22-3

30-3-90. — Pelo Vice-Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto Português de Cinema

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do seu art. 95.º, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidades do pessoal do quadro do Instituto Português de Cinema referente a 31-12-89.

21-3-90. — O Presidente da Direcção, *Luís Filipe Salgado de Matos*.

Biblioteca Nacional

Por despacho de 28-3-90 do director da Biblioteca Nacional:

Concedido abono de vencimento de exercício perdido aos funcionários a seguir indicados:

Conceição de Matos Dias Duarte, auxiliar técnica de biblioteca — relativo a 30 dias.
 Eulália Manuela Capeans Pimentel Pereira Garcês, técnica-adjunta especialista — relativo a 30 dias.
 Fernanda Júlia Henry Couto Tavarã, técnica-adjunta de 2.ª classe — relativo a 10 dias.
 Filomena Maria Vieira Pinto Salgueiro Pires, primeiro-oficial — relativo a sete dias.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

29-3-90. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Martins*.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Por despacho de 28-3-90 do director do Arquivo Nacional da Torre do Tombo:

Jorge Portela Rosales de Figueiredo, técnico auxiliar de conservação e restauro de documentos gráficos de 1.ª classe do quadro de pessoal do Arquivo Nacional da Torre do Tombo — promovido, precedendo concurso, a técnico auxiliar de conservação e restauro de documentos gráficos principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar que actualmente ocupa a partir da data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-3-90. — O Subdirector, *Indácio Guerreiro*.

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada nas instalações do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, a partir da data da publicação do presente aviso, a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de técnico auxiliar de BAD de 1.ª classe do quadro do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 2, de 3-1-90.

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada nas instalações do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, a partir da data da publicação do presente aviso, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de três vagas de técnico superior de BAD principal do quadro do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 24, de 29-1-90.

28-3-90. — A Presidente do Júri, *Maria do Carmo Jasmins Pereira Rodrigues Dias Farinha*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto. — É nomeado, ao abrigo do disposto nos arts. 3.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, o engenheiro Rui Manuel Santos Gonçalves Henriques para exercer, em comissão de serviço, o cargo de presidente do Centro Nacional de Informação Geográfica.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

27-3-90. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA E MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho conjunto. — O sector energético constitui preocupação do Governo e dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma da Madeira, o que vem determinar a prossecução de iniciativas visando reduzir a vulnerabilidade da economia e estimular a procura de soluções conducentes a maior eficiência e racionalidade.

O conjunto de iniciativas que neste domínio têm vindo a ser tomadas abrangem as várias áreas de actividade económica, privilegiando-se o indispensável reforço da capacidade concorrencial do País face aos desafios da integração europeia e a valorização dos seus recursos endógenos, nomeadamente através de actualização da legislação regulamentadora de carácter técnico, incremento das actividades de licenciamento e fiscalização, concessão de apoio técnico e financeiro ao investimento, inventariação dos recursos energéticos, reformulação e correcção dos sistemas de preços dos produtos energéticos, difusão de informação junto dos utilizadores de energia, inovação tecnológica e ainda mediante a elaboração de planos energéticos, com características flexíveis e dinâmicas, que virão a constituir um quadro de referência de futuras actuações de política sectorial.



Constitui aspecto essencial para o sucesso desejável destas iniciativas a articulação dos vários organismos da Administração Pública, procurando alcançar-se um acréscimo de capacidade de actuação e maior rentabilidade dos meios humanos e financeiros disponíveis.

Assim, tendo em vista alcançar uma eficaz articulação entre o Ministério da Indústria e Energia, através da Secretaria de Estado da Energia, e o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, através da Vice-Presidência e Coordenação Económica, determina-se:

1 — Objectivo — o presente despacho conjunto visa estabelecer bases de colaboração entre a Direcção-Geral de Energia, adiante designada por DGE, e os departamentos do Governo Regional que tutelam ou venham a tutelar o planeamento e a energia, adiante designados por DRAM, nas respectivas áreas de competências e zonas geográficas de actuação.

2 — Áreas de colaboração:

Apoio técnico e de formação nas seguintes áreas:

Licenciamento e fiscalização;
Utilização racional de energia;
Planeamento;
Informação.

Desenvolvimento de projectos e acções de aproveitamento de recursos energéticos na Região Autónoma;
Concertação de acções junto das Comunidades Europeias;
Exercício de competências na aplicação da legislação relativa ao Sistema de Incentivos de Utilização Racional de Energia (SIURE).

3 — Formas de colaboração:

Realização de estágios na DGE e participação em acções de formação por esta promovidas;
Disponibilidade de técnicos da DGE para apoiar tecnicamente os serviços dos DRAM no exercício das suas competências;
Troca de informação de carácter estatístico destinada a trabalhos de planeamento;
Intercâmbio e divulgação de publicações produzidas pelos organismos em causa;
Realização de acções de acompanhamento e fiscalização da execução de projectos subsidiados pelo SIURE, através dos DRAM, em colaboração com a DGE, que dará ainda o necessário apoio técnico a tais acções.

4 — Efeitos financeiros — os dispêndios financeiros decorrentes das áreas e fórmulas de colaboração acordadas serão assumidos pelos DRAM, no que concerne ao respectivo pessoal e documentação produzida, incluindo deslocações e estadas.

A deslocação de pessoal da DGE à Região Autónoma da Madeira em acções enquadradas no presente despacho será custeada pela Direcção-Geral, no que concerne ao transporte e à estada.

5 — Confidencialidade — o intercâmbio de informações e documentação entre os organismos envolvidos, em especial para dados estatísticos, projectos de investimento ou licenciamento, será realizado de acordo com as normas vigentes aplicáveis em matéria de segurança nacional, salvaguarda e defesa de matérias classificadas (SEGNAC).

28-3-90. — O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Dias Miguel*. — Pelo Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*. — Pelo Ministro da Indústria e Energia, *Nuno Manuel Franco Ribeiro da Silva*, Secretário de Estado da Energia.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 14-10-88 (visto, TC, 20-3-90):

Maria Alzira da Costa e Silva Lima — nomeada fiel de 2.ª classe do QPCE/QG/ZMM. (São devidos emolumentos.)

26-3-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

1.º Tribunal Militar Territorial do Porto

Anúncio. — Por despacho de 22-3-90, proferido no processo 66/89 do 1.º TMT Porto, foi declarado contumaz o arguido soldado n.º 14835988 José Carlos Inês Morgado, filho de Celestino Alves Morgado e de Idalina da Costa Inês, natural da freguesia das Marinhãs, concelho de Esposende, com residência conhecida em lugar de Góis, freguesia das Marinhãs, concelho de Esposende, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, decreta a proibição de o mesmo obter quaisquer documento, certidão ou registo junto de qualquer autoridade pública. Implica esta declaração a anulação de todos os negócios de natureza patrimonial que venham a ser celebrados.

26-3-90. — O Juiz-Presidente, *Nuno Álvaro do Couto Bastos de Bivar*, coronel de cavalaria. — O Secretário, *António Manuel de Azevedo*, capitão.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria. — De harmonia com o disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 43 453, do art. 25.º do Dec. 43 454, ambos de 30-12-60, da al. a) do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 453/88, de 13-12, e do despacho do Ministro das Finanças de 17-3-89:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizada a Junta do Crédito Público a emitir, durante o ano económico de 1990, até ao montante de 25 milhões de contos, certificados especiais de dívida pública a favor do *sinking fund*, para o efeito constituído pelo Fundo de Regularização da Dívida Pública, representativos de importâncias entregues por esse Fundo ao Tesouro.

2.º Os certificados a emitir não são negociáveis nem convertíveis, mas podem ser reembolsados pelo seu valor nominal, a pedido do Fundo de Regularização da Dívida Pública, a qualquer momento e obrigatoriamente em 1-3-94.

3.º Os certificados a emitir gozam de todas as isenções e regalias dos outros títulos da dívida pública fundada e vencem o juro da taxa anual igual à dos «FIP, 1989», acrescida de 0,5 %, a partir da data da entrega ao Tesouro das respectivas importâncias, pagável aos semestres em 1-3 e 1-9 de cada ano.

4.º A presente portaria é equiparada a obrigação geral, nos termos do § único do art. 13.º do Dec.-Lei 43 453 e do § 2.º do art. 38.º do Dec.-Lei 42 900, de 5-4-60, e por ela se considera a Nação devedora das quantias recebidas pelo Tesouro até ao limite de 25 milhões de contos.

5.º Em virtude da obrigação geral assumida, vai a presente portaria assinada pelo Ministro das Finanças e pelos presidentes da Junta do Crédito Público e do Tribunal de Contas, como prova do voto de conformidade concedido pela Junta e do visto que recebeu daquele Tribunal.

13-2-90. — Pelo Ministro das Finanças, *Carlos Manuel Tavares da Silva*. — O Presidente da Junta do Crédito Público, *Alberto José dos Santos Ramalheira*. — O Presidente do Tribunal de Contas, *António Luciano de Sousa Franco*.

Secretaria-Geral

Por despachos do Secretário de Estado do Tesouro de 6-2-90 e do director-geral da Comunicação Social de 2-2-90:

Arlete Lurdes Trincheira Louro Vassalo, primeiro-oficial do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Comunicação Social — requisitada, por urgente conveniência de serviço, para exercer idênticas funções na Secretaria de Apoio ao Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro, escalão 1, índice 215, do actual sistema retributivo da função pública. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-3-90. — O Secretário-Geral, *Luís Manuel Machado Vilhena da Cunha*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Gabinete do Secretário de Estado

Despacho. — No uso da competência que me foi delegada pelo n.º 3 do Desp. 11-90-XI, do Ministro das Finanças, publicado no DR, 2.ª, de 26-1-90, e de harmonia com o n.º 9 do mesmo despacho, subdelego, ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, no director-geral da Contabilidade Pública, licenciado António Manuel Barbosa da Silva, as competências a seguir indicadas:

1) Visto em orçamentos privativos de aplicação de «receitas próprias»;

- 2) Autorização para antecipação de duodécimos até ao montante de 15 000 contos por dotação;
- 3) Autorização das despesas da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, com dispensa da realização de concurso e celebração de contrato escrito até ao montante de 1600 contos;
- 4) Estornos na escrita do Estado;
- 5) Prorrogação do limite de tempo do abono de ajudas de custo;
- 6) Relevação:
- 6.1) Da entrega de receitas fora dos prazos;
- 6.2) Da utilização de estabelecimentos de assistência particular na prestação de serviços clínicos a sinistrados em serviço;
- 6.3) Da falta de requisição de transportes;
- 6.4) Da falta de entrega nos prazos de documentos escolares para efeito do abono de família;
- 6.5) Da entrada fora dos prazos de folhas de despesa do Ministério das Finanças;
- 6.6) Da falta de requisições de material;
- 6.7) Da entrada fora dos prazos das petições e outros documentos em processos de habilitação de herdeiros e outros com fins semelhantes, que correm pelo Ministério das Finanças;
- 7) Restituições mediante parecer do auditor jurídico;
- 8) Dispensa de formalidades nos processos a que se refere a al. b) do n.º 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 48 368, de 4-5-68;
- 9) Visto em folhas, requisições e contas de despesa sujeitas ao visto do Ministério das Finanças;
- 10) Conferir posse ao pessoal dirigente da Direcção-Geral;
- 11) Designação de representantes da Direcção-Geral da Contabilidade Pública em quaisquer organismos, grupos de trabalho, comissões, etc., previstos em diploma legal;
- 12) Autorização da constituição de créditos permanentes;
- 13) Alterações orçamentais:
- 13.1) Autorização das alterações referidas na al. a) do art. 4.º do Dec.-Lei 46/84, de 4-2;
- 13.2) Acordo para as alterações a que se refere a al. b) do n.º 3 do art. 5.º do referido Dec.-Lei 46/84;
- 14) Fixação dos quantitativos de ajudas de custo relativamente aos casos de não funcionários ou agentes;
- 15) Autorização para o pagamento de encargos respeitantes a anos anteriores, nos termos do n.º 4 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/78, de 30-8, até ao montante de 10 000 contos;
- 16) Decisão sobre pedidos de reposição em prestações, de quantias indevidamente recebidas nos termos dos n.ºs 2 e 4 do art. 3.º do Dec.-Lei 324/80, de 25-8;
- 17) Visto a que se refere o n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 100-A/87, de 5-3;
- 18) Alterações nos orçamentos dos fundos e serviços autónomos decorrentes da inclusão ou variação dos valores das transferências do sector público administrativo, incluindo o cap. 50.

1-2-90. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOUREIRO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 30-1-90:

Rogério Augusto da Silva Rosa, tesoureiro da Fazenda Pública de 1.ª classe interino, gerindo a 4.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Sintra — dada por finda a interinidade em 28-2-90.

Por despacho de 9-2-90:

Bernardete dos Anjos Pires Cardoso, tesoureira da Fazenda Pública de 1.ª classe interina, gerindo a Tesouraria da Fazenda Pública do 17.º Bairro Fiscal de Lisboa — dada por finda a interinidade em 28-2-90.

Por termo de transição de 1-3-90:

Bernardete dos Anjos Pires Cardoso — investida na gerência da 4.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Sintra desde 1-3-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-3-90. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral do Tesouro de 8-2-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso destinado ao preenchimento de uma vaga de programador de aplicações de 1.ª classe da carreira de programador do quadro dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do lugar referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 — O vencimento é o correspondente à respectiva categoria, de acordo com a estrutura salarial do novo sistema retributivo da função pública, situando-se o local de trabalho em Lisboa.

4 — Competem genericamente ao programador de aplicações de 1.ª classe as funções descritas no art. 17.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

5 — Requisitos de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — ser programador de aplicações de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço nesta categoria, nos termos do n.º 6 do art. 6.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5, com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — O concurso será documental, de harmonia com o n.º 6 do art. 6.º do citado Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5, utilizando-se como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional, de acordo com as als. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção referidos e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao director-geral do Tesouro e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Ministério das Finanças, Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 1194 Lisboa Codex, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e dele devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- c) Habilitações literárias;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, nos termos do n.º 5 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente assinado, donde constem, nomeadamente e com a respectiva comprovação, os cursos, estágios e outras acções de formação em que o candidato haja participado, bem como a descrição das actividades desenvolvidas no presente e passado e quaisquer outros elementos comprovativos da qualificação e experiência profissionais que o mesmo entenda dever ser referido;
- b) Declaração comprovativa da existência de vínculo à Administração Pública, categoria que detém e antiguidade que nela conta, bem como na carreira e na função pública, com a classificação de serviço nos anos relevantes para o acesso;
- c) Declaração, passada pelos serviços em que exerce, da qual conste a descrição pormenorizada das tarefas inerentes ao lugar que ocupa nos últimos três anos.

9 — Os funcionários que exerçam funções na Direcção-Geral do Tesouro são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso a que alude o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que constem do respectivo processo individual.

Aos restantes candidatos poderá ser dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o artigo e diploma atrás citado, devendo, neste caso, ser indicada, em declaração expressa, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas, apondo, nesta conformidade, uma estampilha fiscal de 150\$, inutilizada com a assinatura do requerente.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do *curriculum* ou declarações emitidas pelos serviços a que pertence.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Luís Fernando Ferreira Calado, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado Vítor Hugo Rodrigues, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Licenciado Paulo Manuel Diogo da Silva Leitão, engenheiro de sistemas, em regime de avença na Direcção-Geral do Tesouro.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Maria Borges Godinho Gomes, assessora.

Licenciada Maria Luísa Canavarro de Rhodes Sérgio Amado, chefe de divisão.

13 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 110-A/80, de 10-5.

23-3-90. — A Directora-Geral, em substituição, *Isabel Pinto Correia*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos desta Direcção-Geral, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Junta do Crédito Público, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 45, de 22-2-90.

28-3-90. — O Presidente do Júri, *António Abel Sancho Pontes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto para a Cooperação Económica

Aviso. — 1 — O Instituto para a Cooperação Económica pretende admitir quatro técnicos superiores de 2.ª classe, em regime de contrato a termo certo, por um ano, renovável, nos termos do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, e demais legislação aplicável, nas seguintes áreas:

- Um licenciado em Direito, com bons conhecimentos de línguas;
- Um licenciado em Relações Internacionais, com bons conhecimentos de línguas e informática;
- Dois licenciados em Agronomia, com bons conhecimentos de línguas, sendo dada preferência a quem tiver experiência internacional e em informática.

2 — O local de trabalho é em Lisboa.

3 — O horário de trabalho é o que se encontra em vigor neste Instituto, cujo regulamento se encontra publicado no *DR*, 2.ª, 224, de 28-9-89.

4 — A remuneração será a correspondente à categoria, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto para a Cooperação Económica, Avenida da Liberdade, 192, 2.º — 1200 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, se houver, ou qualquer outro elemento que se considere relevante.

5.1 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo de habilitações literárias.

6 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias a partir da data da publicação do aviso no *DR*.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Apreciação curricular;
- Entrevista.

8 — Na selecção dos candidatos serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base e respectiva classificação;
- Formação profissional;
- Qualificação e experiência profissional.

9 — A ponderação de todos os elementos referidos levará à escolha dos candidatos, a qual será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada dos mesmos.

2-4-90. — O Presidente, *Jorge Eduardo da Costa Oliveira*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Desp. 26. — Ao abrigo do disposto nos arts. 4.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio adjunta do meu Gabinete a licenciada Maria Paula Fernandes dos Santos.

20-3-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

Desp. 27/90. — Nos termos do n.º 3 do art. 1.º do Dec.-Lei 260/89, de 17-8, na redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Dec.-Lei 50/90, de 10-2, autorizo a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo a participar no CEVALOR — Centro Tecnológico para o Aproveitamento e Valorização das Rochas Ornamentais e Industriais.

26-3-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

Secretaria-Geral

Por despacho ministerial de 27-3-90:

Maria Isabel de Carvalho Alonso Lindo, oficial administrativo principal do Instituto Nacional de Estatística — afecta à dotação da Secretaria-Geral com efeitos a partir de 26 do mesmo mês.

30-3-90. — O Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, *Horácio Rabaça Gaspar*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território

Por despachos de 26-3-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

João Carlos Contel Martins Lobato de Faria, técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro único do MPAT, dotação do GEPAT — nomeado, precedendo concurso, técnico auxiliar de 1.ª classe, ficando exonerado do cargo que detinha a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-4-90. — O Director-Geral, *António Manuel Pinto*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho do subdirector-geral para o Equipamento de 19-3-90, por delegação:

Autorizado o abono de vencimento de exercício perdido no corrente ano pela técnica superior principal do quadro único do MPAT, afecta a esta Direcção-Geral, Maria Isabel Pacheco Ceia, pelo período de quatro dias. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

21-3-90. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.



Por despachos de 19-3-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, por delegação:

Alfredo Baptista Jorge Torres, José Manuel Duque Morgado Melro e Feliciano Torela Araújo, desenhadores principais (nível 4) do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afectos a esta Direcção-Geral — promovidos, mediante concurso, a desenhadores especialistas (nível 4) do mesmo quadro. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

23-3-90. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Por despacho do signatário de 22-3-90:

Sílvia de Campos Lima, escriturária-dactilógrafa do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta a esta Direcção-Geral — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido (cinco dias) no corrente ano, por motivo de doença. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

26-3-90. — Pelo Director-Geral, *Mário Antbal da Costa Valente*.

Aviso. — Em cumprimento do art. 95.º, n.º 3, do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no art. 96.º, n.º 1, da mesma disposição legal, faz-se público que foi distribuída, por cópias autenticadas, pelos diversos serviços a lista de antiguidades, com referência a 31-12-89, relativa ao pessoal do quadro da Direcção-Geral do Ordenamento do Território.

Igualmente se torna público que também se encontra afixada na Secção de Pessoal, para consulta de todos os interessados, uma fotocópia daquele documento e ali se prestarão todos os esclarecimentos desejados sobre os critérios que conduziram à sua elaboração.

23-3-90. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Instituto Geográfico e Cadastral

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação para admissão ao estágio a que se refere o concurso para provimento de um lugar de engenheiro civil do quadro do pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral (aberto no DR, 2.ª, 18, de 22-1-90), homologada superiormente em 28-3-90, se encontra afixada na respectiva Secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, em Lisboa, onde pode ser consultada.

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação do concurso para provimento de um lugar de técnico superior de BAD de 2.ª classe do quadro do Instituto Geográfico e Cadastral (aberto no DR, 2.ª, 22, de 26-1-90), homologada superiormente em 28-3-90, se encontra afixada na respectiva Secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, em Lisboa, onde pode ser consultada.

29-3-90. — O Presidente do Júri, *Mário Margarido e Silva Falcão*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 15-2-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral para provimento de seis lugares de técnico superior principal, com o vencimento nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano, contado da data da publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o provimento dos lugares.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o seguinte: exercer funções de investigação, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado e executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior nas seguintes áreas: gestão dos recursos materiais e financeiros, planeamento e desenvolvimento regional, ambiente, recursos naturais e conservação da natureza e ordenamento do território.

4 — Os locais de trabalho dos lugares a prover situam-se na Rua da Rainha D. Estefânia, 251, Porto, ou em Braga.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Ser técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, classificados de *Bom*;

- b) Possuir licenciatura adequada;

- c) Ter exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao referido no n.º 3 deste aviso, consoante, respectivamente, a classificação de serviço seja de *Bom* ou de *Muito bom* naqueles períodos.

6 — Os métodos de selecção e os índices de ponderação serão os seguintes:

- Avaliação curricular — 7;
- Entrevista profissional de selecção — 3.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251 — 4100 Porto, até ao último dia do prazo indicado no n.º 1 deste aviso, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Lugar a que se candidata.

7.1 — Juntamente com os requerimentos de admissão os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente comprovado;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, a qual especificará detalhadamente as funções exercidas pelo candidato durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, a classificação de serviço seja de *Bom* ou de *Muito bom* nesses períodos, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- d) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.

7.2 — Os candidatos que sejam funcionários desta Comissão de Coordenação Regional ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Luís Garcia Braga da Cruz, presidente da CCR Norte.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Castro de Almeida, administrador.

Engenheiro António Carlos Queirós Vilela Bouça, director regional.

Vogais suplentes:

Engenheiro Juvenal da Silva Peneda, director regional.

Dr.ª Teresa Maria Peres Ribeiro do Rosário, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 15-2-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral para provimento de três lugares de assessor principal, com o vencimento nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano, contado da data de publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o provimento dos lugares.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o seguinte: exercer funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários

quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão na área do planeamento e desenvolvimento regional.

4 — O local de trabalho situa-se na Rua da Rainha D. Estefânia, 251, Porto.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Ser assessor com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, classificados de *Bom*;
- b) Possuir licenciatura adequada;
- c) Ter exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao referido no n.º 3 deste aviso, consoante, respectivamente, a classificação de serviço seja de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

6 — Os métodos de selecção e os índices de ponderação serão os seguintes:

- Avaliação curricular — 7;
Entrevista profissional de selecção — 3.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251 — 4100 Porto, até ao último dia do prazo indicado no n.º 1 deste aviso, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Lugar a que se candidata.

7.1 — Juntamente com os requerimentos de admissão os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, a qual especificará detalhadamente as funções exercidas pelo candidato durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, a classificação de serviço seja de *Bom* ou *Muito bom* nesses períodos, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- d) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos cinco ou três anos, consoante sejam classificados, respectivamente, de *Bom* ou de *Muito bom*.

7.2 — Os candidatos que sejam funcionários desta Comissão de Coordenação Regional ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam dos respectivos processos individuais.

8 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Luís Garcia Braga da Cruz, presidente da CCR Norte.

Vogais efectivos:

Dr. Rui Manuel de Azevedo Pereira da Silva, vice-presidente da CCR Norte.

Dr.ª Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira Taveira, vice-presidente da CCR Norte.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Castro de Almeida, administrador.

Engenheiro António Carlos Queirós Vilela Bouça, director regional.

O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 15-2-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para provimento de quatro lugares de assessor, vencimento nos termos do art. 17.º

do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da CCR Norte.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano, contado da data de publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o provimento dos lugares.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o seguinte: exercer funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão no âmbito dos trabalhos de assessoria técnica às autarquias locais, desenvolvidos nos gabinetes de apoio técnico.

4 — Os locais de trabalho situam-se nos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Ser técnico superior principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, classificados de *Bom*;
- b) Possuir licenciatura adequada;
- c) Ter exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao referido no n.º 3 deste aviso, consoante, respectivamente, a classificação de serviço seja de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

6 — Os métodos de selecção e os índices de ponderação serão os seguintes:

- Avaliação curricular — 7;
Entrevista profissional de selecção — 3.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251 — 4100 Porto, até ao último dia do prazo indicado no n.º 1 deste aviso, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Lugar a que se candidata.

7.1 — Juntamente com os requerimentos de admissão os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente comprovado;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, a qual especificará detalhadamente as funções exercidas pelo candidato durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, a classificação de serviço seja de *Bom* ou *Muito bom* nesses períodos, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- d) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos cinco ou três anos, consoante sejam classificados, respectivamente, de *Bom* ou de *Muito bom*.

7.2 — Os candidatos que sejam funcionários dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação desta Comissão de Coordenação Regional ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam dos respectivos processos individuais.

8 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Luís Garcia Braga da Cruz, presidente da CCR Norte.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Castro de Almeida, administrador.

Engenheiro António Carlos Queirós Vilela Bouça, director regional.

Vogais suplentes:

Engenheiro Ruy Manuel Ferreira da Silva Guerreiro, director do GAT do Vale do Lima.

Engenheiro Joaquim Fernando Moreira, director do GAT do Vale do Sousa.

O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

16-3-90. — O Presidente da Comissão, *Luis Braga da Cruz*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Serviços de Braga, Viana do Castelo, Vila Real e Bragança, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de provimento de três lugares de desenhador de especialista (nível 4) do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da CCR Norte, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 246, de 25-10-89.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte e gabinetes de apoio técnico compreendidos na sua área de actuação, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de provimento de oito lugares de desenhador especialista (nível 4) do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação dos gabinetes de apoio técnico, compreendidos na área de actuação da CCR Norte, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 246, de 25-10-89.

22-3-90. — O Presidente do Júri, *M. Castro de Almeida*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de tesoureiro do quadro único do Ministério do Planeamento e Administração do Território, dotação da Comissão de Coordenação da Região do Centro, autorizado por despacho do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 6-12-89.

2 — Legislação aplicável — a este concurso são aplicáveis as normas dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de seis meses, contados a partir da publicação da lista de classificação final, caducando com o provimento do lugar para que foi aberto.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Coimbra.

5 — Remunerações — a remuneração será determinada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 17-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — coordenar os trabalhos de tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade dos valores que lhe estão confiados e efectuar todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos, em cheque ou em numerário.

7 — Podem candidatar-se ao presente concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88 e que detenham a categoria de primeiro-oficial ou de segundo-oficial com três anos na categoria, classificados, no mínimo, de *Bom*.

8 — A selecção dos candidatos far-se-á por avaliação curricular e entrevista, a cujas classificações são atribuídas as ponderações de 7 e 3, respectivamente.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, devendo dele constar os seguintes elementos:

- Identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais ou declaração do serviço que ateste os mesmos, confirmando que se encontram arquivados nos processos individuais;
- Declaração do serviço de origem que contenha os seguintes elementos: categoria e natureza do vínculo; classificação de serviço (qualitativa e quantitativa) obtida no número de anos de serviço exigível, nos termos do disposto na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88; antiguidade na categoria, na carreira e na função pública; descrição das principais tarefas correspondentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.

11 — Os candidatos pertencentes à Comissão de Coordenação da Região do Centro ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

12 — Os requerimentos deverão ser entregues em mão, na Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80 — 3000 Coimbra, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de abertura do concurso.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações da Comissão de Coordenação da Região do Centro.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Alberto Alves Santos, vice-presidente da CCRC.
Vogais efectivos:

Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles, administrador da CCRC, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Inácia de Jesus Palma Pingarilho de Moura, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

João José Nogueira Gomes Rebelo, director de serviços.
Ricardo António Vieira da Veiga Ferrão, chefe de divisão.

22-3-90. — O Vice-Presidente, *Alberto Alves Santos*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF 26/90

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 28-2-90:

Manuel Jorge Fortes Goes, consultor jurídico de 1.ª classe do quadro único do MPAT, afecto à dotação da CCR, desempenhando em comissão de serviço as funções de chefe de divisão do Gabinete Jurídico — dada por finda, a seu pedido, a referida comissão de serviço.

13-3-90. — O Presidente, *António M. Rebordão Montalvo*.

Aviso CCRLVT RAF 40/90

Por despacho de 23-3-90 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Dalila de Fátima Coelho David, primeiro-oficial do quadro único do MPAT, afecto à dotação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — nomeada, em regime de substituição, chefe da Secção de Contabilidade da CCRLVT.

Maria Teresa Tavares Pereira Simões, terceiro-oficial do quadro único do MPAT, afecto à dotação dos gabinetes de apoio técnico inseridos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — nomeada, em regime de substituição, chefe de secção do Gabinete de Apoio Técnico de Torres Novas.

26-3-90. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

Aviso CCRLVT RAF 39/90

Rectificação. — Por ter saído inexacto rectifica-se que no aviso CCRLVT RAF 21/90, publicado no *DR*, 2.ª, 69, de 23-3-90, onde

se lê «Maria Alzira Gonçalves da Silva Vilhena Andrade [...] promovida a primeiro-oficial [...] e Vale do Tejo», deverá ler-se «Maria Alzira Gonçalves da Silva Vilhena Andrade, segundo-oficial do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social — nomeada primeiro-oficial do quadro único do MPAT, afecta à dotação da CCRLVT, ficando exonerada do quadro de origem a partir da data da posse.

26-3-90. — O Presidente, *António Manuel Rebordão Montalvo*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Avlso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, e do despacho do Secretário-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 15-2-90, exarado no uso da competência que lhe é conferida no Desp. Min. 88/87, publicado no *DR*, 2.ª, 201, de 2-9-87, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos de acesso para o provimento dos lugares vagos a seguir discriminados, pertencentes à carreira técnica superior do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, criado pela Port. 351/87, de 29-4, constantes das dotações atribuídas à Comissão de Coordenação da Região do Algarve e aos gabinetes de apoio técnico da Região pelo Desp. Min. 47/89, publicado no *DR*, 2.ª, 218, de 21-9-89:

1.1 — Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Concurso I: assessor principal (licenciatura em Finanças) — um lugar.

Concurso II: assessor (licenciatura em Engenharia Civil) — um lugar.

Concurso III: técnico superior de 1.ª classe [licenciaturas em Economia (dois) e Engenharia do Ambiente (um)] — três lugares.

1.2 — Gabinetes de apoio técnico:

Concurso IV: assessor (licenciatura em Engenharia Civil) — um lugar.

2 — Os concursos são válidos para as vagas que existam ou ocorram, até ao limite atribuído aos serviços, no prazo máximo de um ano a contar da publicação do aviso da lista de classificação, cessando a sua validade igualmente com o preenchimento do número de vagas para que foram abertos.

3 — Aos lugares a preencher correspondem genericamente os seguintes conteúdos funcionais:

3.1 — Assessor — prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade, compatível com a sua formação académica e experiência profissional, nas matérias respeitantes às atribuições da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e gabinetes de apoio técnico, elaborando pareceres, concebendo e desenvolvendo medidas respeitantes às mesmas atribuições ou orientando a sua concepção e desenvolvimento e ainda participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados no domínio da sua formação académica e profissional ou uma visão global da Administração capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividades e suscitando oficiosamente quaisquer questões de que tenham tomado conhecimento por via do exercício das suas funções.

3.2 — Técnico superior — conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior nas áreas das atribuições da CCRA, no que respeita a planeamento do desenvolvimento regional e local e avaliação e acompanhamento, na perspectiva económica e financeira, dos projectos de investimento incluídos no plano de desenvolvimento regional. Projectos e candidaturas FEDER. Base de dados regionais relativos ao ambiente, com adequado tratamento estatístico. Gestão integrada dos recursos naturais. Projectos respeitantes à defesa do ambiente e preservação dos recursos naturais.

4 — Além dos requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos deverão deter os seguintes requisitos, nos termos do art. 23.º do mesmo diploma, sem prejuízo do disposto na al. d) do n.º 1 do mesmo artigo:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço da Administração Central;
- Deter nas categorias actuais de assessor ou de técnico superior principal pelo menos três anos de antiguidade classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*. Deter nas categorias actuais de técnico superior de 2.ª classe pelo menos três anos de antiguidade classificados no mínimo de *Bom*.
- Ser possuidor das licenciaturas adequadas.

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

5.1 — Avaliação curricular, na qual se irão ponderar os seguintes factores:

- Experiência profissional;
- Formação profissional complementar;
- Nível de habilitações literárias;
- Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública reportado à data da publicação do presente aviso no *DR*;
- Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o acesso.

5.2 — Entrevista.

5.3 — Os candidatos a assessor serão submetidos a concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

5.4 — Os candidatos a assessor podem apresentar um trabalho que verse tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública, directamente relacionado com o conteúdo funcional dos respectivos cargos, cabendo ao júri, com base nesse trabalho, avaliar a capacidade de análise e concepção do candidato.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, um para cada lugar a que concorre, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue na Comissão de Coordenação da Região do Algarve, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, indicando código postal e número de telefone);
- As funções que exerce no organismo onde se encontra colocado;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso, mediante indicação do *DR* onde se encontra o aviso de abertura e respectiva categoria e serviço a que concorre;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Documento, devidamente autenticado, com a indicação do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço nos anos relevantes para a promoção;
- Para os candidatos nas condições previstas na al. d) do n.º 1 do art. 23.º, documento passado nos termos do n.º 3 do citado art. 23.º.

8.1 — Os candidatos deverão remeter, juntamente com o requerimento, *curriculum vitae* detalhado.

8.2 — Os candidatos que sejam funcionários da CCR do Algarve e do GAT da Região do Algarve ficam dispensados de apresentação dos documentos mencionados nas als. a) e b) do n.º 8 deste aviso, por serem elementos constantes dos processos individuais dos mesmos.

9 — O disposto no número anterior não impede que o júri dos concursos exija a quaisquer candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, quando duvide da situação que descrevem.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Locais de trabalho — Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2 — 8000 Faro, Gabinete de Apoio Técnico de Faro, Praça de José Afonso, 1, rés-do-chão, 8000 Faro.

11 — Os vencimentos são os correspondentes às categorias a concurso, determinados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

12 — Os júris dos presentes concursos terão a seguinte constituição:

Concurso I

Presidente — Engenheiro David de Oliveira Assoreira, presidente da CCR do Algarve.

Vogais efectivos:

Engenheiro José António de Campos Correia, vice-presidente da CCR do Algarve.

Engenheiro António Manuel Bota Barreiros, director regional.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Catarina Pires Brito da Cruz, directora do GAT de Faro.

Engenheiro Custódio José Mestre do Livramento, director do GAT de Tavira.

Concurso II

Presidente — Engenheiro David de Oliveira Assoreira, presidente da CCR do Algarve.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco José Mendonça Pinto, vice-presidente da CCR do Algarve.

Engenheiro António Manuel Bota Barreiros, director regional.

Vogais suplentes:

Engenheiro José António de Campos Correia, vice-presidente da CCR do Algarve.

Engenheiro Joaquim Luís Celestino Relvas, assessor principal.

Concurso III

Presidente — Engenheiro David de Oliveira Assoreira, presidente da CCR do Algarve.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco José Mendonça Pinto, vice-presidente da CCR do Algarve.

Engenheiro José António de Campos Correia, vice-presidente da CCR do Algarve.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Manuel Bota Barreiros, director regional.

Dr. Duarte Silva Pontes Engrácia, consultor jurídico de 1.ª classe.

Concurso IV

Presidente — Engenheiro David de Oliveira Assoreira, presidente da CCR do Algarve.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco José Mendonça Pinto, vice-presidente da CCR do Algarve.

Engenheira Maria Catarina Pires Brito da Cruz, directora do GAT de Faro.

Vogais suplentes:

Engenheiro José António de Campos Correia, vice-presidente da CCR do Algarve.

Dr. Fernando Martins dos Santos, director regional.

11.1 — Os presidentes dos júris serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos primeiros vogais efectivos.

12 — Estes concursos regulamentam-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 130/86, de 7-6, e 353-A/89, de 16-10, e pela Port. 351/87, de 29-4.

26-3-90. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento Central de Planeamento

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se faz público que, por despacho de 15-2-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, se acha aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, para a selecção de estagiários, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5, visando o preenchimento de duas vagas de programador do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado pela Port. 351/87, de 29-4, e afecta ao Departamento Central de Planeamento pelo Desp. MPAT 47/89, publicado no *DR*, 2.ª, 218, de 21-9-89.

1 — Prazo de validade — os concursos são válidos pelo prazo de um ano a contar da data da publicação do aviso da lista de classificação final, cessando, em qualquer caso, com o provimento dos lugares vagos.

2 — Conteúdo funcional — incumbe predominantemente ao programador as funções descritas no n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

3 — Natureza do estágio:

3.1 — O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano, durante o qual o estagiário exercerá funções em comissão de serviço extraordinária, nos termos e condições dos arts. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e 27.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

3.2 — O provimento do lugar de programador far-se-á de entre os estagiários que tenham concluído com aproveitamento o respectivo estágio.

4 — Local de trabalho e vencimento — o lugar a concurso insere-se no Departamento Central de Planeamento, tendo o vencimento correspondente à letra I do mapa a que se refere o n.º 1 da Port. 904-B/89, de 16-10, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central; o local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados à função pública, desde que satisfaçam os requisitos gerais enunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 499/88, de 30-12, bem como os enunciados no art. 23.º seguinte, e ainda um dos requisitos especiais a seguir indicados:

- a) Serem operadores principais com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria;
- b) Serem operadores de consola com, pelo menos, um ano de serviço na categoria;
- c) Indivíduos habilitados com curso superior adequado ao exercício das funções, preferencialmente com a licenciatura em Engenharia Informática.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso for aberto;
- b) O exame psicológico de selecção, destinado a avaliar as capacidades e características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.

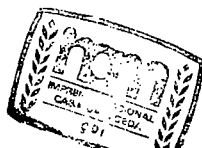
6.1 — O exame psicológico de selecção será eliminatório para os candidatos que obtenham menção inferior a 12 valores.

7 — Formalização das candidaturas — dos requerimentos de admissão ao concurso, elaborados de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 2/88, de 14-1, e contendo a indicação da categoria e referência a que se candidatam, deverão ser dirigidos ao director-geral do Departamento Central de Planeamento, podendo ser entregues pessoalmente na Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º — 1293 Lisboa Codex, durante as horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, sob registo, e cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo de candidatura para a morada supramencionada.

7.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, idade, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, residência, código postal e telefone, se o tiver).

8 — Os requerimentos de admissão de todos os concorrentes deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certificado das habilitações literárias exigidas;
- b) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se ache vinculado, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, dactilografado em papel de formato A4, devidamente assinado, explicitando: habilitações profissionais; experiência profissional, donde conste, nomeadamente, a enumeração das diversas categorias possuídas pelos requerentes (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo de funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das tarefas que lhes têm sido atribuídas; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- d) Declaração de identidade funcional a que se refere o n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, passado pelo serviço ou organismo de origem, para os opositores que pertençam a outros serviços ou organismos.



9 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, estando neste caso sujeito ao imposto do selo a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva tabela geral.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidaturas, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Tomaz Pimenta de Castro Vasco, director de serviços.

Vogais efectivos:

Manuel Maria de Alvim e Norton Pimentel dos Santos, analista principal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Eva Bárbara Borowczyk Moreira Martins, analista principal.

Vogais suplentes:

Manuel da Assunção Maria, analista principal.

José Manuel Franco da Silva, programador de aplicações principal.

13 — Ao presente concurso aplica-se directamente a regulamentação dos concursos prevista no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, sem prejuízo das disposições aplicáveis nos Decs.-Leis 110-A/80, de 10-5, e 427/89, de 7-12.

14 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 25.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, no placard da Secção de Pessoal, sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, Lisboa.

2-4-90. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Aviso. — *Lista provisória referente ao concurso para técnico superior principal, com aviso publicado no DR, 2.º, 287, de 15-12-89, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.* — 1 — Na conformidade da disposição legal referida em epígrafe, e para o concurso tocante, o júri deliberou por unanimidade lavrar e publicar a lista seguinte de candidatos admitidos e excluídos:

A — Candidatos admitidos:

Ana Maria Magro e Silva Rodrigues.
Aníbal Ferreira Ramos.
Isabel Maria Montes Mertens.
Joaquim Antão Travanca Capucho.
Jorge Manuel Nascimento Fernandes.
Maria Augusta Machado Martins Campos.
Maria do Céu Vital Morgado Marques Nunes.
Maria da Conceição dos Santos Parreira Cavaco.
Maria Cristina da Silveira Vaz Nunes.
Maria Fernanda das Neves Ferreira de Almeida Lopes.
Maria Helena Lopes Baptista de Lima Santos.
Maria de Lurdes Carreira da Silva.
Maria do Rosário Caldeira da Silva Tangarrinhas.
Nélida Maria Nunes Gonçalves Miguéns.
Noémia Maria de Sousa Guerreiro.
Rosa Maria Azevedo Pinelas.
Rui Manuel Figueiredo Simões.

B — Candidatos excluídos:

Maria Elizabeth da Cruz Lima de Andrade e Silva, por ter dado entrada nos serviços fora de prazo.

2 — A candidata excluída pode recorrer da exclusão para o director-geral, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88.

3 — Nos termos do n.º 1 do art. 28.º do citado Dec.-Lei 498/88, os candidatos serão devidamente notificados do local, data e hora da entrevista de selecção prevista no n.º 6 do aviso de abertura.

26-3-90. — O Presidente do Júri, *Artur M. Ascenso Pires*.

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontram afixadas em painel próprio, situado no átrio da Repartição Administrativa e

Financeira, Rua de O Século, 51, 2.º, as listas de transição para a nova estrutura salarial do pessoal afecto a esta Direcção-Geral.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15-3-90. — O Subdirector-Geral, *João Luís de Oliveira e Silva Vila Lobos*.

Aviso. — *Concurso externo para provimento de uma vaga de controlador de trabalhos, com aviso de abertura publicado no DR, 2.º, 302, de 31-12-88.* — Nos termos do art. 28.º, n.º 4, do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, em conjugação com o art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, declara-se que se encontra afixada em painel apropriado no átrio da Repartição Administrativa e Financeira, Rua de O Século, 51, 2.º, em Lisboa, a lista de classificação final dos concorrentes ao concurso em epígrafe, lista esta passível de recurso da competente homologação, nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, em conjugação com o n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 204/88, de 16-6.

15-3-90. — A Presidente do Júri, *Maria Leonor Gomes*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 22-3-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, no uso de delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para um lugar de terceiro-oficial, nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (dotação da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente).

2 — O concurso cessa com a nomeação dos candidatos.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva do nível 3 referenciadas no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para o pessoal administrativo e também descritas no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — O local de trabalho situa-se em Sines, sendo as remunerações correspondentes à aplicação dos índices previstos no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, anexo 1, e as regalias e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

5 — Requisitos de admissão — só poderá candidatar-se o pessoal que tenha celebrado contrato administrativo de provimento ou equiparado, nos termos do n.º 1 do art. 37.º e do n.º 1 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, que reúnam os requisitos gerais para provimento em funções públicas, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Métodos de selecção — provas práticas de selecção e avaliação curricular, nos termos do regulamento aprovado por despacho conjunto publicado no *DR*, 2.º, 224, de 27-9-88.

7 — Formalização das candidaturas — requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao director-geral da Qualidade do Ambiente, donde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar dos candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na função pública.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Certificado de habilitações literárias;
- Documento comprovativo do vínculo, do qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém e a antiguidade na função pública, bem como a descrição das principais tarefas correspondentes ao posto ocupado pelo candidato.

8.1 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, dirigidas ao director-geral da Qualidade do Ambiente, Rua de O Século, 51 — 1200 Lisboa.

8.2 — Os candidatos que prestem serviço na Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente são dispensados da apresentação do documento referido na al. b) desde que conste do seu processo individual, devendo, neste caso, formular declaração, sob compromisso de honra, sujeita ao imposto do selo de 150\$, indicativa da referida habilitação.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Emílio Baptista Cerqueira, consultor jurídico assessor principal.

Vogais efectivos:

Maria Manuela D. S. Azevedo, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Idalina F. N. Pitta Groz do Valle, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Montes Mertens, técnica superior principal.
Maria Filomena P. Oliveira do Rosário, chefe de secção.

No que não está expressamente previsto neste aviso, o presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Regulamento de Concursos para Lugares de Ingresso e de Acesso do Quadro Único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado por despacho ministerial de 23-4-87, este com a devida adaptação ao Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 22-3-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, no uso de delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para um lugar de operador, nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (dotação da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente).

2 — O concurso cessa com a nomeação dos candidatos.

3 — Conteúdo funcional — o genericamente descrito no n.º 1 do art. 16.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo as remunerações correspondentes à aplicação dos índices previstos no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, anexo 1, e as regalias e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

5 — Requisitos de admissão — só poderá candidatar-se o pessoal que tenha celebrado contrato administrativo de provimento ou equiparado, nos termos do n.º 1 do art. 37.º e do n.º 1 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, que reúnam os requisitos gerais para provimento em funções públicas, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, designadamente a habilitação literária mínima do curso complementar dos liceus ou equivalente.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista de selecção.

7 — Formalização das candidaturas — requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao director-geral da Qualidade do Ambiente, donde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar dos candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na função pública.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo do vínculo, do qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém, a antiguidade na função pública, bem como a descrição das principais tarefas correspondentes ao posto ocupado pelo candidato.

8.1 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, dirigidas ao director-geral da Qualidade do Ambiente, Rua de O Século, 51 — 1200 Lisboa.

8.2 — Os candidatos que prestem serviço na Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente são dispensados da apresentação do documento referido na al. b) desde que conste do seu processo individual, devendo, neste caso, formular declaração, sob compromisso de honra, sujeita ao imposto do selo de 150\$, indicativa da referida habilitação.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Leonor Baptista Gomes, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Emílio Baptista Cerqueira, consultor jurídico assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Maria M. Limpinho de Moraes, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Montes Mertens, técnica superior de 1.ª classe.
Maria Filomena M. Gormicho Boavida Esgalhado, técnica superior de 2.ª classe.

No que não está expressamente previsto neste aviso o presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Regulamento de Concursos para Lugares de Ingresso e de Acesso do Quadro Único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado por despacho ministerial de 23-4-87, este com a devida adaptação ao Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 22-3-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, no uso de delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para um dois lugares de auxiliar administrativo de 2.ª classe, nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (dotação da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente).

2 — O concurso cesa com a nomeação dos candidatos.

3 — Conteúdo funcional — assegurar o contacto entre os serviços, através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo as remunerações correspondentes à aplicação dos índices previstos no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, anexo 1, e as regalias e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

5 — Requisitos de admissão — só poderá candidatar-se o pessoal que tenha celebrado contrato administrativo de provimento ou equiparado, nos termos do n.º 1 do art. 37.º e do n.º 1 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, que reúnam os requisitos gerais para provimento em funções públicas, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista de selecção.

7 — Formalização das candidaturas — requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao director-geral da Qualidade do Ambiente, donde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar dos candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na função pública.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo do vínculo, do qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém, a antiguidade na função pública, bem como a descrição das principais tarefas correspondentes ao posto ocupado pelo candidato.

8.1 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, dirigidas ao director-geral da Qualidade do Ambiente, Rua de O Século, 51 — 1200 Lisboa.

8.2 — Os candidatos que prestem serviço na Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente são dispensados da apresentação do documento referido na al. b) desde que conste do seu processo individual, devendo, neste caso, formular declaração, sob compromisso de honra, sujeita ao imposto do selo de 150\$, indicativa da referida habilitação.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Emílio Baptista Cerqueira, consultor jurídico assessor principal.

Vogais efectivos:

Maria Manuela D. S. Azevedo, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Idalina F. N. Pitta Groz do Valle, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Montes Mertens, técnica superior de 1.ª classe.
Maria Filomena P. Oliveira do Rosário, chefe de secção.

No que não está expressamente previsto neste aviso o presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Regulamento de Concursos para Lugares de Ingresso e de Acesso do Quadro Único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado por despacho ministerial de 23-4-87, este com a devida adaptação ao Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

30-3-90. — O Subdirector-Geral, *João Luís de Oliveira e Silva Vila Lobos*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que a lista de antiguidades do pessoal do quadro deste Instituto, com referência a 31-12-89, se encontra afixada nos locais apropriados.

27-3-90. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Por despachos de 2-2 e 19-3-90, respectivamente do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Alfredo Carlos Portela Viegas, operador principal da carreira de operador (pessoal de informática) do INE — transferido, com a mesma categoria, para o quadro orgânico do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ficando exonerado do lugar de origem a partir da data da respectiva aceitação.

Por despacho de 26-3-90 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Fernando da Silva Maia, motorista de ligeiros de 1.ª classe do quadro orgânico do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — anulado o despacho de 1-2-90, continuando na situação de licença ilimitada.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

27-3-90. — Pela Subdirectora, *Maria da Graça Lima das Neves*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no *DR*, 2.ª, 69, de 23-3-90, a p. 2906, rectifica-se que onde se lê «Capitão de cavalaria Fausto Lages Proença Garcia» deve ler-se «Capitão do quadro privativo da Guarda Fiscal Fausto Lages Proença Garcia».

23-3-90. — Pela Subdirectora, *Maria da Graça Lima das Neves*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 19-3-90:

António Manuel Picote, de 27 anos de idade, casado, filho de Albano Carlos Picote e de Alcina da Conceição Alves, natural da freguesia de Lagoa, concelho de Macedo de Cavaleiros, guarda 3900/29 025, do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Lisboa — aplicada a pena disciplinar de reforma por incapacidade moral. Esta declaração é feita nos termos do art. 36.º do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pelo Dec. 40 118, de 6-4-55.

26-3-90. — O Comandante-Geral, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

Governo Civil do Distrito de Faro

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7 e do despacho do governador civil do Distrito de Faro de 2-4-90, exarado no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 363/84, de 21-11, conjugado com o n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, mapa II, n.º 10, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de ingresso para o provimento dos lugares vagos a seguir discriminados do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro, constantes do mapa IX, n.º 10, anexo à Port. 290/87, de 8-4, nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12:

1.1 — Pessoal administrativo, carreira de oficial administrativo:

Terceiro-oficial — dois lugares.

1.2 — Pessoal auxiliar, carreira de escriturário-dactilógrafo:

Escriturário-dactilógrafo — um lugar.

1.3 — Pessoal auxiliar, carreira de telefonista:

Telefonista — um lugar.

2 — Os concursos são válidos pelo prazo de um ano a contar da publicação do aviso da lista de classificação final.

3 — Aos lugares a preencher correspondem, genericamente, os seguintes conteúdos funcionais:

3.1 — Terceiro-oficial — executar, a partir de orientações e instruções do seu superior hierárquico, todo o processamento administrativo nas áreas funcionais de pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, licenças policiais, passaportes e nacionalidades, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade e assegurar trabalhos de dactilografia.

3.2 — Escriturário-dactilógrafo — dactilografar ofícios, informações, mapas, quadros e textos diversos, de acordo com as normas portuguesas de dactilografia, podendo também executar trabalhos simples de arquivo, registos e outros de natureza administrativa.

3.3 — Telefonista — estabelece ligações telefónicas, presta informações simples, de acordo com as normas de trato convencionais, regista o movimento de chamadas e anota, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço.

4 — Além dos requisitos gerais de admissão a concurso constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos deverão ser funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo da Administração Central.

4.1 — O pessoal deste Governo Civil, contratado em regime de contrato administrativo de provimento é candidato obrigatório a estes concursos, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4.2 — Os contratados aprovados neste concurso que não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, conforme refere o n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

5.1 — Provas de conhecimentos, cujos programas constam do despacho conjunto no *DR*, 2.ª, 125, de 31-5-85, a pp. 5140 e 5141.

5.2 — Avaliação curricular, na qual serão de ponderar os seguintes factores:

- a) Nível de habilitações literárias;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional;
- d) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública reportada à data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.3 — Entrevista profissional de selecção.

6 — Documentos constitutivos do processo de candidatura:

6.1 — Requerimento, assinado sobre estampilha fiscal de 150\$, onde deverão ser formalizadas as candidaturas, um para cada lugar a que concorre, dirigido ao governador civil do Distrito de Faro, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);

- b) Categoria que detém e organismo onde se encontra colocado;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (estágios, cursos de especialização e acções de formação);
- e) Identificação do concurso, mediante indicação do *DR* onde se encontra o aviso de abertura publicado e respectiva categoria a que concorre;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra quanto aos requisitos gerais exigidos para a admissão a concurso, a que se refere o n.º 4 do presente aviso;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais ou equivalentes.

6.3 — Documento, devidamente autenticado, com a indicação do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

6.4 — Documentos das acções de formação, quando for caso disso.

6.5 — *Curriculum vitae* detalhado.

7 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes do Governo Civil de Faro ficam dispensados de apresentação dos documentos mencionados nos n.ºs 6.2, 6.3 e 6.4 deste aviso, por serem elementos constantes dos seus processos individuais.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Local de trabalho — Governo Civil do Distrito de Faro, Praceta de D. Francisco Gomes, 1-A, Porto.

10 — Os vencimentos das categorias a concurso são os que a seguir se indicam através dos escalões e índices respectivos constantes do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central:

- a) Terceiro-oficial — escalão 1, índice 160;
- b) Escriturário-dactilógrafo — escalão 1, índice 115;
- c) Telefonista — escalão 1, índice 115.

11 — Os documentos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Governo Civil do Distrito de Faro, Praceta de D. Francisco Gomes, 1-A, 8000 Faro, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Joaquim Manuel Cabrita Neto, governador civil do Distrito de Faro.

Vogais efectivos:

Maria Clara de Sousa Costa Rodrigues, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Helena Mendes Moura Merlin Nobre, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Alexandrina Eugénia Pinto Nunes Pires Rosendo, segundo-oficial.

Inácia Maria Martins Cabrita Xavier, chefe de divisão.

13 — Estes concursos regem-se pelas disposições legais constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10.

2-4-90. — O Governador Civil, *Joaquim Manuel Cabrita Neto*.

Serviço Nacional de Bombeiros

Por despacho de 30-1-90 do presidente da direcção do Serviço Nacional de Bombeiros:

Daniel António Primo Pires — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido no mês de Outubro de 1989, referente a quatro dias.

26-3-90. — O Presidente da Direcção, *José António Laranjeira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos da Profilaxia da Droga

Centro Regional do Norte

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 16-3-90:

Albina da Silva e Sousa e Manuel Martins Fernandes, técnicos superiores de 1.ª classe do Centro Regional do Norte do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga — promovidos, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, desde a data do despacho, a técnicos superiores principais do mesmo quadro, ficando exonerados do anterior cargo a partir daquela data.

Liliana Fuertes de la Llave Braco Catarino, técnica superior de 2.ª classe do Centro Regional do Norte do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga — promovida, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, desde a data do despacho, a técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando exonerada do anterior cargo a partir daquela data.

Maria Fernanda Rodrigues Soares Barreto, técnica de serviço social principal do Centro Regional do Norte do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga — promovida, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, desde a data do despacho, a técnica de serviço social especialista do mesmo quadro, ficando exonerada do anterior cargo a partir daquela data.

(Isentos do visto do TC.)

27-3-90. — O Director Regional, *Iduino Lopes*.

Centro Regional do Sul

Rectificação. — No n.º 6 do aviso de abertura de concurso para chefes de repartição para o Centro Regional do Sul do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, publicado no *DR*, 2.ª, 54, de 6-3-90, deverá ler-se «6 — Poderão ser opositores ao concurso os indivíduos que estejam nas condições estabelecidas nas als. a) e b) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7».

19-3-90. — O Presidente do Júri, *Domingos Alfredo Alves Neto*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despachos de 8-2-90 do Ministro da Justiça:

Olegário António Garcia de Sousa, João Filipe Parreira Marques, Jorge da Silva Mourão, Luís Carlos Duarte Pereira, Mário Daniel Silva Veríssimo Castanheira, Ramiro Barbosa da Silva, Luís da Conceição Monteiro, João Manuel da Silva Bugia, Mário de Almeida Baptista de Matos, António Fernando Nunes Cardoso, Miguel Ricardo Pereira Guedes de Carvalho, Joaquim Moreira Barbosa, Victor Manuel Bento Basso, José Henrique Baião, Fernando Manuel Correia Melo da Trindade e Afonso de Campos Melo Moitinho de Almeida, agentes estagiários da Polícia Judiciária — nomeados agentes de 3.ª classe do quadro da mesma Polícia, por urgente conveniência de serviço, a partir de 15-2-90. (Visto, TC, 8-3-90. São devidos emolumentos.)

28-3-90. — O Director-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem*.

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno para preenchimento de uma vaga de motorista de ligeiros principal do quadro de pessoal da Escola da Polícia Judiciária, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 7, de 9-1-90, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo do Andaluz, 17 — 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

16-3-90. — O Director-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno para preenchimento de duas vagas de chefe de secção de quadro de supranumerários permanente da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 203, de 4-9-89, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo do Andaluz, 17 — 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

19-3-90. — O Director-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem*.



Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos excluídos no concurso para preenchimento de uma vaga de carpinteiro de 3.ª classe do quadro de pessoal da Escola da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 7, de 9-1-90, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo do Andaluz, 17 — 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

20-3-90. — O Director-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para uma vaga de técnico superior de 2.ª classe de OAGRH, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 177, de 3-8-89, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo do Andaluz, 17 — 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

26-3-90. — O Director-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de quatro lugares de primeiro-oficial administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 110, de 14-5-87, e homologada por despacho de 12-3-90:

Candidatos aprovados:	Valores	Valores	
1.º Joaquim Antero da Silva Pereira	16,5	58.º Maria Helena Alves Soares da Silva	11,8
2.º António Sérgio Vicente Pereira	16	59.º Maria Emília Sousa Afonso Aires	11,8
3.º José Francisco Martins	15,5	60.º Maria Manuela Machado Teixeira Ferreira	11,8
4.º Armando da Fonseca Alves	15	61.º Manuel Alberto de Oliveira	11,8
5.º João Rodrigues Salsa	15	62.º Maria José Diogo Escorrega dos Santos	11,8
6.º José Rodrigues Galinha	14,5	63.º Jorge Manuel dos Santos Gonzaga e Silva	11,8
7.º Maria de Fátima Barbosa Rosa Aguiar	14	64.º Maria Eugénia Costa Figueiredo Abrantes	11,8
8.º Rachidebay Ibrahim Mussa Chande	14	65.º Cidália Maria Vasques Condeça	11,7
9.º José de Sousa Henriques	14	66.º Rosa Maria Prates Correia Melo	11,7
10.º Rosa Maria Valente	14	67.º Francelina Teixeira Leques Andrade	11,7
11.º João Marques Candeias	14	68.º Álvaro dos Santos Carvalho	11,7
12.º Rafaela Maria de Macedo Valente	14	69.º Joaquim José dos Santos Clemente	11,7
13.º Maria do Carmo Crisóstomo da Graça	13,9	70.º Laura dos Anjos Joia de Sousa Abrantes Carneiro	11,7
14.º José Fernando Garcia Varela	13,6	71.º Maria Manuela Figueiredo e Sousa	11,7
15.º Maria das Dores Martins Costa Marques	13,5	72.º Isaura Maria Marques dos Santos Domingos	11,7
16.º Maria Antónia da Silva Guterres Domingues Valente	13,5	73.º Elídio Manuel Pereira Mateus	11,6
17.º Almerinda Francisca Mirotos Henriques	13,5	74.º Leonilde Melo Fernandes Melo Silva	11,6
18.º Escolástica Anunciação Fernandes Viegas	13,5	75.º Maria Adelina Dinis Marques Caetano	11,5
19.º Maria das Dores Lourenço de Almeida Moura	13,3	76.º Maria Olímpia Gomes de Matos Veiga de O. Queirós	11,5
20.º Maria Vaz dos Santos Lopes Santana	13,3	77.º Fernando Correia Mendes	11,5
21.º Maria Cândida de Jesus Coelho Bragança	13,1	78.º Ermelindo da Costa Carvalho	11,5
22.º Raul Dias	13	79.º Amadeu Fernando Trábulo	11,5
23.º António Carlos Novais	13	80.º Florentina Maria de Sousa Reis Franco	11,5
24.º Fernanda Amélia Ribeiro Afonso	12,7	81.º Manuel Ferreira Gomes	11,5
25.º Fernando Alberto Salvador Nunes	12,6	82.º Bernardina de Almeida Matos Valente	11,4
26.º Ricardo José Rodrigues	12,5	83.º Maria de Lurdes Pereira dos Reis Vinagre Arada	11,4
27.º Ana Maria Nunes de Castro	12,5	84.º Odete da Conceição Pereira de Jesus	11,4
28.º Ernestina dos Mártires Lagos Costa	12,5	85.º Rui Alberto Barbosa Rodrigues	11,4
29.º Elisabete da Conceição dos Santos Rodrigues	12,5	86.º Maria Júlia Barreto Batista de Almeida	11,4
30.º José Esteves Varredoura	12,5	87.º Maria José Tavares de Campos Vieira Zola Ribeiro	11,4
31.º Rogério José Mendes Chaves	12,5	88.º Maria da Conceição Couto Nogueira Ferreira Pinto	11,4
32.º Luís Jorge Leite de Noronha e Costa	12,5	89.º Maria Teresa Batista da Costa Monteiro	11,3
33.º Rosa Maria Bastos da Costa Correia	12,4	90.º Cândida Augusta Sofia Silva	11,3
34.º Rosalina Maria dos Reis Freire Duarte Ferreira	12,4	91.º Maria da Conceição Fernandes Peixoto	11,3
35.º Narcisca Temudo Canatário Ribeiro	12,4	92.º Maria do Céu Rodrigues da Silva	11,3
36.º Maria Madalena da Rocha Moreira Ferreira	12,3	93.º Maria Irene Fernandes Martins dos Santos Costa	11,3
37.º Joaquim José Brito da Silva	12,3	94.º Maria Manuela Pires de Sousa Pacheco Pulido Garcia	11,2
38.º Maria Regina Jaco Alves Saraiva Monteiro	12,2	95.º Carlos Jorge da Silva Bastos	11,2
39.º Américo Cristóvão da Silva	12,2	96.º Maria Vitória Marques Bernardo	11,2
40.º Nazaré da Assunção Simões Seguro de Sousa Vieira	12,2	97.º Maria Helena Marques dos Santos Silva	11,2
41.º Maria Odete Mónica da Silva Marieiro	12,1	98.º Maria Isabel da Silva Tavares	11,2
42.º Ercília Brites de Sousa Avelãs Nunes	12,1	99.º Maria Dalila Lopes Teixeira da Silva	11,2
43.º Maria Amália Veras Rodrigues dos Santos Silva	12,1	100.º Maria Antónia Nunes Mestre Manita Rosa	11,2
44.º José França Gouveia	12,1	101.º Joaquim Martins Baptista	11,2
45.º Diamantino Duarte Simões	12,1	102.º Maria Cristina Sanches Teixeira da Fonseca Leitão	11,1
46.º Elisabeth Rosa Queirós Mota Carneiro	12,1	103.º Vitor Manuel Baptista do Amaral	11,1
47.º Conceição Marques Gaspar Lopes	12	104.º Maria da Purificação Rodrigues Cerqueira Basto	11,1
48.º Maria Leonor Fernandes de Oliveira Sequeira	12	105.º Elísio Rodrigues Magalhães	11,1
49.º Joaquim da Silva Vaz	12	106.º Elsa Maria Borges Ferraz do Amaral	11,1
50.º Judite Trigueiro Pereira Leões Alves	12	107.º Maria Carmina Baeta Serra de Campos Silva	11,1
51.º Palmira de Oliveira Ribeiro Manso	12	108.º Maria de Lourdes Tavares de Pinho Vinagre Madail	11
52.º Manuel Freitas	12	109.º Maria Otília de Lemos Ferreira da Silva Carvalho	11
53.º Zélia Martins Tareco Leão Correia	11,9	110.º Maria Julieta Pontes Borba Alpanhão Mendonça Alves	11
54.º Rosa Amélia Dias Marques de Castilho Osório	11,9	111.º Alda da Encarnação Belchior	11
55.º João da Graça Morais Zorro	11,9	112.º Alda Leandro Nuno da Silva Borges	11
56.º Serafim Augusto Marques de Sousa	11,9	113.º Maria Eugénia Soares Barbosa Esteves	11
57.º Teresa Santana Correia de Brito	11,8	114.º Fernando da Silva Santos	11
		115.º Alice Maria Ramos Ferreira dos Reis Barata	10,9
		116.º Alice Breda de Andrade	10,9
		117.º Maria Fernanda de Melo e Castro	10,8
		118.º Elisa Celeste Gomes da Silva de Madeira Coke	10,8
		119.º Joaquina Rosa Cardoso Charneca Rebelo	10,7
		120.º Maria Isabel Alves da Silva	10,7
		121.º António Bernardes Veloso	10,7
		122.º Lola Maria Corwissiano Domingos Mamede	10,7
		123.º António Fernando Marques Braz	10,6
		124.º Elina Maria Feliciano Duarte	10,6
		125.º Berta Augusta de Morais Coelho Florido Pereira	10,6
		126.º Ermelinda de Jesus Alves Gomes	10,6
		127.º Manuel Nunes	10,6
		128.º Maria da Soledade Ângelo Couto dos Vultos	10,5
		129.º Maria Gertrudes Dias Charras Godinho	10,5
		130.º Joaquim de Jesus Gonçalves e Gonçalves	10,5
		131.º Rui Fernando Rodrigues Inácio	10,5
		132.º Horácio Luís Barata	10,5
		133.º Maria da Conceição Nunes Vieira Ferreira	10,4
		134.º Maria José Medalhas Caeiro Alves Marçalo	10,4

	Valores
135.º Maria Isabel Cancela Isidro Cruz Martinho	10,4
136.º Guilhermina Maria Ferreira Osório S. Rodrigues de Barros	10,4
137.º Alfredo Augusto Rapado	10,4
138.º Maria Manuela Marques Martins	10,4
139.º Adelina da Anunciação Rodrigues Costa Azevedo	10,3
140.º Elisa Salete Carvalho Oliveira Leite	10,3
141.º Justina Martins Mendes	10,3
142.º Maria do Carmo Reis Prata Pereira de Mira ..	10,3
143.º Jorge Tavares da Silva	10,3
144.º Maria José Barbosa Braga da Cruz	10,2
145.º Maria Isabel Leandro Ferreira da Assunção	10,2
146.º Maria Laura Viegas Pires	10,2
147.º Maria Fernanda Carrilho Duarte Santos Ramos ..	10,2
148.º Américo José Gomes da Silva	10,2
149.º Maria Adélia da Fonseca Soares Costa	10,2
150.º Diamantina Fernanda Magalhães da Costa Ribeiro ..	10,2
151.º Arménio da Conceição Granja Vieira	10,2
152.º Vítor Manuel Pereira de Oliveira Gonçalves ..	10,2
153.º Maria Apresentação Vieira Leal da Conceição ..	10,2
154.º Maria Ofélia dos Santos Fernandes Sá	10,2
155.º Manuel Gonçalves Sapinho	10,2
156.º Maria Elisa Cabrita Neves Gonçalves	10,2
157.º Henriqueta do Nascimento Carochinho Tareco ..	10,2
158.º Rosa Luísa Fernandes Pires	10,1
159.º Elisio Hércules Martins da Silva	10,1
160.º Carolina dos Santos Sequeira Mendes Bastardo ..	10,1
161.º Teresa do Céu Azevedo Klut Ferreira da Costa ..	10,1
162.º Elza Maria Henriques de Oliveira Órfão Fernandes ..	10,1
163.º Luís Filipe Pires Marques	10,1
164.º Manuel Resende Ferreira Leite	10,1
165.º Célia das Mercês Pereira de Oliveira	10,1
166.º Joaquim Guilherme Nunes de Oliveira	10,1
167.º José dos Santos Lopes	10,1
168.º Maria Teresa Gonçalves Guerra da Cunha	10,1
169.º Maria Alice Fortes de Castro Lobo Ben-David ..	10
170.º Rosa Maria Ravasa Trindade Pimentel Nogueira ..	10
171.º Maria Amélia Cristino da Costa Oliveira	10
172.º Maria do Carmo de Oliveira Bragança Freitas ..	10
173.º Maria de Jesus Pires da Silva	10
174.º Abílio Alfredo Cruz dos Santos	10
175.º Marília Gaspar de Pinho Aires	10
176.º Maria do Céu Pires Coutinho de Sousa	10
177.º Graciano Martins Lima	10
178.º Rosa Augusta do Rosário Barros do Carmo Santos ..	10

Candidatos excluídos:

Alcina Maria dos Santos Quintela Basílio.
 Amália Humbelina Amado Pereira Gonçalves.
 Ana Paula Marques da Silva Nunes.
 Antónia Cândida Martins Alves Prates.
 António Maria Barroso da Silva Balsinha.
 António Carlos Borges Osório.
 Fátima Celeste Spencer Castro.
 Isabel Vitória Cabrita.
 João Marcelo de Almeida Figueiredo.
 Jorge Manuel Marques Gonçalves.
 Luís Augusto da Costa Macedo.
 Maria Alice da Silva Guedes.
 Maria Amália Batista Mestre.
 Maria Amélia Figueiredo da Silva Castro.
 Maria Augusta Nogueira Ferreira.
 Maria do Carmo Simões Ratola Capela Deus.
 Maria do Céu Marques Pinheiro.
 Maria Clara dos Santos Matias Gonçalves Sapinho.
 Maria Helena Delgado de Miranda Beleza N. Oliveira.
 Maria Irene Pinhão Soares Paulino.
 Maria Isabel da Silva Jorge Barata Coutinho.
 Maria Joana Grola Calisto de Brito Dias.
 Maria José Esteves Grencho Malheiro Coelho.
 Maria de Lourdes Lopes Almeida Bento.
 Maria de Lurdes Fernandes Gonçalves Pinto.
 Maria Madalena Saraiva Mendes Antunes Mota.
 Maria Sidónia dos Santos Nunes.
 Maria Susana de Moura Duarte Esteves.
 Maria Teresa Gago Neves Leitão Pereira.
 Maria Teresa Godinho Maurício Branco.
 Maria Zita Martins da Silva Nunes de Almeida.
 Raquel Barata Ribeiro de Oliveira.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de cinco lugares de oficial administrativo principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 112, de 16-5-87, e homologada por despacho de 12-3-90:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Maria José de Carvalho Freitas Luís	17,3
2.º Fernando Gil Gonçalves Leitão	17
3.º Julieta dos Anjos Alves	16,8
4.º Arminda Fernandes de Abreu Pinto de Almeida ..	16,8
5.º António Gomes Paredes	16,5
6.º Maria Aurélia de Jesus Raposo Gameiro Alves ..	16
7.º Anizabel Mendonça da Silva Craveiro	15,8
8.º Fernando Joaquim Gomes Fragueiro	15,5
9.º Joaquim Martins Cabral	15,5
10.º Júlio Ernesto Mateus	15
11.º Januário Augusto Gerales Velho	14,5
12.º Joana Rosa Fresca Mirador	14,7
13.º Maria de Fátima Nunes dos Santos Almeida	14
14.º Minervina dos Reis Teixeira	13,9
15.º Maria de Lourdes Lopes de Carvalho C. Monteiro ..	13,7
16.º Alda Maria do Rosário Monteiro Ramos	13,7
17.º Shoban Mardolcar	13,6
18.º Manuela de Andrade Correia Simões de Almeida ..	13,5
19.º Adriano Azevedo Pimenta de Castro	13,5
20.º José Francisco de Matos	13,5
21.º Arlete Domingues Canha Chaves	13,3
22.º Lúcia Maria Branco Neto Correia Gomes	13,2
23.º Maria Teresa de Pina Manique Ferreira Braga ..	13,1
24.º Idalina Ferreira de Moraes	13
25.º Maria Júlia Gouveia Rodrigues Albuquerque Pereira ..	13
26.º Rute Maria da Silva Tavares Leal Fontes	13
27.º Ricardo José Rodrigues	13
28.º António Luís Augusto Rodrigues	13
29.º Maria da Luz Brás Lopes Sobral	12,9
30.º Maria Odete Pereira da Silva Brites Lebre	12,9
31.º Maria Amélia de Jesus Pinto	12,8
32.º Maria de Fátima Osório da Costa Pereira Castilho ..	12,7
33.º Fernando Maria Cebolo de Oliveira	12,7
34.º Gracinda Marinho de Osusa Rocha	12,7
35.º Ana Maria Nunes Ribeiro de Magalhães	12,6
36.º Maria Manuel Jesus Ilhéus Ramos	12,6
37.º Isaura da Conceição Silva Rodrigues Lopes	12,6
38.º José Cipriano Justino da Costa	12,5
39.º Maria da Conceição Cardoso Rodrigues da Costa ..	12,5
40.º Carminda da Conceição Silva Saraiva	12,5
41.º Maria Antonieta Monteiro de Sousa Bastos Lino ..	12,4
42.º Maria Rosalina Feijó Vieira de Sousa	12,4
43.º Alda Maria Monteiro da Silva Moraes Ferreira ..	12,4
44.º Maria Arménia de Sousa Rebelo	12,3
45.º Armindo Rodrigues	12,3
46.º Maria Beatriz dos Santos Marques Pereira Valente ..	12,2
47.º José da Encarnação de Jesus Dias	12,1
48.º Albertina da Fonseca e Silva Ferreira Dias	12,1
49.º Maria Fernanda dos Santos Nunes	12,1
50.º Áurea Barquinha Ribeiro Ventura da Costa	12
51.º Maria do Rosário Garcia da Rosa	12
52.º Maria Lucília Correia Pereira dos Reis	12
53.º Hassane Anuar Aly	12
54.º Maria Helena Gonçalves Ferreira da Costa	11,9
55.º Maria Filomena Ferreira Paulo Ferreira	11,9
56.º Teresa Annie Bergeron das Neves Abreu S. Marçal ..	11,9
57.º Maria José da Silva Santos Acácio	11,9
58.º Margarida Aline Ribeiro Fernandes Coelho	11,9
59.º Maria de Fátima Rodrigues Viegas Vinhal	11,9
60.º Ana Augusta Ferreira Martins Alves Cardoso	11,8
61.º Maria das Dores da Silva Nuno Mariano Fernandes ..	11,8
62.º Maria Cândida Antunes dos Santos Mateus	11,7
63.º Maria Aldora Quelhas dos Santos	11,7
64.º Vera Losna dos Santos Correia de Matos	11,7
65.º Adelaide Vieira Lacerda Pinto	11,6
66.º Maria Odete Gomes Simões Gaspar	11,6
67.º Maria Neves Rodrigues de Sousa Ramos	11,6
68.º Maria Cristina Sanches Teixeira da Fonseca Leitão ..	11,6
69.º Teresinha Maria de Lourdes Correia Mendes	11,5
70.º Flordina de Jesus Mendes de Freitas Lima	11,5
71.º Maria Elisa Guimarães Monteiro	11,5
72.º Maria Isabel Pinto Lourenço Sardinha	11,4
73.º Luísa Alice das Dores Pereira	11,4
74.º Margarida da Conceição de Oliveira Correia	11,4
75.º Alice Maria Ramos Ferreira dos Reis Barata	11,4
76.º Victor Manuel Rodrigues Mendonça	11,3
77.º Maria de Lurdes Ferreira de Pinho Tavares	11,2

	Valores
78.º Fernando Correia Mendes	11,2
79.º Arlete Júlia de Oliveira Koch Araújo e Silva ...	11
80.º Graça Maria Simões Sousa Moreira Maia	11
81.º Fátima Maria Martins Beles Dias Ceia	11
82.º Felisberto Miranda Rodrigues	11
83.º Manuel Tavares Mendes	11
84.º Maria Manuela Franco da Costa Vieira Dias ...	10,9
85.º Maria Edviges Cancela Meireles	10,8
86.º Zulmira Saraiva de Melo	10,7
87.º Maria da Glória de Jesus Vasconcelos	10,7
88.º João Pimentel de Pinho	10,7
89.º Maria Angelina da Fonseca Dias	10,7
90.º Maria da Conceição Pereira Tavares S. E. Santiago	10,6
91.º Maria de Lourdes Almeida Pinheiro Alves Moreira	10,5
92.º Helena Cristina da Silva	10,5
93.º Maria do Rosário Esteves Mendes Vaz	10,5
94.º Maria Ema Brojo Ferrão Gonçalves	10,5
95.º António de Castro Trindade	10,5
96.º Maria Leonor Ramos Dias Afonso Alves de Antunes	10,5
97.º Maria Albertina Santos Cardoso Gil Alves	10,4
98.º Maria José Monteiro César	10,4
99.º Manuel José Lopes Leite	10,4
100.º Maria de Lurdes de Jesus Duarte Ferreira Eugénio	10,3
101.º Maria Manuela Pinto Cruz	10,3
102.º Rui Batista Arromba	10,3
103.º Teresa Maria Martins de Figueiredo	10,3
104.º Nídia Branco de Sousa Morais Marques	10,2
105.º Artur Carvalho Ferreira	10,1
106.º Maria Fernanda Carrapiço Amândio Vintém	10
107.º Dina Tereza dos Santos Mota Rodrigues	10

Candidatos excluídos:

Altina dos Santos Oliveira.
 Conceição de Jesus da Silva Rodrigues.
 Conceição Mendes de Sousa dos Santos.
 Deolinda Fernanda de Lima Gonçalves Ferreira Silva.
 Emília Matos Matias de Figueiredo Barbosa.
 Felícia da Luz Botelho Gaspar.
 Fernanda Conceição Ferreira de Almeida Lousada.
 Filomena Maria Moreira Fernandes Pereira Rodrigues.
 Joana Maria Meneses Sousa Araújo.
 João Manuel Alves de Oliveira.
 Maria do Céu Nunes Sarmento dos Santos D. Branco.
 Maria de Fátima R. Tavares Ferreira Ramos Marques.
 Maria Filomena Morais Lopes de Castro.
 Maria Graciete Azevedo de Oliveira Moreira.
 Maria Isabel Baptista Querido Ramos Mendonça.
 Maria Manuel Bernardo de Carvalho.
 Mário Benício Nelson Colaço.
 Paula Maria Gaspar.
 Vítor Manuel Gamelas Ferreira.

As candidatas Maria Manuela dos Santos Sequeira Ribeiro e Rosa Maria de Sousa Rocha Moreira de Barros desistiram do presente concurso em virtude de terem sido nomeadas chefes de secção.

2-4-90. — Pelo Director-Geral, *António Pais Agostinho Homem*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral das seguintes datas:

15-2-90:

Carolina Augusta de Pinho Bandeira Gomes Araújo, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Murtosa — nomeada escriturária de 2.ª classe do Cartório Notarial de Murtosa e exonerada à data da posse do novo lugar.

26-2-90:

Natália Maria Gaspar Carlos, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Lajes das Flores — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Civil de Albufeira e exonerada à data da posse do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

Aviso. — Por ter saído incompleto o despacho publicado no *DR*, 2.ª, 72, de 27-3-90, relativo à licenciada Ana Alice Ribeiro Gomes, rectifica-se que o mesmo foi visado pelo TC em 6-3-90, sendo-lhe devidos os respectivos emolumentos.

28-3-90. — A Adjunta do Director-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços de Informática

1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática, constante do mapa N1 anexo à Port. 316/87, de 16-4.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares em referência.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativos a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4 — Condições de candidatura — o concurso é aberto a todos os indivíduos que satisfaçam, além dos requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, uma das seguintes condições:

- a) Sejam funcionários ou agentes, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Se encontrem contratados, nos termos dos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5 — Legislação aplicável: Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 111/83, de 21-2.

6 — O local de trabalho é na Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça, Avenida de Casal Ribeiro, 16 — 1000 Lisboa, sendo o vencimento o correspondente às remunerações vigentes para o funcionalismo público para a respectiva categoria.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao director-geral dos Serviços de Informática, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida de Casal Ribeiro, 16 — 1096 Lisboa Codex, solicitando a admissão, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone se o tiver e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, serviço a que pertence, categoria, vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal;
- e) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração, emitida pelo respectivo serviço, em como estão vinculados à função pública, com indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria e da antiguidade na actual categoria e na função pública;
- d) *Curriculum vitae* detalhado.

8 — Os candidatos contratados ao abrigo dos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/88, de 7-12, que prestam serviço nesta Direcção-Geral, bem como os pertencentes ao quadro da DGS1, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal (n.º 6 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, a entrevista profissional de selecção e a prova prática de dactilografia.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado José António Correia Fernandes, subdirector-geral.
Vogais efectivos:

Licenciado João Pulquério Antunes de Castro, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria Otilia Pimentel Vaz Lima, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Licenciada Hermínia da Conceição Ferreira, chefe de divisão.

Licenciado António João da Silva Caldeira Nunes, técnico superior de 2.ª classe.

27-3-90. — O Director-Geral, *Carlos Meira*.

Instituto de Reinserção Social

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para técnico superior de 2.ª classe da carreira de reinserção social do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 236, de 13-10-89, será, na data da publicação do presente aviso, afixada nos seguintes locais:

Serviços Centrais, Avenida do Almirante Reis, 101, 7.º, Lisboa.
Delegação Regional de Lisboa, Rua de Augusto Rosa, 42, Lisboa.

Delegação Regional de Coimbra, Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, A, Coimbra.

Delegação Regional do Porto, Rua de Joaquim Kopke, 64, Porto.

26-3-90. — A Presidente do Júri, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Despacho ministerial de 26-3-90 determinando que o prazo para o segundo-oficial do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, Salvador António Santos Borges, em serviço na Embaixada de Portugal em Nairobi, se apresentar na Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros seja prorrogado até ao prazo limite de 24-4-90.

30-3-90. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria. — Instruído o processo de reserva de propriedade de Jorge Nunes da Silveira Araújo, ao abrigo da Lei 109/88, de 26-9, constata-se que a totalidade do seu património rústico é constituído pelos seguintes prédios rústicos, ambos sítos na freguesia de Cabrela, concelho de Montemor-o-Novo:

«Silveiras», inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 7.º da secção M-M1, com a área de 533,6750 ha.

«Valadas», inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 4.º da secção M1, com a área de 236,2000 ha.

Estes dois prédios foram expropriados pela Port. 558/75, de 17-9. No entanto, face ao estabelecido no art. 15.º, n.ºs 2, 3 e 4, da Lei 109/88, à totalidade do património rústico acima descrito corresponde a pontuação de 86 347,7980 pontos, sendo, portanto, inextinguível, uma vez que tal pontuação se situa abaixo dos 91 000 pontos consignados para o direito de reserva, pelo que, por despacho de 24-1-90 do Ministro da Agricultura, Piscas e Alimentação, foi determinado o alargamento da área de reserva já atribuída a Jorge Nunes da Silveira Araújo, pelo despacho de 21-5-80, por forma a englobar a totalidade do seu património rústico acima referido.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derrogar a Port. 558/75, de 17-9, na parte em que expropria os supra-identificados prédios denominados «Silveiras» e «Valadas»

29-3-90. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

Portaria. — Pela Port. 48/76, de 29-1, foi expropriado em nome de Maria Amélia Coimbra Castro Veiga o prédio rústico denominado «Talagenas, Estalanas, Estalagem e Caneira», com a área de 1482,9500 ha, inscrito na matriz cadastral rústica sob o art. 5, secção 04,08,09,011, sito na freguesia do Chouto, concelho da Chamusca.

Consultado o respectivo processo, verifica-se que o prédio, à data da expropriação, era propriedade da referida Maria Amélia Coimbra de Castro Veiga e de Maria Fernanda Coimbra Castro Canelas.

Na vigência da Lei 77/77, de 29-9, foram atribuídas neste prédio rústico duas áreas de reserva de 700 ha e 698,8800 ha a favor das ex-titulares Maria Amélia e Maria Fernanda, respectivamente.

Instruído o processo ao abrigo da Lei 109/88, de 26-9, a requerimento das reservatárias, constata-se que a pontuação de cada uma das partes na titularidade, calculada de acordo com o critério fixado nos n.ºs 2 a 4 do art. 15.º deste diploma, é inferior a 91 000 pontos, estabelecida no n.º 1 do mesmo artigo, conjugado com o n.º 1 do art. 17.º, para o direito de reserva.

Pelo exposto, conforme o preceituado no art. 31.º da referida lei, conclui-se pela inextinguibilidade do património.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Alimentação, derrogar a Port. 48/76, de 29-1, na parte em que expropria o identificado prédio rústico Talagenas, Estalanas, Estalagem e Caneira.

29-3-90. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

Portaria. — A Port. 362/76, de 12-6, expropriou o prédio rústico denominado «Alcanede», sito na freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor, do concelho de Évora, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1, secção L, com a área de 142,1250 ha, em nome de José da Câmara Manuel Mira.

A requerimento do interessado foi instruído o processo de reserva respectivo, à luz da Lei 109/88, de 26-9, tendo-se concluído que o referido prédio rústico, calculada a sua pontuação nos termos dos n.ºs 2 a 4 do art. 15.º deste diploma, detém uma pontuação inferior à estabelecida para o direito de reserva.

Em consequência, de acordo com o preceituado no art. 31.º da Lei 109/88, verifica-se a inextinguibilidade do património em causa.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Alimentação, derrogar a Port. 362/76, de 12-6, na parte em que procede à expropriação do supra identificado prédio rústico «Alcanede».

29-3-90. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas

Por despacho de 28-2-90 do Secretário de Estado da Agricultura:

Maria Clara Ferreira Henriques Carreira — contratada, a termo certo, pelo prazo de um ano, para desempenhar funções correspondentes às de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, auferindo a remuneração mensal correspondente atribuída àquela categoria pela tabela de vencimentos da função pública que estiver em vigor (escala 1, índice 115). Pelo mesmo despacho foi reconhecida à referida contratação a urgente conveniência de serviço, com início em 1-3-90. (Visto, TC, 23-3-90. São devidos emolumentos.)

25-3-90. — O Director de Serviços, *Rui Ribeiro do Rosário*.

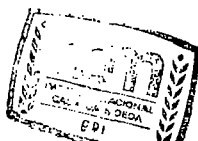
SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Instituto de Qualidade Alimentar

Por despachos do presidente do Instituto de Qualidade Alimentar das seguintes datas:

5-1-90:

Teresa Isabel Tomé de Sousa e Ana Paula de Oliveira Caldeira — contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, renovável, até ao máximo de três anos, na categoria equivalente à de terceiro-oficial (índice 160).



8-1-90:

Contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de três anos, caducando tácita e automaticamente, os indivíduos a seguir mencionados, nas categorias equivalentes às também indicadas:

Pedro Manuel Severo Teixeira Pinto — técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista (índice 355).

Floriza Maria Paredes Mineiro — terceiro-oficial (índice 160).

Maria da Piedade Lourenço Nogueira Beles — auxiliar técnica de laboratório (índice 115).

Maria da Silva Lages Borges da Veiga — auxiliar administrativa (índice 110).

Por despachos do presidente do Instituto de Qualidade Alimentar de 8-1-90:

Lúcio Manuel de Jesus Soares Lopes e Zulmira Maria Cristão Peres Cura — contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, nas categorias de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de agente técnico agrícola (índice 175) e de escriturário-dactilógrafo (índice 115), respectivamente.

(Visto, TC, 20-3-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 12-1-90 do presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

Amália da Conceição Gonçalves Nunes, Maria João Dias Paixão Nogueira Beles e Maria Isabel Patrício Cardoso Rodrigues Parente — contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de três anos, caducando tácita e automaticamente, na categoria equivalente à de terceiro-oficial (índice 160). (Visto, TC, 26-3-90.)

3-4-90. — A Directora de Serviços de Administração, *Elvira Teles dos Santos*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Por despacho de 22-2-90 do Secretário de Estado da Alimentação:

Engenheira agrónoma Maria João da Cunha Fernão Pires Santos Gonçalves, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal não dirigente do Instituto da Vinha e do Vinho — nomeada, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, chefe de divisão de cadastro vitícola do quadro de pessoal dirigente do Instituto da Vinha e do Vinho. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC, havendo apenas lugar à sua oportuna fiscalização sucessiva.)

30-3-90. — O Presidente, *Carvalho Ghira*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Direcção de Serviços de Administração

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 27-3-90 do director-geral de Planeamento e Agricultura, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para recrutamento de terceiros-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 24/88, de 9-6.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final, e destina-se ao preenchimento de cinco vagas e ainda das que ocorrerem no prazo mencionado. De acordo com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e com o Dec. Regul. 32/87, de 18-5, os lugares vagos encontram-se assim distribuídos:

Três lugares destinados a funcionários com a habilitação literária exigida;

Dois lugares destinados a funcionários aprovados em concurso de habilitação.

3 — O conteúdo funcional é o que consta do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Os locais de trabalho situam-se em Lisboa e noutros pontos do País onde funcionem serviços da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão, sem prejuízo do disposto no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
- Possuir o 9.º ano de escolaridade obrigatória ou equivalente ou ter sido aprovado em concurso de habilitação destinado ao acesso à candidatura a concurso para terceiros-oficiais.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, com cópia, dirigido ao director-geral de Planeamento e Agricultura, e a sua entrega deverá ser feita pessoalmente na Direcção de Serviços de Administração, Repartição de Pessoal e Assuntos Gerais, Avenida dos Defensores de Chaves, 6, 1.º — 1100 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura.

6.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a categoria respectiva, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e, se for caso disso, documento comprovativo da aprovação em concurso de habilitação;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Fotocópias das fichas de notação, devidamente autenticadas;
- Curriculum vitae* devidamente assinado.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo respectivo serviço ou organismo.

7.2 — A falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

8.1 — Avaliação curricular;

8.2 — Prova de dactilografia, de acordo com o ponto II do despacho conjunto de 27-1-88, publicado no *DR*, 2.ª, 32, de 8-2-88.

8.3 — Entrevista profissional de selecção, visando determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigência da função, face às matérias contidas no despacho conjunto mencionado no n.º 8.2.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

10 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Direcção de Administração, Repartição de Pessoal e Assuntos Gerais, Avenida dos Defensores de Chaves, 6, 1.º — 1100 Lisboa.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Eduardo Girão Rodrigues Neto, director de serviços.

Vogais efectivos:

João Pedro Brito Salvado dos Santos, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Henrique Miguel Magalhães de Castro, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria João Caleres Simões, técnica especialista.

Caetano Emílio de Aragão Carvalho, chefe de secção.

27-3-90. — O Director-Geral, *José Alberto Guerreiro Santos*.

Direcção-Geral das Florestas

Aviso. — De acordo com o estipulado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Regionais da Direcção-Geral das Florestas e na sua sede a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de seis vagas de técnico-adjunto principal da carreira de agente técnico agrícola, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 286, de 14-12-89.

27-3-90. — O Presidente do Júri, *Fernando Barbosa*.

Por despachos do Secretário de Estado da Agricultura e do director-geral da Administração Pública respectivamente de 6-12-89 e 2-3-90:

Rosa Maria Monteiro da Fonte Brito Raposo, técnica de 2.ª classe, Maria Antónia de Jesus Pereira, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, e Custódio Carlos Pereira, mecânico de 3.ª classe, todos do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Plano e da Administração do Território — requisitados, pelo período de um ano e com efeitos a partir de 1-1-90, para esta Direcção-Geral, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e dos arts. 7.º e 9.º do Dec.-Lei 43/84, de 3-2. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 2-1-90 do Secretário de Estado da Agricultura (visto, TC, 15-3-90):

Autorizado o contrato de trabalho a termo certo de Mário Jorge de Almeida Gomes Pereira, com a categoria de escriturário-dactilógrafo, que presta serviço nesta Direcção-Geral, sede. (São devidos emolumentos.)

Por despachos de 2-1-90 do Secretário de Estado da Agricultura (visto, TC, 19-3-90):

Gabriel dos Santos Amaro, José Eduardo Ribeiro dos Santos e José Rabaça Pinheiro — contratados com a categoria de escriturários-dactilógrafos a termo certo, a prestarem serviço nesta Direcção-Geral, Circunscrição Florestal de Viseu.

Maria Carolina Portal Gomes Moura e Maria Lucília de Jesus — contratadas com a categoria de trabalhadores rurais a termo certo, a prestarem serviço nesta Direcção-Geral, Circunscrição Florestal de Viseu.

(São devidos emolumentos.)

27-3-90. — Pelo Director-Geral, *João F. Bentes*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 18-1-90:

Nuno Maria de Sousa Costa, assistente de investigação, na situação de licença sem vencimento, autorizado a regressar à actividade por despacho do director-geral da Administração Pública de 4-1-90 — integrado no quadro de pessoal do ex-INIAER em idêntica categoria. Pelo mesmo despacho foi reconhecida a urgente conveniência de serviço.

Por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 21-3-90:

Teresa de Fátima Cardoso Curado, assistente de investigação, na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar à actividade por despacho do director-geral da Administração Pública de 24-1-90 — integrada no quadro de pessoal do ex-INIAER em idêntica categoria. Pelo mesmo despacho foi reconhecida a urgente conveniência de serviço.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-3-90. — Pelo Director dos Serviços de Administração, *Mário Fragoso de Almeida*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despachos de 27-3-90 do Director Regional de Agricultura da Beira Litoral, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, os concursos internos de ingresso abaixo indicados, para o preenchimento das vagas actualmente existentes nas respectivas

carreiras do quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura, com a rectificação publicada no DR, 1ª, 225, de 30-9-87:

Concurso nº 1	
Técnico Superior de 2ª classe, da carreira de Engenheiro.....	1 vaga
Concurso nº 2	
Técnico Superior de 2ª classe, da carreira de Médico Veterinário.....	2 vagas
Concurso nº 3	
Técnico de 2ª classe, da carreira de Engenheiro Técnico Agrário.....	1 vaga
Concurso nº 4	
Técnico Adjunto de 2ª classe, da carreira de Agente Técnico Agrícola.....	2 vagas
Concurso nº 5	
Técnico Auxiliar de 2ª classe, da carreira de Técnico Auxiliar de Pecuária.....	7 vagas
Concurso nº 6	
Técnico Auxiliar de 2ª classe, da carreira de Técnico Auxiliar.....	4 vagas
Concurso nº 7	
Terceiro oficial, da carreira de Oficial Administrativo.....	8 vagas
Concurso nº 8	
Escriturário dactilógrafo (escalão 1, índice 115), da carreira de escriturário-dactilógrafo	3 vagas
Concurso nº 9	
Servente.....	1 vaga
Concurso nº 10	
Auxiliar de limpeza.....	3 vagas
Concurso nº 11	
Trabalhador rural.....	12 vagas

2- Estes concursos são abertos exclusivamente para a regularização da situação do pessoal que se encontra a prestar serviço na Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, com as categorias mencionadas no número anterior, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do artº 38º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, sendo os respectivos concursos válidos até ao preenchimento das vagas neles indicadas e das que ocorrerem até à publicação das respectivas listas de classificação final.

3- Os agentes em regime de contrato administrativo de provimento nesta Direcção Regional são opositores obrigatórios, nas respectivas categorias, aos concursos abertos pelo presente aviso, sob pena de se considerarem rescindidos os contratos se não se candidatarem ou não obtiverem aprovação nos mesmos, nos termos do nº 3 do artº 38º do já citado Dec.-Lei 427/89.

3.1- De acordo com o estatuido no nº 3 do artº 38º do supracitado Dec.-Lei 427/89, os candidatos que venham a ser aprovados nos referidos concursos e que não obtenham vaga, serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais (OEI) do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 427/89.

4- O conteúdo funcional genérico das carreiras em que se integram as categorias objecto destes concursos é o definido nos mapas I anexos ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7 e Dec.-Regul. 38/87, de 27-6 e ainda no nº 3 do artº 18º deste último diploma, no que se refere ao Concurso nº 6.

5- O local de trabalho situa-se na área geográfica desta Direcção Regional de Agricultura, sendo as remunerações a atribuir às referidas categorias as resultantes da aplicação do novo sistema remuneratório da função pública estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 para os candidatos que venham a ser providos e a correspondente à aplicação conjunta daquele diploma e do normativo aplicável ao pessoal que venha a ficar vinculado ao quadro de efectivos interdepartamentais (OEI). As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

6- São requisitos gerais e especiais de admissão aos concursos:

- Encontrar-se vinculado à Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral por contrato administrativo de provimento, nos termos do nº 1 do artº 37º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- Possuir as habilitações legalmente exigidas, nos termos do nº 3 do artº 37º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- Reunir os requisitos exigidos no artº 22º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, acompanhado de uma cópia, dirigido ao Director Regional de Agricultura da Beira Litoral, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, endereço postal completo e telefone, número e data do bilhete de identidade, arquivo de identificação e número fiscal de contribuinte);
- Lugar a que se candidata e identificação do concurso, mediante referência ao número do mesmo e ainda ao número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Indicação da categoria correspondente às funções que desempenha, serviço a que pertence e natureza do vínculo que possui;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8- Os requerimentos de admissão serão acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
- Documentos comprovativos dos elementos referidos na alínea f) do número anterior, sob pena de os mesmos não serem considerados pelos Júris.

8.1- Todos os documentos a apresentar pelos candidatos, que revistam a natureza de declaração ou prova, deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do Serviço ou Organismo de origem.

8.2-Assiste aos Júris a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos dessas situações, sob pena de não serem consideradas.

9.3-As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9-5ão os seguintes os métodos de selecção a utilizar:

9.1-Para os concursos nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10 e 11:- A avaliação curricular, na qual serão ponderadas, de acordo com as exigências das funções, a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional complementar, desde que relacionada com os conteúdos funcionais dos lugares a prover, complementada com a entrevista profissional de selecção, que visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências das respectivas funções.

9.2-Para o concurso nº 7:- Além da avaliação curricular referida para os concursos antecedentes:

9.2.1-Prova de dactilografia, de acordo com o ponto II do Despacho Conjunto de 27-1-88, publicado no DR, 29, 32, de 8-2-88;

9.2.2-Entrevista profissional de selecção, como a referida para os concursos mencionados no número 9.1, face às matérias contidas no ponto I do Despacho Conjunto citado no número anterior.

9.3-Para o concurso nº 8:- Prova de dactilografia, que consistirá em dactilografar um documento, dos a seguir referidos, a definir pelo respectivo Júri, de acordo com as normas portuguesas definitivas:

- a) Executar um ofício de formato A4, obedecendo às disposições relativas à primeira página e às páginas de continuação;
- b) Copiar um mapa ou quadro alfanumérico, seguindo ou inovando a disposição estética e ou utilização prática;
- c) Transcrever dactilograficamente uma informação ou relatório segundo as disposições do texto do ofício ou carta ou inovando, de acordo com o sentido estético.

9.3.1-A prova prática de dactilografia será complementada com a entrevista profissional de selecção como a referida para os concursos antecedentes.

9.4-Os métodos de selecção acima descritos serão sempre pontuados segundo a escala de 0 a 20 valores.

10-O ordenamento final dos concorrentes será o resultante da média aritmética simples dos valores obtidos pela aplicação dos respectivos métodos de selecção atrás indicados e será também expresso na escala de 0 a 20 valores.

11-As candidaturas deverão ser endereçadas ao Director Regional de Agricultura da Beira Litoral e entregues directamente na Repartição de Pessoal e Expediente - Av. de Fernão de Magalhães, 465 - 3007 Coimbra Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser entregues ou expedidas até ao termo do prazo fixado no número 1 deste aviso.

12-As listas dos candidatos e as de classificação final serão afixadas nos seguintes locais:

Sede desta Direcção Regional - Coimbra
Zona Agrária de Aveiro - Av. de Artur Rávara, 2 - Aveiro
Zona Agrária de Viseu - Quinta do Fontelo - Viseu

13-A estes concursos aplicam-se as normas constantes dos Decs. Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12 e os Decs. Regulamentares 38/87, de 27-6 e 24/89, de 11-8.

14-Os Júris destes concursos constam do Quadro I anexo ao presente aviso, sendo os respectivos Presidentes substituídos pelos primeiros vogais efectivos nas ausências e impedimentos.

15-O prazo referido no número 1 deste Aviso considera-se automaticamente prorrogado, nos termos do nº 3 do artº 189 do Dec. Lei 498/88, de 30-12, atentas as razões impeditivas do cumprimento dos mesmos, reconhecidas no Despacho do Director Regional de Agricultura da Beira Litoral, que autorizou a abertura dos concursos.

30-3-90.-O Subdirector Regional, 
José Prudêncio da Silva Santos Andrade

QUADRO ANEXO I

Número do concurso	J Ú R I S	
	Presidentes	Vogais
1	Francisco Ramos de Moura, Assessor Principal - Engenheiro	E - Luís Alexandre Tenreiro Teles Grilo, Assessor Principal - Engenheiro E - António Jorge Batista Rodrigues Pereira, Técnico Superior 1ª classe - Engenheiro S - Norberto Cardoso de Menezes, Assessor Principal - Engenheiro S - Alexandrina Maria Esteves da Silva, Técnico Superior de 1ª classe - Engenheiro
2	Mário José Antunes da Cunha, Director de Serviços	E - Júlio Pereira Gaspar, Chefe de Divisão E - Nuno Carlos Ferreira Carrilho, Técnico Superior de 1ª classe - Técnico Superior S - Maria Fernanda Lopes Hilário Martins dos Santos, Chefe de Divisão S - Ana Paula Pais Madeira, Técnico Superior de 1ª classe - Médico Veterinário
3	Francisco Jorge da Fonseca Alcobia, Chefe de Zona Agrária	E - José Carlos Fernandes, Chefe de Zona Agrária E - Fernando Antunes dos Santos Matos, Técnico Principal - Engenheiro Técnico Agrário S - Francisco Ramos de Moura, Assessor Principal - Engenheiro S - Norberto Cardoso de Menezes, Assessor Principal - Engenheiro
4	Adriano Martins Aires, Chefe de Zona Agrária	E - César Fernando Régio de Almeida, Técnico Superior de 2ª classe - Engenheiro E - Herculano Rodrigues Lapa, Oficial Principal - Oficial Administrativo S - Diniz dos Santos Ribeiro Manso, Técnico de 2ª classe - Engenheiro Técnico Agrário S - Lino Ferreira Cardoso, Técnico Adjunto Principal - Agente Técnico Agrícola

Número do concurso	J U R I S	
	Presidentes	Vogais
5	Maria Manuela Leite Paulos, Chefe de Divisão	E - Luis Manuel Laires Rodrigues Marques, Técnico de 2ª classe - Engenheiro Técnico Agrário E - Fernando Figueira da Silva, Técnico Auxiliar Principal - Técnico Auxiliar de Pecuária S - Maria Vitória Coelho da Costa, Técnico de 1ª classe - Engenheiro Técnico Agrário S - Fernando Sarmento dos Santos Botelho, Técnico de 2ª classe - Engenheiro Técnico Agrário
6	Maria Teresa de Oliveira Santos, Assessor Técnico Superior	E - Maria Augusta Henriques Neto Parra Amorim Pinto, Técnico de 1ª classe - Técnico de Administração E - João Vicente Ferreira da Silva, Chefe de Secção S - Maria Luisa Chaves Teles Grilo, Técnico Auxiliar Especialista - Técnico Auxiliar S - Marília Resende Peres Furtado de Carvalho, Oficial Principal - Oficial Administrativo
7	João Carlos Nunes Vaz Portugal, Assessor Técnico Superior	E - Maria Fernanda Gomes dos Santos, Chefe de Secção E - Maria Fernanda da Vitória Magro Mourão, Primeiro Oficial - Oficial Administrativo S - Manuel Rui de Oliveira Andrade, Chefe de Repartição S - José Loureiro, Oficial Principal - Oficial Administrativo
8	José Mário Alves Barata, Assessor Principal Técnico Superior	E - Luís Augusto Fernandes Isidoro, Técnico Superior de 2ª classe - Técnico Superior E - Maria Delmira da Conceição Raposo Coutinho, Técnico Adjunto de 1ª classe - Técnico Auxiliar de Laboratório S - Aldina Maria Pereira Lourenço dos Santos, Primeiro Oficial - Oficial Administrativo S - Maria Susana Gaspar de Almeida e Sousa Lopes, Escriturário dactilógrafo de 1ª classe - Escriturário dactilógrafo
9 e 10	Maria Teresa de Oliveira Santos, Assessor Técnico Superior	E - João Vicente Ferreira da Silva, Chefe de Secção E - Maria Lisete de Jesus Cardoso Calvo de Jesus, Primeiro Oficial - Oficial Administrativo S - Anabela Esteves dos Santos Rodrigues, Primeiro Oficial - Oficial Administrativo S - Abel Salomão da Fonseca - Oficial Principal - Oficial Administrativo
11	José Manuel Pereira Crispim, Técnico Principal - Engenheiro Técnico Agrário	E - Gil Augusto Vieira da Silva, Técnico de 2ª classe - Engenheiro Técnico Agrário E - José Albano Davim, Capataz S - José Augusto Santinho, Técnico Principal - Engenheiro Técnico Agrário S - Maria Angela Duarte Carvalheiro Pinto Correia - Técnico de 1ª classe - Engenheiro Técnico Agrário

OBSERVAÇÕES : E = Efectivo; S = Suplente.



AVISO. — 1- Nos termos do Dec. Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 27-3-90 do Director Regional de Agricultura da Beira Litoral, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, os concursos internos de ingresso a seguir indicados:

Concurso nº 1

Auxiliar Técnico de Laboratório (2ª classe), da carreira de Auxiliar Técnico de Laboratório

Concurso nº 2

Operário (Mecânico de 3ª classe) do Grupo de Pessoal do Operário Qualificado

2 - Os presentes concursos são abertos exclusivamente para a regularização da situação do pessoal que se encontra a prestar serviço na DRABL, com as categorias mencionadas no número anterior, em regime do contrato administrativo de provimento, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do artº 389 do Dec. Lei 427/89, de 7-12.

2.1. - Os candidatos que venham a ser aprovados nestes concursos serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais (QEI) do MAPA, nos termos e para os efeitos do nº 5 do preceito legal acima citado e do Dec. Lei 43/84, de 3-2.

3. O conteúdo funcional genérico das carreiras em que se integram as categorias objecto deste concurso é definido nos mapas I anexos ao Dec. Lei 248/85, de 15-7 e ao Dec. Regul. 38/87, de 27-6, para os respectivos grupos de pessoal.

4. A remuneração a atribuir às referidas categorias é a correspondente à aplicação conjunta do novo sistema remuneratório da função pública estabelecido pelo dec. Lei 353-A/89, de 1-10 e do normativo aplicável ao pessoal vinculado ao quadro de efectivos interdepartamentais (QEI).

5. São requisitos gerais e especiais de admissão aos concursos:

- Encontrar-se vinculado à Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral através de contrato administrativo de provimento, nos termos do nº1 do artº 379 do Dec. Lei nº 427/89, de 7-12;
- Possuir as habilitações legalmente exigidas, nos termos do nº 3 do artº 379 do Dec. Lei 427/89, de 7-12;
- Reunir os requisitos exigidos no artº 228 do Dec. Lei 498/88, de 30-12.

5.1. Os agentes em regime de contrato administrativo de provimento na DRABL são opositores obrigatórios, nas respectivas categorias, aos concursos abertos por este aviso, sob pena de se considerarem rescindidos os contratos se não se candidatarem ou não obtiverem aprovação nos mesmos, nos termos do nº 3 do artº 389 do já citado Dec. Lei 427/89.

6. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec. Lei 2/88, de 14-1, acompanhado de uma cópia, dirigido ao Director Regional de Agricultura da Beira Litoral, nela devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, endereço postal completo e telefone, número e data do bilhete de identidade, arquivo de identificação e número fiscal de contribuinte);
- Lugar a que se candidata e identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Habilitações Literárias e profissionais;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo que possui;
- Menção do número do documentos que acompanham o requerimento e sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7. Os requerimentos de admissão serão acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
- Documentos comprovativos dos elementos referidos na alínea f) do número anterior, sob pena de os mesmos não serem considerados pelos júris.

7.1. Todos os documentos a apresentar pelos candidatos, que revistam a natureza de declaração ou prova, deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do Serviço ou Organismo de origem.

7.2. Assiste aos Júris a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre situações que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos dessas situações, sob pena de não serem consideradas.

7.3. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

8. Os métodos de selecção a utilizar serão:

8.1. No concurso nº1 a avaliação curricular na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional complementar desde que relacionada com o conteúdo funcional do lugar objecto deste concurso complementada com a entrevista profissional de selecção, nos termos da alínea d) do artº 279 do Dec. Lei 498/88, de 30-12, ambas pontuadas na escala de 0 a 20 valores.

8.2. No concurso nº 2, provas de conhecimentos, teóricas e práticas, cada uma das quais pontuada de 0 a 20 valores:

- Prova teórica, desenvolvida em entrevista, a qual visará determinar e avaliar, uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função;
- Prova prática, constante da execução de um trabalho a definir pelo Júri do concurso.

9. O ordenamento final dos concorrentes resultará da média aritmética simples dos valores obtidos pela aplicação dos métodos de selecção atrás descritos e será também expresso na escala de 0 a 20 valores.

10. As candidaturas deverão ser endereçadas ao Director Regional de Agricultura da Beira Litoral e entregues directamente na Repartição de Pessoal e Expediente - Avenida de Fernão de Magalhães, 465 - 3007 Coimbra Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser entregues ou expedidas até ao termo do prazo fixado no número um deste aviso.

11. As listas dos candidatos e as de classificação final serão afixadas nos seguintes locais:

Sede desta Direcção Regional - Coimbra
Zona Agrária de Aveiro - Av. de Artur Ravery, 2 - Aveiro
Zona Agrária de Viseu - Quinta do Fontelo - Viseu

12. O prazo referido no nº 1 deste aviso considera-se automaticamente prorrogado, nos termos do nº 3 do artº 189 do Dec. Lei 498/88 de 30-12, atentas as razões impeditivas do cumprimento dos mesmos, reconhecidas no Despacho do Director Regional de Agricultura da Beira Litoral, que autorizou a abertura dos concursos.

13. A estes concursos aplicam-se as normas constantes dos Decs. Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e os Decs. Regulamentares 38/87, de 27/6 e 24/89, de 11-8.

14. Constituição dos Júris:

Concurso Nº 1

Presidente - Dr.ª Maria Virgínia Fialho Alves - técnico superior principal da carreira de médico veterinário.

Vogais:

Efectivos: Dália Maria Lopes dos Santos Nunes Patrão - técnica adjunta principal da carreira de técnico auxiliar de laboratório

- Iolanda Maria Leal Alves Paiva - Primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo.

Suplentes: Maria Isabel Campos Matos da Silva Nobre - técnico de 2ª classe da carreira de técnico

Maria José do Nascimento Almeida Neves - técnica Principal da carreira de Engenheiro Técnico Agrário

Concurso Nº 2

Presidente: Dr. José Mário Alves Barata - Assessor principal da carreira de técnico superior

Vogais:

Efectivos: Maria de Jesus Branca Reis Bastos - chefe de secção
António Eduardo Alves Rodrigues - Mecânico chefe da carreira de mecânico-chefe

Suplentes: Maria Fernanda Nunes Pina dos Santos - chefe de secção

Cândido Augusto Moura - Encarregado geral de oficinas

14.1. Os presidentes dos Júris serão substituídos pelos primeiros vogais efectivos nas ausências e impedimentos.

30.12.1989

O DIRECTOR REGIONAL,

(Carlos Manuel Ferreira da Maia)

SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado

Despacho. — Para garantir uma adequada celeridade e eficácia às decisões administrativas, é da maior oportunidade lançar mão do instrumento de desconcentração de poderes, privilegiando a responsabilização dos dirigentes pelas acções encetadas e resultados obtidos.

Assim, subdelego no director do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas, Dr. Marcelo de Sousa Vasconcelos, a competência para, em consonância com as disposições legais pertinentes, praticar os seguintes actos, no âmbito daquele organismo:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação de 9-2-90, publicado no DR, 2.ª, 48, de 26-2-90:

1.1 — Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de longa duração e regresso à actividade, excepto relativamente a pessoal dirigente;

1.2 — Despachar, em processos de concurso de pessoal, requerimentos sobre reclamações e recursos apresentados pelos candidatos;

1.3 — Despachar processos de integração de pessoal;

1.4 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio;
1.5 — Autorizar as despesas liquidáveis em moeda estrangeira até ao limite de 300 contos, desde que previstas no regime cambial da Administração Central;

1.6 — Autorizar as despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 100 contos;

1.7 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de 6000 contos;

1.8 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com obras e aquisição de bens e serviços, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, dentro dos condicionalismos previstos nos arts. 5.º e 8.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até ao limite de 3000 contos;

1.9 — Autorizar a efectivação das despesas a que se refere a al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 1000 contos.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, conjugado com o despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação referido no n.º 1:

2.1 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, de acordo com as disposições legais pertinentes.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação referido no n.º 1:

3.1 — Conferir posse aos funcionários por mim nomeados, à excepção de subdirectores-gerais ou equiparados.

4 — Autorizo, em conformidade com as disposições legais respectivas, o director do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas a subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho, com excepção da referida no n.º 2.1, por ser indelegável, devendo, desse facto, ser dado conhecimento ao meu gabinete.

5 — Este despacho produz efeitos desde 9-1-90, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas para os quais se tornassem necessárias as competências ora subdelegadas.

26-2-90. — O Secretário de Estado das Pescas, *Jorge Manuel de Oliveira Godinho*.

Despacho. — Para garantir uma adequada celeridade e eficácia às decisões administrativas, é da maior oportunidade lançar mão do instrumento de desconcentração de poderes, privilegiando a responsabilização dos dirigentes pelas acções encetadas e resultados obtidos.

Assim, subdelego no director-geral das Pescas, Dr. Eurico Pimenta de Brito, a competência para, em consonância com as disposições legais pertinentes, praticar os seguintes actos, no âmbito daquele organismo:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação de 9-2-90, publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 26-2-90:

1.1 — Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de longa duração e regresso à actividade, excepto relativamente a pessoal dirigente;

1.2 — Despachar, em processos de concurso de pessoal, requerimentos sobre reclamações e recursos apresentados pelos candidatos;

1.3 — Despachar processos de integração de pessoal;

1.4 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio;

1.5 — Autorizar as despesas liquidáveis em moeda estrangeira até ao limite de 300 contos, desde que previstas no regime cambial da Administração Central;

1.6 — Autorizar as despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 100 contos;

1.7 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de 6000 contos;

1.8 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com obras e aquisição de bens e serviços, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, dentro dos condicionalismos previstos nos arts. 5.º e 8.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até ao limite de 3000 contos;

1.9 — Autorizar a efectivação das despesas a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 1000 contos.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, conjugado com o despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação referido no n.º 1:

2.1 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, de acordo com as disposições legais pertinentes.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação referido no n.º 1:

3.1 — Conferir posse aos funcionários por mim nomeados, à excepção de subdirectores-gerais ou equiparados.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do despacho referido no n.º 1:

4.1 — Autorizar a instalação de estabelecimentos de culturas marinhas, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 261/89, de 17-8, quando essa autorização seja apenas da competência do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação;

4.2 — Autorizar a aquisição e modificação de embarcações de pesca local já registadas em portos do continente;

4.3 — Autorizar a aquisição e modificação de embarcações costeiras e do largo já registadas nos portos do continente, desde que as mesmas não envolvam aumentos de tonelagem de arqueação bruta ou de potência dos respectivos motores;

4.4 — Autorizar a actividade de apanha de plantas marinhas.

5 — Autorizo, em conformidade com as disposições legais respectivas, o director-geral das Pescas a subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho, com excepção da referida no n.º 2.1, por ser indelegável, devendo, desse facto, ser dado conhecimento ao meu gabinete.

6 — Este despacho produz efeitos desde 9-1-90, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director-geral das Pescas para os quais se tornassem necessárias as competências ora subdelegadas.

26-2-90. — O Secretário de Estado das Pescas, *Jorge Manuel de Oliveira Godinho*.

Despacho. — Para garantir uma adequada celeridade e eficácia às decisões administrativas, é da maior oportunidade lançar mão do instrumento de desconcentração de poderes, privilegiando a responsabilização dos dirigentes pelas acções encetadas e resultados obtidos.

Assim, subdelego no presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, a competência para, em consonância com as disposições legais pertinentes, praticar os seguintes actos no âmbito daquele organismo:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação de 9-2-90, publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 26-2-90:

1.1 — Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de longa duração e regresso à actividade, excepto relativamente a pessoal dirigente;

1.2 — Despachar, em processos de concurso de pessoal, requerimentos sobre reclamações e recursos apresentados pelos candidatos;

1.3 — Despachar processos de integração de pessoal;

1.4 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio.

1.5 — Autorizar as despesas liquidáveis em moeda estrangeira até ao limite de 300 contos, desde que previstas no regime cambial da Administração Central;

1.6 — Autorizar as despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 100 contos;

1.7 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de 6000 contos;

1.8 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com obras e aquisição de bens e serviços, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, dentro dos condicionalismos previstos nos arts. 5.º e 8.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até ao limite de 3000 contos;

1.9 — Autorizar a efectivação das despesas a que se refere a al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 1000 contos.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, conjugado com o despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação referido no n.º 1:

2.1 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, de acordo com as disposições legais pertinentes.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação referido no n.º 1:

3.1 — Conferir posse aos funcionários por mim nomeados, à excepção de subdirectores-gerais ou equiparados.

4 — Autorizo, em conformidade com as disposições legais respectivas, o presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas a subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho, com excepção da referida no n.º 2.1, por ser indelegável, devendo, desse facto, ser dado conhecimento ao meu gabinete.

5 — Este despacho produz efeitos desde 9-1-90, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas para os quais se tornassem necessárias as competências ora subdelegadas.

26-2-90. — O Secretário de Estado das Pescas, *Jorge Manuel de Oliveira Godinho*.

Despacho. — Para garantir uma adequada celeridade e eficácia às decisões administrativas, é da maior oportunidade lançar mão do instrumento de desconcentração de poderes, privilegiando a responsabilização dos dirigentes pelas acções encetadas e resultados obtidos.

Assim, subdelego no presidente do conselho directivo do Instituto Português de Conservas e Pescado, engenheiro Inácio Luís Alvo Peixinho, a competência para, em consonância com as disposições legais pertinentes, praticar os seguintes actos, no âmbito daquele organismo:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação de 9-2-90, publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 26-2-90:

1.1 — Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de longa duração e regresso à actividade, excepto relativamente a pessoal dirigente;

1.2 — Despachar, em processos de concurso de pessoal, requerimentos sobre reclamações e recursos apresentados pelos candidatos;

1.3 — Despachar processos de integração de pessoal;

1.4 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio;

1.5 — Autorizar as despesas liquidáveis em moeda estrangeira até ao limite de 300 contos, desde que previstas no regime cambial da Administração Central;

1.6 — Autorizar as despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 100 contos;

1.7 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de 6000 contos;

1.8 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com obras e aquisição de bens e serviços, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, dentro dos condicionalismos previstos nos arts. 5.º e 8.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até ao limite de 3000 contos;

1.9 — Autorizar a efectivação das despesas a que se refere a al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 1000 contos.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, conjugado com o despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação referido no n.º 1:

2.1 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, de acordo com as disposições legais pertinentes.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação referido no n.º 1:

3.1 — Conferir posse aos funcionários por mim nomeados, à excepção de subdirectores-gerais ou equiparados.

4 — Autorizo, em conformidade com as disposições legais respectivas, o presidente do conselho directivo do Instituto Português de Conservas e Pescado a subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho, com excepção da referida no n.º 2.1, por ser indelegável, devendo desse facto ser dado conhecimento ao meu Gabinete.

5 — Este despacho produz efeitos desde 9-1-90, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo presidente do conselho directivo do Instituto Português de Conservas e Pescado para os quais se tornassem necessárias as competências ora subdelegadas.

26-2-90. — O Secretário de Estado das Pescas, *Jorge Manuel de Oliveira Godinho*.

Despacho. — Para garantir uma adequada celeridade e eficácia às decisões administrativas, é da maior oportunidade lançar mão do instrumento de desconcentração de poderes, privilegiando a responsabilização dos dirigentes pelas acções encetadas e resultados obtidos.

Assim, subdelego no inspector-geral das Pescas, engenheiro Hélio Paulino Pereira, a competência para, em consonância com as disposições legais pertinentes, praticar os seguintes actos, no âmbito daquele organismo:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação de 9-2-90, publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 26-2-90:

1.1 — Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de longa duração e regresso à actividade, excepto relativamente a pessoal dirigente;

1.2 — Despachar, em processos de concurso de pessoal, requerimentos sobre reclamações e recursos apresentados pelos candidatos;

1.3 — Despachar processos de integração de pessoal;

1.4 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio;

1.5 — Autorizar as despesas liquidáveis em moeda estrangeira até ao limite de 300 contos, desde que previstas no regime cambial da Administração Central;

1.6 — Autorizar as despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 100 contos;

1.7 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de 6000 contos;

1.8 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com obras e aquisição de bens e serviços, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, dentro dos condicionalismos previstos nos arts. 5.º e 8.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até ao limite de 3000 contos;

1.9 — Autorizar a efectivação das despesas a que se refere a al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 1000 contos.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, conjugado com o despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação referido no n.º 1:

2.1 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, de acordo com as disposições legais pertinentes.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação referido no n.º 1:

3.1 — Conferir posse aos funcionários por mim nomeados, à excepção de subdirectores-gerais ou equiparados.

4 — Autorizo, em conformidade com as disposições legais respectivas, o inspector-geral das Pescas a subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho, com excepção da referida no n.º 2.1, por ser indelegável, devendo desse facto ser dado conhecimento ao meu Gabinete.

5 — Este despacho produz efeitos desde 9-1-90, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo inspector-geral das Pescas para os quais se tornassem necessárias as competências ora subdelegadas.

26-2-90. — O Secretário de Estado das Pescas, *Jorge Manuel de Oliveira Godinho*.

Despacho. — Para garantir uma adequada celeridade e eficácia às decisões administrativas, é da maior oportunidade lançar mão do instrumento de desconcentração de poderes, privilegiando a responsabilização dos dirigentes pelas acções encetadas e resultados obtidos.

Assim, subdelego no director da Escola Portuguesa de Pesca, engenheiro Álvaro Ribeiro Pereira, a competência para, em consonância com as disposições legais pertinentes, praticar os seguintes actos, no âmbito daquele organismo:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação de 9-2-90, publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 26-2-90:

1.1 — Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de longa duração e regresso à actividade, excepto relativamente a pessoal dirigente;

1.2 — Despachar, em processos de concurso de pessoal, requerimentos sobre reclamações e recursos apresentados pelos candidatos;

1.3 — Despachar processos de integração de pessoal;

1.4 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio;

1.5 — Autorizar as despesas liquidáveis em moeda estrangeira até ao limite de 300 contos, desde que previstas no regime cambial da Administração Central;

1.6 — Autorizar as despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 100 contos;

1.7 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de 6000 contos;

1.8 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com obras e aquisição de bens e serviços, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, dentro dos condicionalismos previstos nos arts. 5.º e 8.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até ao limite de 3000 contos;

1.9 — Autorizar a efectivação das despesas a que se refere a al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 1000 contos.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, conjugado com o despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação referido no n.º 1:

2.1 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, de acordo com as disposições legais pertinentes.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação referido no n.º 1:

3.1 — Conferir posse aos funcionários por mim nomeados, à excepção de subdirectores-gerais ou equiparados.

4 — Autorizo, em conformidade com as disposições legais respectivas, o director da Escola Portuguesa de Pesca a subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho, com excepção da referida no n.º 2.1, por ser indelegável, devendo desse facto ser dado conhecimento ao meu Gabinete.

5 — Este despacho produz efeitos desde 9-1-90, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director da Escola Portuguesa de Pesca para os quais se tornassem necessárias as competências ora subdelegadas.

26-2-90. — O Secretário de Estado das Pescas, *Jorge Manuel de Oliveira Godinho*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 9-3-90 do Secretário de Estado das Pescas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação no *DR* do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três lugares na categoria de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

4 — Conteúdo funcional — compete ao terceiro-oficial executar as tarefas constantes do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o lugar a prover remunerado nos termos da lei geral aplicável, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir vínculo à função pública ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Possuir o curso geral do ensino secundário (ou equivalente), com conhecimentos práticos de dactilografia;
- c) Poderão concorrer funcionários possuidores da categoria de escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo com um número de três anos na categoria de principal, devidamente habilitados nos termos legais.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo. A sua entrega deverá ser feita pessoalmente na DSATA — Secretaria de Estado das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, ou através do envio pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, para o mesmo local.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, estado civil, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação, cursos, estágios, etc.);
- d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e indicação das funções exercidas com mais interesse para o lugar a que se candidata.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- a) Certidão das habilitações literárias ou fotocópia autenticada da mesma;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, onde constem todos os elementos que os candidatos entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito;
- c) Certidão ou declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste, de forma inequívoca e pela ordem indicada, a existência e natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a confirmação das funções exercidas;
- d) Fotocópias autenticadas das fichas completas de classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso, devendo a sua falta ser devidamente fundamentada e justificada por declaração autenticada dos serviços, com vista ao seu suprimento, se for caso disso, nos termos do art. 20.º do Dec. Regul. 443/83, de 1-6.

7.4 — A apresentação do documento referido na al. a) do número anterior será, todavia, dispensada desde que o candidato declare, sob

compromisso de honra, no respectivo requerimento as habilitações literárias que possui.

7.5 — Os funcionários pertencentes ao quadro da DSATA são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que constem do respectivo processo individual.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova prática de dactilografia;
- b) Entrevista de selecção;
- c) Avaliação curricular.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Ana Maria Fernandes Domingues Correia, directora de serviços.

Vogais efectivos;

Carlos Jorge Fialho Serra, chefe de secção.

Esmeralda Augusta Dias da Ressurreição Serra, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Angelina Bentes de Campos, primeiro-oficial.

Liliana Félix Ferreira, primeiro-oficial.

11 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo Carlos Jorge Fialho Serra.

12-3-90. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Fernandes Domingues Correia*.

Direcção-Geral das Pescas

Por despachos de 22-3-90 do Secretário de Estado das Pescas:

Maria Amélia Pinto Jacinto Miguez, Conceição Rosa Gomes e Carlos Ernesto Boto de Barros — promovidos a técnicos superiores de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro desta Direcção-Geral, ficando exonerados do cargo que vêm ocupando a partir da data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-3-90. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Adelaide Wanderly de Sousa Gomes Martins*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Direcção de Serviços Administrativos

Por despacho de 19-2-90 do presidente deste organismo:

Licenciado António Joaquim Gonçalves Ramalho, investigador principal do quadro do pessoal deste Laboratório, na situação de licença ilimitada — autorizado o seu regresso ao quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-3-90. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 72, de 27-3-90, novamente se publica:

Por despacho de 13-3-90 do vice-presidente do LNETI:

Isabel Maria Godinho da Silva Mão de Ferro — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como analista de aplicações de 2.ª classe estagiária deste Laboratório, com efeitos desde 5-2-90, nos termos do n.º 3 do art. 30.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-3-90. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade Paiva Boléo*.



Direcção-Geral da Indústria

Por despacho do Secretário de Estado da Indústria de 29-3-90: Autorizada, ao abrigo do art. 2.º do Dec.-Lei 446/88, de 9-12, a renovação do prazo do concurso para assessor — carreira de técnico superior, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 190, de 20-8-86, até 28-8-90.

29-3-90. — O Director do Serviço de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi efectuada a distribuição da lista de antiguidade do pessoal desta Direcção-Geral referida a 31-12-89.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR* em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma.

28-3-90. — O Director de Serviços de Gestão, *António Bracons Ferreira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Editorial

Por despacho da presidente do conselho de gestão de 23-3-90: Camilo Castanheira Oliveira, contratado no regime de direito privado, ao abrigo do art. 21.º do Dec.-Lei 648/76, de 31-7 — promovido ao escalão C da profissão de cortador de guilhotina. (Isento de visto prévio do TC.)

28-3-90. — O Vogal do Conselho de Gestão, *Eduardo J. Ferreira Mendes*

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Escola Preparatória de Alcobaça

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamar.

29-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Preparatória de A Ver-o-Mar

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidades do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31-12-89.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Torres da Silva Alves*.

Escola Preparatória de Coruche

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

29-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Franco Elvas Ferreira Bento*.

Escola Preparatória de Macedo de Cavaleiros

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas nesta escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação, nos termos do n.º 1 do art. 96.º do citado decreto-lei.

27-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Manuel Ferreira Seabra*.

Escola Preparatória de Marco de Canaveses

Aviso. — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-89.

28-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui José Barros da Costa Brandão*.

Escola Preparatória da Trofa

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* situado no bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Carlos de Oliveira Pimenta*.

Escola Preparatória C+S de Vila Nova de Poaires

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido por aquele decreto-lei.

Os funcionários constantes da referida lista dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para apresentar reclamação ao dirigente máximo, se assim o entenderem.

28-3-90. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Teresa Manuela Nogueira Barba Meneses*.

Escola Secundária de Martins Sarmiento

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 25.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixado na zona da área de pessoal a lista de antiguidade na categoria dos funcionários não docentes desta Escola com referência a 21-12-89.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da publicação deste aviso, para apresentar reclamação junto do dirigente máximo de serviço.

26-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Francisca Maria da Costa Abreu*.

Escola Secundária de Rocha Peixoto

Aviso. — Encontram-se afixadas nos locais habituais as listas de antiguidade dos funcionários com referência a 31-12-89.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29-3-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária de Alcácer do Sal

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *pla-*

card de entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-89.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29-3-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Isabel Maria Ligeiro Teixeira*.

Escola Secundária de Macedo de Cavaleiros

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi afixada no placard da entrada dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com a referência a 31-12-89.

A referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

27-3-90. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária de Mortágua

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido por aquele decreto-lei.

Os funcionários constantes da referida lista dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no DR, para apresentarem reclamação ao dirigente máximo, se assim o entenderem.

29-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Prado Leitão*.

Escola Secundária de Paço de Arcos

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu art. 96.º, faz-se público que se encontram afixadas em local apropriado as listas de antiguidade de todos os funcionários neste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-89.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Deus Gonçalves Miranda Agria Torres*.

Escola Secundária de Ponta de Barca

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontram afixadas no placard da entrada do bloco administrativo desta Escola as listas de antiguidade dos funcionários deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, para reclamação a contar da data da publicação do aviso no DR.

28-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Maria Gonçalves de Araújo*.

Escola Secundária de Vale de Cambra

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente desta Escola, no placard de entrada dos serviços administrativos.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação.

29-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Helena Soares de Almeida*.

Escola C+S de Avanca

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que foram afixadas para consulta dos interessados nos locais habituais desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no DR.

29-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Selda Fonseca S. G. M. Gonçalves*.

Escola C+S de Viatodos

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente.

28-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Alberto Simões Martins*.

Inspecção-Geral de Ensino

Por despacho de 21-3-90 do Secretário de Estado da Reforma Educativa, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Ministro da Educação:

José Alexandre Martins Alves da Costa, professor provisório do 5.º grupo da Esc. Sec. do Morgado de Mateus, Vila Real — aplicada a pena de aposentação compulsiva, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado.

26-3-90. — O Inspector-Geral, *René Rodrigues da Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Desp. 20/90-XI. — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelas disposições legais adiante mencionadas, delego na inspeção-geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, licenciada Maria Julieta Bolrão da Conceição, a competência para a prática dos actos relativos às funções de administração e às funções específicas dos respectivos serviços, designadamente para:

1.1 — Autorizar o exercício de funções privadas em regime de acumulação, ao abrigo do art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.2 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2;

1.3 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

a) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 4 000 000\$;

b) Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas na alínea anterior, com dispensa da realização de concurso público ou limitado e da celebração de contrato escrito, até ao montante de 2 000 000\$;

c) Autorizar despesas excepcionais até ao montante de 250 000\$;

1.4 — Designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7.

2 — Ficam autorizadas as delegações e subdelegações das competências a que aludem os arts. 3.º e 6.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, nos termos e condições previstos nestes preceitos legais.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23-3-90.

26-3-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES INTERIORES

Direcção-Geral de Viação

Por despachos de 22-3-90 do subdirector-geral de Viação, no uso de subdelegação de competências:

Ataíde Dinis Neves Lima e Maria Margarida Vieira Pita de Olim — nomeados definitivamente assessores da carreira técnica superior. (Não estão sujeitos a visto ou anotação do TC.)

28-3-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Carlos Antão de Oliveira*.

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Administração

Aviso. — Em referência ao concurso interno geral de acesso à categoria de cantoneiro principal, a que se refere o aviso de abertura

publicado no DR, 2.ª, 69, de 23-3-89, e em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a respectiva lista de classificação final:

	Valores
1 — Epiménio de Jesus de Oliveira	15,960
2 — José Bernardes Guedes	15,730
3 — Henrique Amândio Dias da Fonseca	15,700
4 — José Alberto Lázaro Godinho	15,533
5 — Joaquim Alexandre Louro	15,500
6 — Manuel António Rocha	15,500
7 — José Fernando da Silva Bento	15,500
8 — Jacinto José Calisto Mourinha	15,500
9 — Manuel Rosado Valido	15,500
10 — Francisco Ramos Lucas	15,500
11 — Simão Carlos Reis Ferreira	15,300
12 — Belizário João Pereira Cabeças	15,300
13 — Rui Manuel Pinto do Carmo	15,300
14 — Manuel Gaspar Jorge	15,300
15 — José Henrique Zingalho Raimundo	15,300
16 — Avelino da Mota do Sacramento	15,300
17 — José Arnaldo Silva Cuco	15,266
18 — Francisco Jorge Domingos	15,233
19 — Manuel Custódio Bombico	15,200
20 — Manuel Palma Sotero	15,170
21 — Manuel Pedro Martins	15,170
22 — Manuel Inácio Afonso Cordeiro	15,166
23 — Manuel Martinho da Silva	15,166
24 — João Manuel Ferreira	15,166
25 — Romeu Marques Duarte	15,166
26 — Ernesto Pereira Cardoso	15,166
27 — Amadeu dos Anjos	15,166
28 — Herménio Manuel Gaspar Condeço	15,133
29 — José Maria Romeiro Pires	15,100
30 — Joaquim José Bravo Romão	15,100
31 — Eliseu Manuel Nunes Perdigão	15,100
32 — José Manuel Magrito Silveira	15,100
33 — Júlio Almeida Cruz	15,100
34 — José Luis Romão	15,066
35 — José Maria Gaspar Pires	15,066
36 — Porfírio José Fanica Piteira	15,066
37 — Henrique José Rosado Liberato	15,066
38 — Manuel Joaquim Amante	15,066
39 — Manuel Francisco Faria	15,066
40 — Miguel António Mestre Freira	15,066
41 — Custódio Joaquim Mourão Pinto	15,033
42 — Jaime Brito Padilha Ramalho	15,033
43 — Luís José Fabrica Fernandes	15,033
44 — António Vieira de Sousa	15,033
45 — José Francisco Borrecho	15,033
46 — Fernando Carreiro Marouvas	15,000
47 — Amaury José Delgado Pires	15,000
48 — António Anastácio da Silva Coelho	15,000
49 — João Peralta de Assuda	15,000
50 — Manuel de Oliveira Gomes	14,970
51 — Teodoro Manuel Serra Perquilha	14,966
52 — José Manuel Coelho	14,966
53 — Bernardo José Balugas Charrua	14,966
54 — Fernando Manuel Ramalho	14,966
55 — Mariano José Marques Gonçalves	14,966
56 — Manuel Marreiros Gonçalves	14,966
57 — António Soares da Costa	14,966
58 — José Forte	14,940
59 — Alberto Luís Revez	14,933
60 — José Cardoso da Silva	14,933
61 — David da Silva Rodrigues	14,900
62 — Valdemar Rosa Filipe	14,900
63 — Adriano Henriques dos Santos	14,880
64 — Rui Ferreira dos Santos	14,866
65 — Augusto Lopes Monteiro	14,833
66 — Joaquim Rodrigues Barbosa	14,833
67 — José Joaquim Pinela Silvestre	14,833
68 — Raul Pereira da Rocha	14,833
69 — Joaquim da Silva Antunes	14,833
70 — António Santos Oliveira	14,833
71 — José António Fidalgo	14,820
72 — Constantino de Sousa Correia	14,800
73 — Artur de Jesus Neri	14,780
74 — Manuel Luís Revez	14,766
75 — Francisco Alfaiaie Zacarias	14,733
76 — José Manuel Fanica	14,733
77 — Manuel Santos Ramalho	14,733
78 — David Mendes Correia	14,733
79 — António Joaquim Franco Piteira	14,733

	Valores
80 — Orlando Caeiro Válido	14,733
81 — Serafim Pereira Rodrigues Jorge	14,733
82 — José António Raimundo	14,700
83 — Eleutério da Silva Isidoro	14,700
84 — Manuel António Parente	14,666
85 — José Maria Vitorino Trindade	14,666
86 — Horácio Martins	14,666
87 — José Valente Carias	14,633
88 — Adelino Filipe Gregório Rodrigues	14,633
89 — Manuel Dias dos Reis	14,633
90 — Fernando da Conceição e Sousa	14,633
91 — António João Paixão	14,600
92 — Joaquim Maria de Almeida Costa	14,600
93 — Francisco José Miranda	14,600
94 — Mário Gonçalves dos Santos	14,600
95 — Vasco Alberto Afonso	14,600
96 — Modesto do Carmo da Silva	14,566
97 — Manuel Veiga de Matos	14,566
98 — Luís de Almeida e Costa	14,566
99 — Álvaro Ferreira Escalhorda	14,566
100 — Manuel Fernandes Jordão	14,566
101 — Analide Faísca Brás	14,566
102 — Manuel Lopes Lavaredas	14,566
103 — João Manuel da Silva Rodrigues	14,540
104 — Clemente Carrilho Branco	14,533
105 — José Firmino Pacheco Bernardino	14,533
106 — Armindo Nunes Martins	14,533
107 — António João Saramago	14,533
108 — Joaquim José Figueiras Pombinho	14,533
109 — Isaías António Silva Lopes	14,533
110 — Álvaro da Silva Saltão	14,533
111 — José Gonçalves Pereira	14,533
112 — Jacinto José	14,533
113 — João Maia Bugalho	14,533
114 — Joaquim Brás Amaral	14,500
115 — António de Figueiredo Rodrigues Madaleno	14,500
116 — Rogério dos Santos Machorro	14,500
117 — Arlindo Brazão Lopes	14,500
118 — António José do Nascimento Ribeiro	14,500
119 — Arménio Sá Pinto	14,500
120 — José da Costa Marques	14,500
121 — José Gonçalves Pedrosa	14,500
122 — António Maria Pereira	14,500
123 — Jacinto Caetano Vilar	14,500
124 — António José da Silva Garrido	14,500
125 — José Lima da Silva	14,500
126 — Gelmindo Gonçalves Dias	14,500
127 — Silvino Lopes da Fonseca	14,500
128 — António dos Santos Lobo	14,500
129 — Valdemar da Silva Gomes	14,500
130 — Agostinho Valente de Carvalho	14,500
131 — Fernando Soares de Lima	14,500
132 — Manuel Joaquim Domingues Cruz	14,500
133 — João Reis Gonçalves	14,500
134 — Domingos de Barros Rodrigues	14,500
135 — Manuel Lima de Sousa Ezeiras	14,500
136 — António Roberto	14,500
137 — António Pinto	14,500
138 — António Dinis Almeida	14,500
139 — José Maria Malheiro Pereira	14,500
140 — Fernando Gomes Fernandes	14,500
141 — Manuel da Mota Gomes	14,500
142 — Manuel da Silva	14,500
143 — José Marques Francisco	14,500
144 — Raul da Anunciação Coelho	14,500
145 — Joaquim Salvador Vermelho Carrasco	14,500
146 — Filipe Vinha Pratas	14,500
147 — Manuel António Pinto Pestana	14,500
148 — Hélio da Fonseca Gonçalves Pereira	14,500
149 — Atilio António da Silva Vicente	14,500
150 — José Francisco Trabuço Aranhól	14,500
151 — José Oliveira da Silva	14,500
152 — Joaquim José Lopo Ferreira	14,500
153 — Amadeu Resende Joaquim	14,500
154 — Ramiro Duarte Carvalho	14,500
155 — Américo de Araújo do Canto	14,500
156 — Avelino Augusto Sobral	14,500
157 — Manuel Fernandes Pinto	14,500
158 — Isidro Luís Monteiro	14,500
159 — José Luís Alves Raimundo Cardigos	14,500
160 — Alberto José Barros Ferreira	14,500
161 — José Pedro Santana Rodrigues	14,500

	Valores		Valores
162 — Silvério Trindade Loureiro	14,500	244 — Herculano Antunes Jorge	14,020
163 — António Fortunato Tostão	14,500	245 — Augusto Velês Galveia	14,020
164 — António Calado	14,500	246 — Luís Rebelo Varela do Nascimento	14,020
165 — António Pereira Rosa Esteves	14,500	247 — Francisco Luciano Pires	14
166 — Manuel de Jesus Severino	14,500	248 — Armindo de Oliveira Azevedo	14
167 — Fausto dos Santos Sobral	14,500	249 — Sílvia Nunes Pessoa	14
168 — Manuel Lopes de Brito	14,500	250 — Altino de Oliveira Gomes	14
169 — Manuel Leitão Cerqueira	14,500	251 — Horácio de Almeida	13,996
170 — António Martins Barbosa	14,500	252 — António Carlos Cordeiro	13,980
171 — João Martins	14,500	253 — Manuel Domingos Soares	13,980
172 — Manuel Faria Vieira	14,500	254 — António Joaquim de Almeida	13,980
173 — Álvaro Dias Lopes	14,500	255 — Manuel Sá da Cruz	13,980
174 — Manuel Alfredo Ribeiro	14,500	256 — Manuel Augusto Gomes Simões	13,980
175 — António Gomes Fernandes	14,500	257 — Adriano Augusto Lobão	13,980
176 — Marcelino Alves de Brito Mota	14,500	258 — Firmino de Barros Lima	13,980
177 — Armando António	14,500	259 — Sebastião Correia Rato	13,980
178 — José de Jesus Dias de Carvalho	14,500	260 — Josué Carvalho Francisco	13,980
179 — Augusto Ramos dos Santos	14,500	261 — Valério das Neves Brás	13,980
180 — António de Jesus Pereira	14,500	262 — Vitor Noivo Rodrigues	13,980
181 — Manuel Rodrigues Ferreira	14,500	263 — Ilídio Correia Isidoro	13,980
182 — Armando de Jesus Correia	14,500	264 — Manuel Henrique Junceiro António	13,980
183 — Manuel Gomes Duarte	14,500	265 — José Vicente Valadar	13,980
184 — João Manuel Procópio Barrote	14,428	266 — João Francisco Alves da Tapada	13,980
185 — Paulo da Conceição Machado	14,420	267 — José Jacinto da Palma	13,960
186 — Venâncio Inácio Rainho Laranjinho	14,400	268 — Joaquim José do Nascimento Pereira	13,960
187 — Alípio da Cruz Raposo	14,380	269 — Carlos Alberto da Conceição Santos	13,960
188 — José Domingos Gomes Leitão	14,380	270 — Manuel José Pacheco Bacalhau	13,960
189 — Manuel Guerreiro Faisca	14,380	271 — Vítor da Silva Simões	13,960
190 — Armando José Ratão	14,360	272 — Marçalo Joaquim Pedrôgão Galarito	13,960
191 — Julião Boleto Engeitado	14,360	273 — Luís José Ganhão	13,960
192 — José Balugas Charrua	14,360	274 — Abílio Fernandes	13,960
193 — Afonso José dos Santos	14,360	275 — Herculano da Conceição Esteves	13,960
194 — Alfredo Jesus Henriques	14,360	276 — Manuel Ferreira Gonçalves	13,940
195 — António Joaquim Chilito	14,360	277 — Henrique Gonçalves	13,940
196 — José Fernandes Coroa	14,340	278 — Joaquim da Fonseca e Silva	13,940
197 — António Vaz Mendes	14,340	279 — Afonso da Conceição Tapadinhas	13,940
198 — João Miguel	14,340	280 — José Pereira Ferreira	13,940
199 — Manuel Baptista Amaral	14,340	281 — Eduardo Rodrigues Lopes	13,940
200 — Carlos de Jesus Morais Ramalho	14,326	282 — César Luís Janela	13,940
201 — António Prazeres Cipriano	14,324	283 — Manuel Duarte Campos	13,940
202 — Henrique dos Santos Vergueiro Reis	14,300	284 — Joaquim Sequeira Claro	13,940
203 — Narciso do Nascimento Martins	14,300	285 — Leandro Duarte Trindade	13,940
204 — Daniel do Nascimento Domingues	14,300	286 — José de Freitas	13,940
205 — Alberto dos Reis Costa	14,300	287 — Armindo Eliseu Veríssimo	13,940
206 — José Nobre Pires	14,300	288 — José Adriano Matias	13,940
207 — José Esteves	14,300	289 — António Esteves	13,924
208 — Mário Rodrigues Fernandes	14,300	290 — Manuel Trigueiro da Cruz	13,920
209 — Silvino Pires Salgueira	14,280	291 — César Pereira de Matos Carvalho	13,920
210 — António Madeira Manaia	14,260	292 — Francisco António Marcos	13,920
211 — Arlindo José	14,260	293 — Virgílio Barreira Barbosa	13,920
212 — Cândido Esteves Malheiro	14,240	294 — João de Lima Eireiras	13,920
213 — Luciano Teixeira Ferreira de Barros	14,220	295 — João da Cruz Santos Mendes	13,920
214 — Abel António Rocha	14,180	296 — Aniceto d'Almeida Pinto	13,920
215 — António Sebastião Ribeiro Gonçalves	14,160	297 — António da Cunha	13,920
216 — Henrique da Cruz Pires	14,160	298 — Manuel Morais Vicente	13,920
217 — Manuel António Ares	14,160	299 — João Cândido Pascoal	13,900
218 — Francisco Henriquito Cebola	14,150	300 — Adriano Laranjo Branquinho	13,900
219 — José Maria Moreira de Sousa	14,140	301 — Joaquim Feliz Rodrigues	13,900
220 — Manuel Soares Ferreira	14,120	302 — António Gomes Costa	13,900
221 — Amílcar António Pais	14,100	303 — Manuel Pereira	13,900
222 — Alberto Augusto Sá	14,100	304 — Francisco Silva Fernandes	13,900
223 — Fernando Pereira de Araújo	14,100	305 — Urbano dos Santos Rodrigues	13,900
224 — João Adelino Ferreira Gomes	14,100	306 — Jerónimo Romão Ferreira	13,900
225 — Adelino Nicolau Ferreira	14,100	307 — Luís Paulo de Almeida	13,900
226 — António Moisés Fernandes	14,100	308 — António de Oliveira Lira	13,900
227 — Maximino Augusto Lopes	14,100	309 — Luís Dias	13,900
228 — Ramiro Piedade António	14,080	310 — Manuel Maria Galvão	13,900
229 — Alfredo da Silva Antunes	14,080	311 — Joaquim Henriques	13,900
230 — António Constantino	14,080	312 — José António Marteleira	13,900
231 — Manuel Augusto Raposo	14,080	313 — Manuel Pinheiro Pinto	13,900
232 — João Rodrigues Anastácio Ferreira	14,080	314 — Acácio Melo Custódio Martins	13,900
233 — Jacinto Coelho Tomé	14,080	315 — Rui Candeias Pereira	13,900
234 — Amândio de Barros Rodrigues	14,060	316 — Manuel António da Silva Félix	13,900
235 — Fernando Lopes Gameiro	14,060	317 — Adelino da Conceição	13,900
236 — Albino dos Santos Lino	14,040	318 — Joaquim Luís Ribeiro	13,900
237 — Francisco António Esteves	14,040	319 — Filipe da Silva Lima	13,900
238 — Aristides de Sá Peres	14,040	320 — António Guerreiro Fernandes	13,900
239 — Joaquim Faisca Barreiros	14,040	321 — António Jerónimo dos Santos	13,900
240 — Lúcio da Silva Ribeiro	14,040	322 — Isidro Miguel Alexandre	13,900
241 — José Manuel Taboada	14,040	323 — Augusto Diogo Lourenço	13,900
242 — João José Marques dos Remédios	14,030	324 — Fernando Martinho	13,900
243 — Joaquim Bernardo Rocha Chaurilha	14,020		



	Valores		Valores
325 — Joaquim Fernando Gairifo Chanea	13,900	406 — Adelino Francisco	13,700
326 — Manuel Bordalo Bento	13,900	407 — Albino Teixeira da Costa	13,700
327 — António Venâncio Miguel Ferreira	13,900	408 — Manuel Pinto de Carvalho	13,700
328 — Armando Basílio	13,900	409 — Joaquim da Cunha e Silva	13,700
329 — Manuel Machado Gomes	13,900	410 — António dos Santos	13,700
330 — Joaquim Nunes Nogueira	13,900	411 — Manuel Soares de Lima	13,700
331 — José António Nunes Pombeiro	13,900	412 — Augusto de Deus Lopes	13,700
332 — João António Lourenço	13,900	413 — Manuel Gonçalves da Rocha	13,700
333 — Daniel João Barrosinha	13,900	414 — Serafim da Ascensão Bartolomeu Lourenço	13,700
334 — Júlio Coelho Urbano	13,900	415 — Armando Joaquim Farinha Oliveira	13,700
335 — Florival Diogo Caiadas	13,900	416 — Manuel Bernardes Guedes	13,700
336 — João Abel Ramos de Abreu	13,900	417 — Arnaldo da Silva Gonçalves	13,700
337 — João Bento Messias Ventura	13,900	418 — Carlos Alberto Dias Tavares	13,700
338 — Francisco Augusto Barros	13,900	419 — Manuel Pereira de Barros	13,700
339 — José Freitas Pinheiro	13,880	420 — José Manuel da Conceição Pereira	13,700
340 — Serafim Andrade de Almeida	13,880	421 — Abel Gomes Proença	13,700
341 — José António Matos	13,880	422 — Alírio de Jesus Moco	13,700
342 — Carlos Alberto Duarte de Oliveira Monteiro	13,880	423 — António de Almeida Pereira	13,700
343 — Joaquim Maria Alpalhão	13,860	424 — José Teixeira	13,700
344 — Álvaro Ferreira Fontes	13,860	425 — João Alves Ferreira da Silva	13,700
345 — Afonso Alves Martins	13,860	426 — Francisco Lourenço Vaz	13,700
346 — João Manuel Guerra	13,860	427 — Alberto de Magalhães Gomes	13,700
347 — Manuel Joaquim Charruadas Canilhas	13,860	428 — António Miguel Morais	13,700
348 — Fausto Martins Adolfo	13,860	429 — José Proença Cordeiro	13,700
349 — José Luís Fonseca Ramos	13,860	430 — Manuel Cardoso Maral	13,700
350 — António Fernando Martins Sucena	13,858	431 — António Morgado Gonçalves Machorro	13,680
351 — Isidoro João Caldeira	13,840	432 — José Joaquim Aleixo Marques	13,680
352 — Francisco Rosa Balhinha	13,840	433 — Joaquim Fernandes Reia Tavares	13,680
353 — António da Silva Pereira	13,840	434 — Carlos da Silva Lopes	13,680
354 — Albino da Silva	13,840	435 — Manuel Fernandes Barreiro	13,680
355 — António José Paiva Henriques	13,840	436 — António Monteiro de Almeida	13,680
356 — António Isidro de Sá	13,820	437 — Francisco Alves	13,660
357 — Manuel Joaquim Barros	13,820	438 — António Joaquim Cavaleiro	13,660
358 — Manuel dos Santos Pinto	13,820	439 — Júlio de Carvalho	13,660
359 — Américo Augusto Vaz	13,820	440 — Mário Simões Cristóvão	13,660
360 — José Carlos Bonifácio	13,820	441 — Manuel Fernando da Costa	13,660
361 — Fernando do Coito Rebelo	13,800	442 — José dos Santos Salgado	13,660
362 — José Alves Dunhão	13,800	443 — Manuel Ribeiro de Almeida	13,660
363 — Álvaro da Graça Lopes	13,800	444 — Manuel António Cruz Raimundo	13,640
364 — João Cruz Espada	13,800	445 — António Alberto da Palma Cavaco	13,640
365 — Joaquim Freitas Batista da Silva	13,800	446 — José Ferreira Lourenço	13,640
366 — Constantino da Silva Oliveira	13,800	447 — Manuel Rodrigues de Oliveira	13,640
367 — Sebastião Massano de Carvalho	13,800	448 — Manuel Firmino da Piedade Ferreira	13,640
368 — Manuel Ribeiro Soares	13,800	449 — António Lopes Cordeiro	13,640
369 — Manuel da Silva Tavares	13,800	450 — António Ramalho Domingues Branco	13,640
370 — Raul Mendes	13,800	451 — Manuel Ferreira Tavares	13,640
371 — Joaquim Joaquina Moreira	13,800	452 — João António Frade Fialho	13,632
372 — Vicente Gonçalves Miguel	13,800	453 — Alberto Domingos Nogueira	13,620
373 — João Pereira Gonçalves	13,800	454 — Adérito Afonso Pereira	13,620
374 — José Augusto da Costa Sequeira	13,800	455 — José António Barradas Santos	13,620
375 — Manuel João Guedes Pinto	13,780	456 — António José Vinagre Brinquete	13,620
376 — Manuel Josino de Campos	13,780	457 — Manuel Barros da Cunha	13,620
377 — João Baptista Algarvio	13,780	458 — António Oliveira da Silva	13,620
378 — Sebastião António Candeias	13,780	459 — António dos Santos Pombo	13,620
379 — Júlio Catarino Gonçalves	13,780	460 — Alcides da Conceição Marques	13,620
380 — João de Oliveira Fernandes	13,780	461 — Domingos Fernando Portela Basílio	13,610
381 — António de Jesus Ferreira	13,780	462 — Joaquim dos Santos Meireles	13,600
382 — Joaquim Simão	13,780	463 — Álvaro Maria Coelho Rosa	13,600
383 — Augusto da Silva Rodrigues	13,780	464 — José Augusto Madeira Domingos	13,600
384 — Artur Juvenal Estanqueiro	13,780	465 — José Francisco da Silva Valadas	13,600
385 — António Joaquim da Silva Gonçalves	13,760	466 — Fernando Cavaco Pereira	13,600
386 — Manuel Jacinto Lopes Cândido	13,760	467 — António José João	13,600
387 — Armando de Almeida Santos	13,760	468 — Francisco Duarte Rafael	13,600
388 — António Marques	13,760	469 — César Manuel Lopes	13,596
389 — Alberto Brandão da Silva	13,760	470 — António Luís Marques	13,580
390 — José Marques Nunes	13,760	471 — Manuel Marques Pires Soares	13,580
391 — José Manuel Marques Estêvão	13,760	472 — José Aniceto Santos Martins	13,580
392 — Armindo Rodrigues	13,760	473 — Francisco Aires Monico Trabulo	13,580
393 — Armindo Tavares Ferreira	13,760	474 — Manuel Torrado Ruiz	13,580
394 — Amílcar dos Santos Costa	13,760	475 — Américo Facas	13,580
395 — António da Encarnação Roque	13,748	476 — Manuel António	13,580
396 — Joaquim dos Santos Pio	13,740	477 — Manuel José Fernandes	13,580
397 — Messias de Castro e Costa	13,740	478 — Manuel Henrique Taboada Amaral	13,580
398 — António José dos Santos	13,740	479 — Joaquim Lopes Branquinho	13,580
399 — Porfírio dos Santos Fernandes Pedro	13,740	480 — João Manuel Cordeiro Oliveira	13,570
400 — Manuel de Jesus Gachinciro	13,720	481 — António Soares Carvalho	13,570
401 — Rogério Mendes Nunes	13,720	482 — Manuel Simões Calado	13,560
402 — António Manuel Carabau Andrade	13,720	483 — Eduardo Martins Lopes de Oliveira	13,560
403 — António Ferreira Soares	13,700	484 — Benedito Dias	13,560
404 — António Santos de Sousa	13,700	485 — Adriano Lourenço de Castro	13,560
405 — Albino Clara Soares	13,700	486 — José Vicente Oliveira	13,560
		487 — Manuel André Antunes	13,560

	Valores		Valores
488 — Manuel Rosa Caseiro	13,560	569 — Acácio Ferreira da Costa	13,500
489 — José Barata Antão de Almeida	13,540	570 — Abílio Augusto Martins	13,480
490 — Adoindo Sousa de Carvalho	13,540	571 — Manuel José Correia Duarte	13,480
491 — Leopoldo José Gaveta	13,540	572 — António Bispo Faria	13,480
492 — Manuel Fernandes Dias	13,540	573 — Amândio da Rocha Fernandes	13,480
493 — Adelino Pinheiro Soares	13,540	574 — Telmo Augusto Ala	13,480
494 — Adelino da Costa Ferrão	13,540	575 — Alfredo António Ferreira Seixas	13,480
495 — Domingos Cactano Morganho	13,524	576 — José Manuel dos Santos	13,460
496 — João Ferreira	13,524	577 — António Augusto da Silva	13,460
497 — João Rosa Cunha	13,520	578 — Joaquim dos Santos Rodrigues	13,460
498 — José de Macedo	13,520	579 — José Dias	13,460
499 — Manuel Dias Martins	13,520	580 — Manuel Francisco Sardinha Ramos	13,460
500 — Joaquim José Hilário	13,520	581 — José Gonçalves Diogo	13,460
501 — Luís Alberto Rodrigues	13,520	582 — António José Rodrigues da Costa	13,460
502 — João Maria Carrilho Branco	13,504	583 — Arlindo Simões	13,460
503 — Manuel Maria José	13,500	584 — Manuel dos Ramos Azevedo	13,460
504 — Filinto Teixeira da Silva	13,500	585 — João Baptista Teixeira	13,460
505 — António Ramos Rodrigues	13,500	586 — João Ferreira Pereira	13,440
506 — Joaquim Manuel Pratas	13,500	587 — José de Jesus Farate	13,440
507 — José Ramos Sargento	13,500	588 — António Barradas	13,440
508 — José Clara Domingos	13,500	589 — António Manuel Bergano Caçador	13,440
509 — Manuel Rodrigues Borralho	13,500	590 — José Alves Canotilho	13,440
510 — Abílio Joaquim Gonçalves da Cunha	13,500	591 — Joaquim dos Santos Areias	13,420
511 — António Machado Camacho	13,500	592 — António de Carvalho e Silva	13,420
512 — Manuel Lopes Vieira	13,500	593 — José António da Silva	13,420
513 — José Maria Coelho	13,500	594 — Manuel Augusto	13,420
514 — Lourenço Bartolo Caçador	13,500	595 — Américo de Brito	13,420
515 — Luís António	13,500	596 — Artur Pereira Fernandes	13,420
516 — Artur Moreira Lino	13,500	597 — Adelino Alves Lopes	13,420
517 — Manuel Moreira Borges	13,500	598 — José Maria Pereira de Magalhães	13,420
518 — Manuel António Raposo Costa	13,500	599 — Domingos dos Anjos Batista	13,420
519 — António de Almeida Cerqueira	13,500	600 — José Augusto Noro	13,420
520 — Manuel da Rosa Bentes	13,500	601 — Fernando da Ressurreição Tardego	13,400
521 — Cândida Pereira Bonifácio	13,500	602 — José Maria Pena	13,400
522 — António Ramos Andrade	13,500	603 — José Esteves da Silva	13,400
523 — Jesus Ramos da Costa	13,500	604 — Manuel Saraiva de Sousa	13,400
524 — João António Chambino	13,500	605 — José da Costa Correia	13,400
525 — António Vinagre Milheiro	13,500	606 — Manuel Joaquim Soares das Neves	13,380
526 — Manuel dos Santos Costa	13,500	607 — Manuel Braga da Costa	13,380
527 — José Maria Gomes Sérgio	13,500	608 — Francisco António Brás	13,380
528 — António Aguiar de Campos	13,500	609 — Armando Martins da Cunha	13,380
529 — Joaquim Soares Paiva	13,500	610 — Venâncio Almeida	13,380
530 — Manuel Evangelista Soares	13,500	611 — Amândio José Roios	13,380
531 — Adélio Gonçalves da Silva	13,500	612 — Rodrigo Andrade Paulo	13,380
532 — João Carlos Travassos Paulos	13,500	613 — Francisco Bonito Navarro	13,376
533 — José Maria Neto	13,500	614 — António do Nascimento Lopes	13,360
534 — Carlos Alberto Lucas Leitão	13,500	615 — Francisco Rodrigues Paiva	13,360
535 — Francisco Pica Chamorro	13,500	616 — João Parente	13,360
536 — Fernandino Pinto de Sá	13,500	617 — António de Jesus da Rocha	13,360
537 — José Mendes Diogo	13,500	618 — António Domingos Figueira	13,360
538 — José Costa Duarte	13,500	619 — José da Cunha	13,360
539 — António Pereira Dias	13,500	620 — Maximino Rodrigues dos Santos	13,360
540 — José da Silva Couto	13,500	621 — José António Bento	13,360
541 — Manuel António Pratas	13,500	622 — José Gonçalves Ramada	13,360
542 — Gabriel Duarte Silvestre	13,500	623 — Mário Inácio Monteiro	13,360
543 — Brás de Sousa	13,500	624 — António de Jesus Ferreira	13,360
544 — Manuel de Jesus Francisco Henriques	13,500	625 — Antero de Jesus Monteiro	13,340
545 — Manuel Pires Barreto	13,500	626 — Joaquim Aires Sequeira	13,340
546 — Rogério António Matias	13,500	627 — José Joaquim Dâmaso Guerreiro	13,340
547 — João Machado Lima	13,500	628 — António Reinaldo Leocádio Proença	13,340
548 — Joaquim Severino Anastácio Luciano	13,500	629 — José Manuel Canelas da Venda	13,340
549 — Joaquim da Silva Botelho	13,500	630 — Bernardino José da Silva Peixoto	13,320
550 — Manuel António da Silva	13,500	631 — Eduardo Joaquim Sarmiento	13,320
551 — António Gomes de Sousa	13,500	632 — António Monteiro Gonçalves	13,320
552 — João Rodrigues da Fonseca	13,500	633 — José Carvalho	13,320
553 — José Maria da Silva Torcato	13,500	634 — António Dias Ferreira de Carvalho	13,320
554 — José Alvaro da Costa e Sá	13,500	635 — João Vieira Pereira	13,300
555 — António Inácio Branquinho Honrado	13,500	636 — Alvaro Alves de Carvalho	13,300
556 — Eduardo Rodrigues Martins da Silva	13,500	637 — José Maria da Rocha	13,300
557 — José Joaquim Lopes Elias	13,500	638 — Armindo da Cunha Pinto	13,300
558 — Celestino dos Reis	13,500	639 — António Rodrigues Fonseca	13,300
559 — José Rosa Colaço	13,500	640 — Manuel Lino da Fonseca	13,300
560 — Manuel Aventino de Oliveira Soares	13,500	641 — José Manuel Marques	13,300
561 — David Mendes de Freitas	13,500	642 — José Marques Quintão	13,300
562 — Artur Miguel do Amaral	13,500	643 — Acácio Fernandes dos Santos	13,300
563 — Jorge Machado dos Santos Gouveia	13,500	644 — Fernando dos Santos Alves	13,300
564 — Manuel da Silva Henriques	13,500	645 — António Loureiro Monteiro	13,300
565 — José Duarte Ribeiro	13,500	646 — Mariano Trinta Ratão	13,300
566 — Acácio da Silva Bento	13,500	647 — Joaquim Rodrigues Lopes	13,300
567 — João Félix Sabugueiro	13,500	648 — Joaquim de Oliveira dos Santos	13,300
568 — Manuel José Dias da Silva	13,500	649 — João Carlos de Andrade Monteiro	13,300

	Valores		Valores
650 — Manuel Mendes Borges Caldeira	13,280	731 — Adelino Parreiral Caetano	13,100
651 — José Augusto Gonçalves Cordeiro	13,280	732 — António Ribeiro da Silva	13,100
652 — João Claudino Gomes	13,280	733 — José Sampaio	13,100
653 — João Bolas Bento	13,280	734 — José Francisco Fernandes	13,080
654 — Álvaro Francisco Mestre	13,260	735 — Joaquim dos Santos Mesquita	13,080
655 — António Francisco Gonçalves	13,260	736 — Manuel Martins Rolo de Carvalho	13,060
656 — Manuel do Nascimento Moraes	13,260	737 — Manuel dos Santos Vila	13,060
657 — José Maximino Roxo Teixeira	13,260	738 — Manuel Anica Afonso	13,060
658 — José Leal Pereira	13,260	739 — José Emílio Esteves	13,040
659 — Manuel Dias Gonçalves	13,260	740 — José Luís Silva	13,040
660 — Manuel Adriano Baptista Afonso	13,260	741 — Júlio Gomes Simões	13,040
661 — José Paulino da Costa	13,260	742 — Mário dos Santos Fernandes	13,040
662 — João Francisco da Silva	13,240	743 — Mário Monteiro de Jesus	13,020
663 — José Maria dos Santos Raimundo	13,240	744 — João da Rosa Fragoso	13,020
664 — Gabriel Nunes Gomes	13,240	745 — Joaquim Luís	13,020
665 — José dos Santos Guisado	13,240	746 — Alexandre Manuel da Silva e Sá	13,020
666 — João da Mota	13,220	747 — Alfredo Pais Nunes	13,020
667 — Amadeu Augusto Parada	13,220	748 — Joaquim Manuel Serrano Gonçalves	13,020
668 — João Faria Soares	13,220	749 — José Augusto da Costa	13,020
669 — Manuel Alho	13,220	750 — Delfim de Matos Costa	13,020
670 — António Ferreira	13,220	751 — João António Gadelhas dos Santos	13,004
671 — Augusto da Costa Leite	13,220	752 — Guilherme Serrano Pinto	13,004
672 — José Joaquim Abegoanista Tripeca	13,220	753 — Fernando Vieira Rodrigues	13
673 — António de Oliveira Neves	13,220	754 — Virgolino Carvalho Tomé	13
674 — Rogério Vera Martins	13,220	755 — Manuel Feliciano Gonçalves	13
675 — José Santos Veredas	13,220	756 — António José Jorge	13
676 — Manuel Almeida da Costa	13,220	757 — Manuel Gonçalves Alves	13
677 — Aquiles António Martins	13,200	758 — António dos Santos Paz	13
678 — António Moreira Morgado	13,200	759 — Luís António Carvalho	13
679 — José Carlos Pinto	13,200	760 — Avelino Augusto Galhardo Verde	13
680 — António Manuel Gonçalves Martins	13,200	761 — Alberto Manuel Oliveira Marques	12,980
681 — Francisco Rego Antunes	13,200	762 — José de Araújo Simões	12,980
682 — Manuel da Conceição Costa	13,200	763 — Lourenço Ramos Alhos	12,980
683 — Adelino Gonçalves de Oliveira	13,180	764 — José Maria Alves	12,980
684 — José Maria Barbosa Pereira	13,180	765 — Gabriel dos Anjos Vermelho	12,980
685 — António Francisco Guerreiro	13,180	766 — Fernando Augusto Paiva	12,980
686 — António Preto Caçador	13,180	767 — João Martins da Graça	12,980
687 — Manuel António Duarte Fernandes	13,180	768 — Fernando Manuel Cipriano Ventura	12,980
688 — Joaquim Paulo Duarte	13,180	769 — Manuel Maria Rodrigues Gaspar	12,980
689 — Júlio da Silva Couto	13,180	770 — Belmiro Fernandes Branco	12,980
690 — Norberto Lopes Machado	13,180	771 — Manuel Facas Rodrigues	12,980
691 — António Gonçalves Pinheiro	13,180	772 — Alfredo Afonso	12,980
692 — Ilídio de Jesus Martins	13,172	773 — Joaquim Manuel Moraes Medalhas	12,980
693 — Horácio da Luz Semedo	13,172	774 — Zeferino Lourenço Rodrigues	12,980
694 — Arlindo Lourenço Almeida	13,160	775 — Gabriel Serra Morgado	12,980
695 — Rafael Mendes Madeiras Vicente	13,160	776 — Porfírio Augusto	12,960
696 — João Sousa Pires	13,160	777 — Armando da Piedade João	12,960
697 — José Augusto Dias Crespo	13,160	778 — Avelino Silva	12,960
698 — Domingos Pereira de Moura Coutinho	13,160	779 — José António Lázaro Jesus	12,960
699 — Amândio Ferreira	13,140	780 — António Marques Francisco	12,960
700 — José Albino	13,140	781 — Henrique António da Rocha	12,960
701 — Manuel Joaquim Diogo Ferreira Capôa	13,140	782 — Fernando Gomes Ribeiro	12,940
702 — Américo António Palhinha	13,140	783 — António dos Santos	12,940
703 — Marcolino de Jesus Abreu	13,140	784 — Manuel Dias	12,940
704 — Octávio Augusto Rodrigues Correia	13,140	785 — Armindo Carlos Alves	12,940
705 — Estêvão Xarrama Balezão	13,140	786 — Francisco Dias	12,926
706 — Augusto Alegre Figueira	13,140	787 — Bernardino Ribeiro Ferreira	12,920
707 — Manuel António Gomes	13,140	788 — Domingos dos Santos Vaz	12,900
708 — António de Sousa	13,140	789 — Álvaro Correia Taveira	12,900
709 — Adriano Moreira	13,140	790 — Mário Guerreiro Rodrigues	12,900
710 — Manuel Francisco Mordido	13,120	791 — Manuel da Silva Cartageno	12,900
711 — Hipólito Gonçalves Presunto	13,120	792 — António da Conceição Ferreira	12,900
712 — Isaque Ferreira Simões	13,120	793 — Valdemar Gomes Patrício	12,900
713 — Albino Rolo Pereira	13,120	794 — José Augusto Teixeira	12,900
714 — Jaime Augusto da Cunha Correia	13,120	795 — Severino Roldão Salgueiro	12,900
715 — Sérgio Manuel Torres Ferreira	13,120	796 — Herculano Rocha	12,900
716 — Manuel Henriques	13,120	797 — Luís Maria Abreu	12,900
717 — Amador dos Anjos Tomeno	13,120	798 — Manuel Maria Domingues Lopes	12,900
718 — Horácio Fernandes da Rocha	13,100	799 — Luís Ferreira Maia	12,900
719 — José Leal Gonçalves	13,100	800 — António Marques	12,880
720 — Agostinho Ramos de Abreu	13,100	801 — José Emídio Moreira	12,880
721 — Miguel Madeira	13,100	802 — Manuel Martins Ferraz	12,860
722 — Plácido Francisco Pegacho	13,100	803 — António Catarino Violante	12,860
723 — Alberto Neves Pinto Gomes	13,100	804 — António Noválio Bêrgano	12,860
724 — Jaime Francisco Pereira	13,100	805 — Alípio da Silva Santos	12,860
725 — António Guerreiro	13,100	806 — António Rainho do Quinteiro	12,860
726 — Carlos Alberto dos Santos Freitas	13,100	807 — Joaquim de Magalhães Pacheco	12,860
727 — Dinis Tomé Castelo	13,100	808 — Bernardino Joaquim Agostinho	12,860
728 — Joaquim dos Santos Cipriano	13,100	809 — Vicente Paulino Valente	12,840
729 — Manuel Ribeiro Pires	13,100	810 — Carlos Manuel Santos Nunes	12,840
730 — João Inácio	13,100	811 — Adelino do Sacramento Miranda	12,840

	Valores		Valores
812 — Pedro das Neves Gaspar	12,840	893 — Manuel Machado Gomes	12,540
813 — João do Nascimento Carvalho	12,820	894 — João Monteiro Canejo	12,540
814 — António Júlio Viana Marques	12,820	895 — José Carvalho dos Santos	12,540
815 — António Marques da Silva	12,820	896 — Fernando Pereira	12,540
816 — Manuel da Conceição Piçarra	12,820	897 — Virgílio Gertrudes da Conceição	12,540
817 — António Pinheiro da Rosa	12,820	898 — Luís Pereira Chainho	12,540
818 — João Manuel Bernardino	12,820	899 — Virgolino da Conceição Pereira	12,540
819 — João da Conceição Fernandes	12,800	900 — José da Palma Cavaco	12,520
820 — Manuel Domingos Lourenço	12,800	901 — Manuel das Neves	12,520
821 — Joaquim Rodrigues Fernandes	12,800	902 — António José Macarrinha Quintaneiro	12,520
822 — António Augusto Moreira Encarnação	12,780	903 — Adelino Matias Trovão	12,500
823 — Francisco Elias	12,780	904 — José Fernandes	12,500
824 — António Coutinho Corgas	12,780	905 — Artur Vieira Soares	12,500
825 — Mariano Machado Ventura	12,780	906 — Joaquim José Conceição da Costa	12,500
826 — Carlos Ferreira de Moura	12,780	907 — Henrique Marques de Brito	12,500
827 — Manuel Teixeira de Oliveira	12,780	908 — Alípio Almeida Martins	12,500
828 — Bento Fraústo Vitorino	12,780	909 — António Andrade	12,500
829 — António Henriques Pires	12,780	910 — António José dos Santos	12,500
830 — Manuel Marques Brás	12,780	911 — Carlos Alberto Ferreira Cardoso	12,500
831 — Carlos da Fonseca Antunes	12,780	912 — Augusto Ferreira Pontes	12,500
832 — Hermenegildo Glória Felismino	12,780	913 — Benjamim do Nascimento Ramos	12,500
833 — José Carlos Andrade Lopes	12,780	914 — Salvador dos Santos Ramos Lourenço	12,500
834 — António Costa de Afonseca	12,780	915 — Casimiro Pereira Gonçalves	12,500
835 — Amadeu de Pina Lopes	12,780	916 — Francisco Marçal da Silva	12,500
836 — Manuel Casimiro Valdes	12,780	917 — António Pereira Nunes	12,500
837 — José Alves Dias	12,760	918 — José Ferreira Rodrigues	12,480
838 — Fernando da Conceição	12,760	919 — António José Pinto Teixeira	12,420
839 — Manuel da Cunha Alves	12,740	920 — António Pereira	12,420
840 — José Joaquim Tomé Berrelha	12,740	921 — Ernesto Manuel da Silva	12,420
841 — Joaquim Massano de Carvalho	12,740	922 — António José Conde Pinto Coelho	12,400
842 — Júlio da Costa Gonçalves	12,740	923 — Venâncio da Conceição Carreira Gomes	12,400
843 — Artur Henriques da Cruz	12,740	924 — Celestino Cassoa Lourenço	12,400
844 — Manuel Dias de Sousa	12,740	925 — Afonso Silva Sousa	12,380
845 — José da Cruz	12,720	926 — Albano dos Santos Silva	12,380
846 — Manuel Ramos Machado	12,720	927 — Fernando Clara	12,380
847 — António Ferreira	12,720	928 — José de Sousa Ramos	12,380
848 — António Bento Moutinho	12,720	929 — Manuel Guerreiro da Costa	12,380
849 — José Augusto de Carvalho	12,720	930 — Miguel Armindo	12,360
850 — Gaspar Marques Vilela	12,720	931 — Domingos de Jesus Bentes	12,360
851 — Duarte Severino Pereira	12,700	932 — António Guerreiro da Silva	12,360
852 — António Joaquim de Moura Cerqueira	12,700	933 — Manuel Francisco dos Santos	12,360
853 — António Pinto de Carvalho	12,700	934 — Edmundo José Rodrigues Carvalho	12,360
854 — Manuel Pereira da Fonseca Tavares	12,700	935 — Luís Pereira Pinela	12,340
855 — João Ribeiro	12,700	936 — António Lourenço de Jesus Pereira	12,340
856 — Miguel da Fonseca Pereira Pires	12,700	937 — José Maria Grilo	12,320
857 — Alberto Pereira	12,700	938 — Amândio Capelas	12,300
858 — António de Jesus Moreira	12,700	939 — Martinho Maria Gomes Patrício	12,300
859 — António Pereira Moraes	12,700	940 — Salvador da Fonseca Pereira Pires	12,300
860 — Júlio Luís Pereira	12,700	941 — António de Andrade Pimenta	12,300
861 — Domingos Pinhal Jacinto	12,700	942 — Manuel Pascoal Pinto	12,300
862 — Manuel Vieira Domingos	12,700	943 — António Nascimento Raminhos Ressurreição	12,300
863 — Artur Cardoso Dias	12,700	944 — Manuel Joaquim Ferraz de Sousa	12,300
864 — Manuel da Silva Gaspar	12,700	945 — José Lourenço Alves Santana	12,280
865 — António Ribeiro de Gouveia	12,700	946 — Jaime Mendonça Soares	12,240
866 — António Augusto de Aquino André	12,700	947 — José António Maria	12,220
867 — Carlos Alberto Gomes de Carvalho	12,700	948 — António Joaquim Carvalho Menino de Ouro	12,220
868 — Gaspar Pinto de Amorim	12,680	949 — Eduardo António	12,200
869 — Raul dos Santos Dias	12,680	950 — Manuel Marques Tomás	12,180
870 — Francisco Galvão da Silva Raposo	12,680	951 — Manuel Edgar da Silva Martins	12,160
871 — Amadeu Augusto Correia	12,660	952 — Alfredo da Fonseca Pereira	12,160
872 — António Martins Rodrigues	12,660	953 — Joaquim Manuel Esquina da Rosa	12,140
873 — Luís Maria Pino	12,632	954 — Manuel Joaquim Gonçalves Baptista	12,120
874 — Ernesto da Silva Gouveia	12,620	955 — António Manuel da Conceição Rodrigues	12,120
875 — Estêvão Ventura da Rosa	12,620	956 — António Augusto Marinho	12,100
876 — Arsénio Nunes dos Santos	12,620	957 — Luís da Conceição	12,100
877 — José Pereira Lourenço	12,620	958 — Augusto José	12,080
878 — José Augusto Geraldo	12,600	959 — Manuel António Afonso	12,060
879 — José Augusto Martins	12,580	960 — José Marques da Silva	12,060
880 — Álvaro Manuel Raposo	12,580	961 — Fernando Henriques de Oliveira	12
881 — Baltasar Braga Pinho	12,580	962 — Manuel Francisco Peralta	11,980
882 — Fernando Alves de Sintra	12,580	963 — José Pedro de Oliveira Viegas	11,980
883 — José da Silva Rodrigues	12,580	964 — José Mário de Matos Silva	11,960
884 — Ilídio Joaquim Pereira	12,566	965 — Inácio Manuel Santos Rodrigues	11,940
885 — Deodato Gonçalves	12,560	966 — Joaquim Dias Pereira	11,940
886 — Augusto José Padre Santos Marques	12,560	967 — Emídio de Resende	11,900
887 — António José Felisberto	12,560	968 — Júlio de Jesus Silva Gonçalves	11,880
888 — António José Pinto	12,560	969 — Mário Augusto Ribeiro	11,880
889 — Agostinho Jorge Cacao	12,560	970 — Vítor Manuel Antunes da Silva	11,880
890 — Manuel Ferreira Curado	12,560	971 — António de Brito Canocho	11,840
891 — Manuel Custódio Gonçalves	12,560	972 — Arnaldo Baptista Gomes	11,820
892 — Américo Gonçalves Gaspar	12,560	973 — Edmundo Machado Pires	11,820
		974 — João do Carmo Martins Sena	11,820



	Valores
975 — Anibal dos Santos Rodrigues	11,800
976 — João Manuel Borges Costa	11,780
977 — Aldemiro Rodrigues Gonçalves dos Santos ..	11,780
978 — Manuel Santos Silva Rodrigues	11,760
979 — José Bernardino Borges da Costa	11,700
980 — Carlos Pinto Marinho	11,700
981 — João dos Santos Torres	11,600
982 — Manuel José da Silva	11,600
983 — João Rodrigues Baptista	11,600
984 — Assis Francisco Farinha Alves	11,580
985 — Domingos Pinto da Silva	11,560
986 — António Manuel Sopa das Porcas	11,524
987 — Manuel Rodrigues Mendes	11,500
988 — Joaquim Pereira	11,500
989 — João Gonçalves Rodrigues	11,500
990 — Francisco Miguel Coelho	11,500
991 — José Manuel Tavares	11,420
992 — Manuel Fernandes Neves de Castro	11,420
993 — José Pereira	11,380

Candidato não classificado:

Arlindo Lourenço de Almeida, por ter falecido em 20-1-90.

Os candidatos têm, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do decreto-lei citado, o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, para apresentação de eventuais recursos ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se assim o entenderem.

29-3-90. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e art. 20.º do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Quadro de Pessoal da Junta Autónoma de Estradas, publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 20-12-83, faz-se público que, por despacho de 13-3-90 do presidente desta Junta, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para preenchimento de 52 vagas existentes na categoria de engenheiro técnico civil de 1.ª classe do quadro de pessoal deste organismo, anexo à Port. 479/88, de 22-7, e das que se verificarem até ao termo do prazo de validade deste concurso.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista classificativa.

2 — Natureza do concurso — o concurso é interno geral de acesso, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Conteúdo funcional — em conformidade com o n.º 2 do art. 5.º do regulamento dos concursos, compete aos funcionários inseridos nesta carreira efectuar, dentro das suas áreas de formação e competência específicas, actos técnicos no domínio das técnicas rodoviárias, nomeadamente no projecto, construção e conservação de estradas e pontes e de outras infra-estruturas ligadas à actividade da Junta Autónoma de Estradas.

4 — O vencimento é o correspondente aos índices e escalões constantes do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

5 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os engenheiros técnicos civis de 2.ª classe, independentemente do serviço ou organismo a que pertencem, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e als. a), b) e c) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Local de trabalho — na sede e nas direcções de serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais de distrito.

7 — O método de selecção é o seguinte:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

7.1 — Os índices de ponderação a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular — 8;
Entrevista — 2.

7.2 — A classificação final será obtida a partir da fórmula

$$C = \frac{8 \cdot Ac + 2 \cdot E}{10}$$

sendo *Ac* a pontuação resultante da avaliação curricular e *E* a pontuação de 4, 8, 12, 16 ou 20, consoante a impressão recolhida na entrevista.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de impresso posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais ou requerimento em papel de 25 linhas, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, o qual poderá ser temporariamente dispensado desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações literárias que invoca;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que se acha vinculado da qual conste natureza do vínculo e categoria funcional que detém;
- d) Fotocópia completa das notações de serviço correspondentes aos últimos três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Fotocópias dos certificados dos cursos de formação profissional concluídos num máximo de três anos antecedentes ao termo da validade deste aviso.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso poderão ser entregues directamente ou remetidos pelo correio para a sede da Junta Autónoma de Estradas, Praça da Portagem — 2800 Almada.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Junta Autónoma de Estradas ficam dispensados de apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

13 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro António da Cunha Lucas, director de estradas.

Vogais efectivos:

Engenheiro civil principal Jorge Manuel César Freire, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheiro técnico civil especialista Paulo dos Reis Miralto.

Vogais suplentes:

Engenheiro Carlos Alberto Teixeira Garcia, chefe de divisão.
Engenheiro técnico de máquinas principal Francisco Mendes da Silva.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e art. 20.º do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Quadro de Pessoal da Junta Autónoma de Estradas, publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 20-12-83, faz-se público que, por despacho do presidente desta Junta de 3-3-90, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, para o preenchimento de duas vagas existentes na carreira de analista de aplicações de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Junta, anexo à Port. 479/88, de 22-7.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista classificativa.

2 — Conteúdo funcional — em conformidade com o n.º 3 do art. 4.º do regulamento dos concursos, compete aos funcionários inseridos nesta carreira — analista de aplicações — interpretar o caderno de análise funcional elaborado pelo analista de sistemas, assegurar a optimização da utilização do equipamento existente, tendo em atenção as fases de tratamento já definidas, identificar as cadeias de tratamento e os programas a efectuar, esclarecer completamente os programadores durante a fase de programação, notificar o analista de sistemas em caso de anomalia, criar os testes necessários à verificação dos programas de aplicação, tomar decisões com vista à correcção de erros detectados pela realização de testes, completar a documentação de análises e colaborar com o analista de sistemas na verificação da validade do sistema a implantar.

3 — Local de trabalho — o lugar a preencher situa-se na sede da Junta Autónoma de Estradas, em Almada.

4 — Vencimento — o correspondente à letra E da tabela, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

5 — Lei aplicável — o concurso é aberto em conformidade com o estabelecido no art. 7.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

6 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados à função pública que possuam os requisitos expressos nas als. a), b) e c) do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5, preferenciando-se os candidatos possuidores de formação no domínio da informática do tipo 1, conforme o mapa II anexo àquele diploma.

7 — Método de selecção — é o seguinte, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5, e art. 36.º do Regulamento do Concurso para Lugares de Ingresso e Acesso do Quadro de Pessoal da Junta Autónoma de Estradas, publicado no DR, 2.ª, 291, de 20-12-83:

- a) Teste psicotécnico;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

7.1 — O teste psicotécnico é eliminatório e só poderão ser admitidos às fases seguintes os candidatos que obtenham nesta classificação não inferior a *Favorável*.

7.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais.

7.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética, ponderada com os seguintes índices:

- Teste psicotécnico — 3;
- Avaliação curricular — 2;
- Entrevista — 5.

7.4 — A classificação final será obtida a partir da fórmula:

$$C = \frac{3T + 2Ac + 5E}{10}$$

sendo *T* a pontuação do teste psicológico (unicamente para candidatos aprovados), *Ac* a pontuação resultante da avaliação curricular e *E* a pontuação de 4, 8, 12, 16 ou 20, consoante a impressão recolhida na entrevista.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de impresso posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais ou requerimento em papel de 25 linhas dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio para a Direcção dos Serviços de Administração da Junta Autónoma de Estradas, dentro do prazo de validade de abertura do concurso.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, o qual poderá ser temporariamente dispensado desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações que invoca;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração da qual conste a natureza do vínculo à função pública e categoria funcional que detém;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Junta Autónoma de Estradas ficam dispensados de apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Assessora informática principal Maria Odete Henriques Lopes Perneco.

Vogais efectivos:

Assessora informática Maria José Branco Capote Alves Fernandes, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Programador de aplicações principal Mauricio Alberto Esteves Geraldês.

Vogais suplentes:

Programador de aplicações de 1.ª classe António Pinto Guedes.

Programadora de aplicações de 2.ª classe Maria de Lurdes Correia de Almeida Antunes de Sousa.

27-3-90. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS COMUNICAÇÕES

Desp. SEAC 23/90. — É exonerada, a seu pedido e na sequência da nomeação para o cargo de directora do Gabinete para as Comunidades Europeias, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de adjunta do meu Gabinete a licenciada Marta Maria de Alpoim de Sousa e Silva de Miranda Pereira.

Desejo, nesta ocasião, prestar público louvor pela elevada capacidade de trabalho, dedicação e qualidade técnica com que desempenhou as funções que lhe foram cometidas.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

22-3-90. — O Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, *José Salter Cid*.

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que se encontra afixada a lista dos funcionários do quadro e além do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica que foram integrados nos escalões das respectivas carreiras e categorias de acordo com o novo sistema retributivo.

Da integração cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 4 do art. 34.º do citado diploma.

28-3-90. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, comunica-se que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de meteorologista superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica se encontra afixada para consulta no átrio da sede do Instituto, Rua C ao Aeroporto de Lisboa.

28-3-90. — O Presidente do Júri, *Joaquim Pignatelli Videira*.

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve de 8-3-90, precedida de despacho de autorização da Direcção-Geral de Portos de 14-3-90, é autorizado o contrato administrativo de provimento além do quadro com termo certo (seis meses) do auxiliar de serviços gerais, nível 3, Fernando José Maltês Gandil, a partir de 1-2-90.

29-3-90. — O Engenheiro Director, *José Domingos Mendonça de Sousa*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Celebrados contratos de trabalho a termo certo com o pessoal indicado, com efeitos a partir da data da publicação no DR e pelo prazo de três anos:

José António Cruz Paiva e Costa — operador, letra J.

Maria Conceição Santos Mendes Pires — idem.

Açucena Cecília Anastácio Pesmatzoglou — técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto experimentador, escalão 1, índice 175.

António José Ramalho Robalo Coelho — idem.

António Manuel Geraldês Carvalho — idem.

Ari Luís Oliveira Braga Alves Reis — idem.

Constança Alcântara Marta — idem.

Etelvina Domingos Leitão — idem.

Fedra Maria Santos Camponês — idem.

Francisco de Paula Nápoles e Albuquerque Corte-Real — idem.

José António Inês Nunes — idem.

José Manuel Anjos Almeida — idem.
 José Manuel Marques Magalhães — idem.
 Maria Leonor Abranches — idem.
 Miguel Nuno Ferreira Silva — idem.
 Paulo Carlos Amaro Morgado Rosa — idem.
 Pedro Miguel Lopes Pereira — idem.
 Rute Maria Gomes Lemos — idem.
 Suleman Mamodo Usen — idem.
 Teresa Jesus Tomás Vivas — idem.
 Ana Cristina Varela Morgado — terceiro-oficial, escalão 1, índice 160.
 Ana Maria Cruz Moreira Neves Costa — idem.
 Angelina Maria Góis Fernandes — idem.
 Balbina Maria Meira Saldanha Salvador — idem.
 Berta Conceição Pires Afonso — idem.
 Cristina Maria Ferreira Garção — idem.
 Eugénia Maria Ramos Lérias Almeida — idem.
 Fernanda Maria Mateus — idem.
 Filomena Maria Couto Castro — idem.
 Florbela Jesus Martins Silva — idem.
 Isabel Maria Lourenço Ramos Santos — idem.
 José Augusto Costa Ferreira — idem.
 Lina Maria Guerreiro Cipriano Matos — idem.
 Lucília Maria Lourenço Correia — idem.
 Luís Miguel Ribeiro Canilho — idem.
 Maria Alice Afonso Almeida — idem.
 Maria Amélia Campos Pereira — idem.
 Maria de Fátima Monteiro — idem.
 Maria da Graça Valente Saraiva Barreto — idem.
 Maria João Gaio Bento — idem.
 Maria João Moreno Oliveira Costa — idem.
 Maria Lurdes Antunes Simões Gonçalves Cunha — idem.
 Maria de Lurdes Descalço Rosário — idem.
 Maria Manuel Rosa Bargado Costa — idem.
 Olga Maria Lopes Valente Nunes — idem.
 Paula Alexandra Machado Moreira — idem.
 Paulo José Antunes Clemente Marcos — idem.
 Caetano Francisco Ramos Chaquisse — auxiliar técnico de 2.ª classe da carreira de auxiliar técnico de ensaios, escalão 1, índice 115.
 Carlos Alberto Oliveira Sanches — idem.
 Cristina Cláudia Constantino Aguiar — idem.
 Fernando Luís Montenegro Garcia — idem.
 Francisco José Candeias Morganho — idem.
 Jerónimo Nascimento Gonçalves Moreira — idem.
 João Lourenço Martins Godinho — idem.
 Joaquim Paulo Capela Fernandes — idem.
 José Fernandes Costa — idem.
 José Manuel Santos Parrança — idem.
 Lívio Jorge Salvado Dias Trindade — idem.
 Luís Fernando Campos Marques — idem.
 Luís Fernandes Dias — idem.
 Maria Fernanda Lúcio Barreiros Carvalho — idem.
 Maria Lurdes Costa Santos — idem.
 Mário Serra Roseiro — idem.
 Miguel Mauricio Alcoforado Barreira — idem.
 Nelson António Fialho Murteira — idem.
 Onofre Carvalho Maranhã das Neves — idem.
 Paulo Jorge Fernandes Marques — idem.
 Rui Fernando Bargão Sousa Rosa — idem.
 Alfredo Ramos Abreu — operário qualificado (pedreiro), escalão 1, índice 125.
 António Jorge Medeiros Malta Marques — idem.
 António José Santos Antunes — idem.
 Carlos Alberto Almeida Santos Jacinto — idem.
 Fernando Martins Silva — idem.
 João António Nunes Santos — idem.
 José Carlos Gonçalves Moreira Oliveira — idem.
 António José Miranda Silva — operário qualificado (mecânico de instrumentos de precisão), escalão 1, índice 125.
 António Pedro Moreira Cardoso — idem.
 Carlos Alberto Luz — operário qualificado (pintor), escalão 1, índice 125.
 João Paulo Caldas Lopes Guimarães Figueiral — operário qualificado (electricista), escalão 1, índice 125.
 Paulo Alexandre Simplicio Silva — idem.
 Paulo Alexandre Almeida Miranda — operário qualificado (serralheiro mecânico) escalão 1, índice 125.
 José Alberto Marques Alves — operário semiquualificado (jardineiro), escalão 1, índice 120.
 Eduardo Alexandre Martins Godinho — aprendiz de operário qualificado (encadernador), escalão 1, índice 75.
 Jorge Lourenço Correia — idem.
 Hélder David Lopes Oliveira — operador de reprografia, escalão 1, índice 115.

Maria Júlia Silva Santos — auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110.
 Célia Maria Martinho da Silva Crespo Costa — auxiliar de limpeza, escalão 1, índice 100.
 Laurinda Conceição Jorge Gravanços — idem.

(Visto, TC, 9-3-90, os 30 primeiros, e 12-3-90, os restantes.)

Celebrados contratos administrativos de provimento com o pessoal indicado, com efeitos a partir da data da publicação no DR:

Engenheira Ana Paula Barros Sacramento — estagiária de investigação, escalão 0, índice 95.
 Engenheiro Luís Filipe Correia Dias — idem.
 Engenheiro Luís Gabriel Pereira Silva — técnico superior de 2.ª classe, escalão 0, índice 355.
 Cristina Alexandra Monteiro Borges — operadora, letra J.
 Maria Dulce Maia Barroso Silva — técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar de documentação, escalão 1, índice 160.
 Ana Cristina Costa Ferreira — técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto experimentador, escalão 1, índice 175.
 Margarida Laura Santos Freitas Miranda — idem.
 Alda Maria Ferreira Silveira Leão — terceiro-oficial, escalão 1, índice 160.
 Ana Maria Silva Almeida Morganho Anacleto — idem.
 Anabela Santos Néri Correia Rodrigues — idem.
 Elvira Maria Parola Lourenço Lino — idem.
 Francelina Conceição Branquinho Costa Lopes — idem.
 Joaquim Maria Almeida Dias Fernandes Neves — idem.
 Maria Antónia Gonçalves Cruz Carvalho — idem.
 Maria Carmo Almeida Martina — idem.
 Maria de Lurdes Morganho Anacleto Ribeiro — idem.
 Natália Silva Rodrigues Lisboa — idem.
 Rosália Maria Costa Jesus Lobato — idem.
 António Jorge Pereira Cruz Nunes — auxiliar técnico de 2.ª classe da carreira de auxiliar técnico de ensaios, escalão 1, índice 115.
 Eduardo Sérgio Silva Costa — idem.
 Fernando Manuel Aires Brito — idem.
 Graça Maria Almeida Silva — idem.
 Hélio João Correia Lopes — idem.
 Mário Carlos Silva Baptista — idem.
 Paulo Amaral Osório Tavares — idem.
 Torcato José Fernandes Duarte — idem.
 Ana Paula Gonçalves Ferreira Cabau Martins — auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110.
 Anabela Tomás Santos Mateus — idem.
 Maria Carminda Machado Silva da Costa Lopes — idem.
 Maria do Céu Garcia de Almeida Gomes Matias — idem.
 Maria Emília de Almeida Henriques Xavier Calhavéu — idem.
 Maria Teresa da Silva Miranda Henriques Cristóvão — idem.
 Paula Cristina Silva Pais Graça — idem.
 Rosa Emília Monteiro da Costa Purificação Castro Soares — idem.
 Dulcina Alves Silva Marecos — auxiliar de limpeza, escalão 1, índice 100.
 Filomena Margarida Nunes de Medeiros Rodrigues Fernandes — idem.
 Laura Jesus Simões Cruz — idem.
 Maria Conceição Sequeira Fernandes Marques — idem.
 Maria Nazaré Lopes Marques Gonçalves — idem.
 Maria Teresa Moutinho Pereira — idem.
 Ana Paula Tavares das Neves Antunes — operário qualificado (carpinteiro), escalão 1, índice 125.
 Carlos Alberto Paredes de Carvalho — idem.
 Acácio Custódio Monteiro — operário qualificado (torneiro), escalão 1, índice 125.
 Carlos Alberto Gomes Baptista Fernandes — operário qualificado (pedreiro), escalão 1, índice 125.
 João Daniel Alves Fernandes — operário qualificado (electricista), escalão 1, índice 125.
 José Alberto Fernandes Santos — operário qualificado (mecânico de instrumentos de precisão), escalão 1, índice 125.
 Paulo Manuel Mesquita Leite — idem.
 Rui Alexandre Rodrigues Pardelhas Alvarez — idem.
 António Manuel Duarte Churro Ferreira — técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto experimentador, escalão 1, índice 175.
 Branca Maria Hilário Branco Alvarez — idem.
 José António Fechas da Costa — idem.
 Rui José Fonseca de Almeida — idem.

(Visto, TC, 9-3-90, os 40 primeiros, 28-3-90, os 8 seguintes, e 14-3-90, os 4 últimos.)

2-4-90. — O Director, *Artur Ravara*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga

Aviso. — Torna-se público que foi distribuída para consulta a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal desta Escola Superior concernente a 31-12-89, elaborada nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Da organização da referida lista cabe reclamação pelo período da presente publicação, de acordo com o art. 96.º do decreto-lei citado.

27-3-90. — A Directora, *Alda Gomes Martins Pacheco Sousa e Murta*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que as listas de classificação final dos concursos para electricista de 3.ª classe, auxiliar de acção médica de 3.ª classe, auxiliar de alimentação de 3.ª classe e operador de lavandaria de 3.ª classe, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 273, de 27-11-89, devidamente homologadas, se encontram afixadas, para consulta, no *placard* da Repartição de Pessoal deste Instituto.

Da classificação atribuída cabe recurso, nos termos do art. 34.º do referido diploma legal.

27-3-90. — O Administrador-Geral, *António Henrique Leite Pereira Alves*.

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, aprovado pelo Desp. 11/87, de 13-6, e do n.º 2, al. a), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso interno geral de acesso para provimento, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de 15 lugares de enfermeiro do grau 2:

Candidatos admitidos:

Acácio Gomes de Arede.
Ana Isabel Gomes de Sá.
Ana Isabel Soares de Pinho Vilar.
Ana Maria Domingues de Oliveira.
Ana Rosa Almeida Melo.
Antero Rodrigues Figueira.
António Pinto Oliveira.
Artur de Oliveira Lousada.
Carlos Alberto de Jesus Mota.
Carlos Alberto Sarabando.
Conceição Macedo Heleno Carvalho Maia.
Custódio Sérgio Cunha Soares.
Filipe dos Reis Vieira.
Graça Percinda Tavares Silva.
Helena Cristina das Neves Mira Freitas.
Herminia Maria Teixeira Barbosa.
Idalina Pereira Tavares.
Isabel Cristina Gomes de Araújo Gonçalves.
Isabel Maria Francisco Moreira Lima.
Isabel Maria dos Santos Ferreira Gomes da Silva.
Isilda Rodrigues dos Santos.
Júlio Alves.
Leontina Conceição da Silva Ferreira Castro Pereira.
Luísa Maria da Silva Pais Ferreira.
Margarida Rosa Dias Sucena.
Maria Adelaide de Campos Farias Garruço.
Maria Águeda Sucena Brandão Dinis.
Maria Alice Ferreira da Silva.
Maria Almerinda Fidalgo Vareta.
Maria Augusta Guedes Correia da Silva.
Maria Cândida Ferreira Santos.
Maria do Carmo Macedo Recacho.
Maria Carolina de Carvalho Semedo.
Maria Cidália da Silva Coimbra Sarrudo.
Maria da Conceição Rolim Ferreira.
Maria da Conceição dos Santos Neves.

Maria Cristina Cera de Almeida.
Maria Eugénia Ferreira Pangaio.
Maria de Fátima Falcão dos Santos.
Maria Fernanda Lopes Oliveira Pedreira.
Maria Fernanda Soares dos Santos.
Maria Flor Ferreira Antunes Vinagre.
Maria Glória Pena Morgado.
Maria da Graça dos Anjos Marques da Silva Santos.
Maria da Graça Ferreira Lousado.
Maria Helena Freitas Cubal.
Maria Helena Leite Resende Bento.
Maria Helena Pereira da Silva.
Maria Isabel de Jesus Albuquerque Silva Matos.
Maria José Andrade Ferreira Gomes Fernandes.
Maria Laura Silva Vasconcelos.
Maria de Lurdes Enes das Eiras e Sá.
Maria de Lurdes Fazendeiro Catarino Tomás Miranda.
Maria de Lurdes Silva Tavares.
Maria Madalena Gamelas Matias.
Maria Manuela Sérgio Resende de Melo.
Maria Odete Ferreira Figueiredo Fernandes.
Maria Odete Ferreira de Pinho.
Maria Pereira Baptista.
Maria Regina Carmo Sousa Martinho Silva.
Maria Teresa Costa Veloso Barata Tavares.
Maria Teresa Seabra de Falcão Paredes Pinto Meira.
Mário Pedro Moreira.
Miguel Duarte de Almeida.
Nídia Maria Alves de Oliveira.
Noémia Isabel Marques Nogueira.
Olívia Costa Marinho.
Rosa de Lurdes Alvarês Perês.
Rosa Maria de Castro Alves.
Sara Margarida da Silva Amaral Oliveira.
Zilda Maria de Sá Monteiro Teixeira Soares.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Ana Marília Pinto Moreira Capela (a) (b) (c).
Laurinda da Conceição Resende de Pinho Rocha (a) (b) (c).
Lídia Ester Dias de Oliveira Albuquerque (a) (b).
Maria dos Anjos Ferreira Martins da Costa (c).
Maria da Conceição de Jesus (a) (b) (c) (d).
Maria Elisa da Silva Costa Machado Santos (a) (b) (c) (d).
Maria Flor Antunes da Silva Ferreira (b) (d).
Maria Olinda Guimarães Sousa e Silva (a) (b) (c).

(a) Contagem de tempo de serviço.

(b) Classificação de serviço.

(c) *Curriculum vitae* detalhado, provado documentalmente (quatro exemplares).

(d) Documento comprovativo da classificação do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal, devidamente autenticado.

Os candidatos admitidos condicionalmente dispõem do prazo de 10 dias úteis, contados da data da presente publicação, para suprirem as deficiências de instrução dos seus processos, sob pena de exclusão.

29-3-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Cândido Vaz*.

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, aprovado pelo Desp. Min. 11/87, de 13-6, e do n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de lugares de enfermeiro especialista (área de enfermagem de saúde pública), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 35, de 10-2-90, se encontra afixada no Gabinete de Gestão de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, Aveiro.

Se no prazo de 10 dias, contados da data do registo da comunicação que lhes será efectuada, respeitada a dilação de três dias, não houver qualquer reclamação, esta lista converte-se em definitiva.

27-3-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *J. M. Lopes de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do art. 25.º do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 146/89, 28-2, torna-se público que a lista de classificação final do concurso de provimento de vagas de chefe de serviço de saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 7-12-89, devidamente homologada, se encontra afixada no Gabinete de Gestão de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, Aveiro.

Da referida homologação cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar do registo da comunicação que será feita aos interessados, respeitada a dilação de três dias, nos termos do citado Regulamento.

29-3-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Cândido Vaz*.

Aviso. — 1 — Ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 109/80, de 20-10, e no despacho conjunto da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto de Ministra da Saúde de 28-2-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de dois lugares de auxiliar de apoio e vigilância, a que corresponde o índice 120 da escala salarial das carreiras de pessoal dos serviços gerais dos estabelecimentos e serviços de saúde.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o conhecimento dos lugares referidos no n.º 1 e para os que venham a ser necessários prover durante o regime de instalação, nunca podendo exceder o prazo de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista da classificação final.

3 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 12 do art. 4.º do Dec.-Lei 109/80, de 20-10.

4 — Método de selecção — a selecção será feita mediante prestação de prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, podendo ser completada por entrevista.

5 — Locais de trabalho — Centros de Saúde de Ílhavo e Sangalhos.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os funcionários e agentes, exigindo-se relativamente a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto desde que habilitados com a escolaridade obrigatória.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem de ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, do formato A4, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Aveiro, a entregar directamente no Gabinete de Gestão de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 4.º — 3800 Aveiro, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, indicando o *DR* onde se encontra publicado o aviso;
- Habilitações literárias e profissionais.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Certidão, passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço, reportada aos anos relevantes para efeito de concurso;
- Declaração do serviço de origem na qual se especifiquem pormenorizadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- Curriculum pessoal detalhado (três exemplares);
- Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários desta Administração Regional ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Cândido Vaz, vogal médico da comissão instaladora.

Vogais efectivos:

Maria Emilia Teixeira Bio, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Celina de Sousa Henriques, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Esmeralda Maria Cordeiro Pereira Marques Rito, chefe de secção.
Lino da Silva Pereira, chefe de secção.

O Presidente, *J. M. Lopes de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Bragança

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 28-2-90:

Autorizadas as nomeações na categoria de enfermeiros do grau 2 para os seguinte centros de saúde:

Centro de Saúde de Alfândega da Fé:

Fernando Lacerda Ângelo — comissão de serviço extraordinária.
Maria Isolina Gonçalves Garcia — idem.
Cacilda Afonso Pereira de Sequeira Pacheco — idem.

Centro de Saúde de Bragança:

Maria Olímpia Pinheiro Garcia — comissão de serviço extraordinária.
Maria da Conceição Gonçalves — idem.
Maria do Carmos Gorgueira Garcia — idem.
Ana Paula Teiga Teixeira Gonçalves — contrato administrativo de provimento.
Ana Maria Teixeira Calçada — comissão de serviço extraordinária.
Maria Manuela Cruz Iria — idem.
Maria Luisa Vaz Afonso — idem.

Centro de Saúde de Carrazeda de Ansiães:

Maria Teresa Rodrigues de Sousa Rodrigues — comissão de serviço extraordinária.
Maria Odete Pires Figueiredo Marques — idem.
Águeda da Conceição Vicente Almeida — idem.

Centro de Saúde de Freixo de Espada à Cinta:

Clotilde da Conceição Salomé Monteiro — comissão de serviço extraordinária.
Maria Palma Ferreira Madeira — idem.

Centro de Saúde de Miranda de Douro:

Maria Alice Vilar Horta — comissão de serviço extraordinária.
Maria da Conceição Ribeiro Marques Gomes — idem.
Isabel Maria Pires Coelho — contrato administrativo de provimento.

Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros:

Noémia da Conceição Gil Pires — comissão de serviço extraordinária.
Porfíria dos Santos Cleto Vaz Pimentel — idem.
Maria Sofia Silva Moreira e Silva — idem.
Ana Maria João do Vale — idem.

Centro de Saúde de Mirandela:

Eulália Maria de Melo Maia Alves — comissão de serviço extraordinária.
Maria Amélia Monteiro Alves Costa — idem.
Maria de Fátima Pires Costa — idem.
Maria Amélia Feliz Alves — idem.
António Joaquim Major — idem.

Centro de Saúde de Mogadouro:

Cândida Manuel Gonçalves Pinelo de Freitas Meira — comissão de serviço extraordinária.
Abílio Cândido Cordeiro — idem.
Odete Aldina Sanches Preto — contrato administrativo de provimento.
Maria Júlia Xavier — comissão de serviço extraordinária.

Centro de Saúde de Moncorvo:

Graça da Purificação Rebanda de Sá Menezes — comissão de serviço extraordinária.

Maria Helena Pereira de Sousa Bernardino — contrato administrativo de provimento.
Jaime dos Santos Gaspar — comissão de serviço extraordinária.
Domingas Augusta Pires — idem.

Centro de Saúde de Vila Flor:

Maria da Conceição Fonseca da Venda — comissão de serviço extraordinária.
Adelaide da Conceição Magalhães Morais — idem.
Maria Adelaide Fernandes dos Santos Duarte — idem.

Centro de Saúde de Vimioso:

José Luís Pires Rodrigues — contrato administrativo de provimento.
António Eduardo Frias Martins — comissão de serviço extraordinária.

Centro de Saúde de Vinhais:

Adelina Isabel da Silva — comissão de serviço extraordinária.
Maria Gorete Ferreira Gonçalves — idem.
Ana Corina Murça Fernandes — idem.
Maria Amélia Gonçalves — idem.

(Não carecem de visto do TC.)

22-3-90. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *Elza Maria Ribeiro Faria*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 19.º da Port. 146/89, 28-2, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso documental interno para provimento de lugares de assistente de saúde pública dos Centros da Saúde de Alcobaça, Dr. Arnaldo Sampaio (Leiria) e Leiria — serviços centrais, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 37, de 13-2-90, se encontra afixada nos serviços centrais desta Administração Regional de Saúde, Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, Leiria.

19-3-90. — O Presidente do Júri, *Rui Couceiro Neto da Silva*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Por despacho do presidente da comissão instaladora de 28-3-90:

Maria Antónia Bacelar Sousa Machado, segundo-oficial — autorizada a passar a regime de tempo parcial.

28-3-90. — Pela Comissão Instaladora, *Fernando Melo*.

Aviso. — Nos termos da Port. 611/86, de 20-10, que aprovou o Regulamento de Concurso de Provisão em Lugares dos Quadros ou Mapas de Pessoal da Carreira Médica de Clínica Geral, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso de provimento para preenchimento de lugares de assistente de clínica geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 39, de 15-2-90:

Candidatos admitidos:

- 1 — Alberto Clemente Rodrigues de Sousa.
- 2 — Alberto Lino Afonso Teodósio Bento.
- 3 — Amadis Ferreira de Sousa.
- 4 — Aníbal Alves da Silva.
- 5 — António Joaquim Teixeira Gonçalves Solha.
- 6 — António Manuel Couto do Espírito Santo.
- 7 — António Maria Dourado Barroso dos Santos.
- 8 — Arminda Manuela Ferreira dos Santos Lameirão Mendes.
- 9 — Augusto da Trindade Rodrigues Valente.
- 10 — Aurora Fernanda Sousa Martins Morgado Lima.
- 11 — Carlos Manuel da Silva Gama.
- 12 — Célia Maria Neves dos Santos Resende.
- 13 — Daniel José Marques Furtado da Silva.
- 14 — Domingos Manuel Moutinho Teixeira Borges.
- 15 — Elvira Nunes Silva Santos.
- 16 — Fernanda Maria Valongo Moura Ramoa Gonçalves.
- 17 — Fernando José Mota Leite Cruz Gomes.
- 18 — Francisco Eurico Afonso Cruz.
- 19 — Francisco Gaspar da Veiga e Silva Gonçalves.
- 20 — Gentil Martins Dias Ferreira.
- 21 — Hugo Jorge Correia Barbedo.
- 22 — Isabel Maria Alvim Pinheiro da Silva Pereira.
- 23 — Joana Cristina Sarabando Dias Mautempo.

- 24 — João Fernando da Silva Ribeiro.
- 25 — João Freire Ferreira Cabral.
- 26 — Joaquim Fernando Lopes Barbosa.
- 27 — Joaquim Manuel Pimenta Barbosa Leal.
- 28 — José Alberto Frei Ramos.
- 29 — José Alberto Gonçalves Costa.
- 30 — José Albino de Abreu Carvalho Mesquita.
- 31 — José Luís da Costa Catarino.
- 32 — Judite Maria Vilaça de Andrade.
- 33 — Luís Filipe Pinto Moreira de Sousa.
- 34 — Luísa Eduarda Azevedo Lopes.
- 35 — Manuel Pinto Vieira.
- 36 — Marco António Guerra Geraldês Monteiro.
- 37 — Margarida Maria Pimentel Silva Matos.
- 38 — Maria Adelaide Martins Ramos.
- 39 — Maria Alberta Coelho de Magalhães.
- 40 — Maria Aldina Martins Alves Barros.
- 41 — Maria Alice Bacelar de Azevedo Meneses.
- 42 — Maria Amélia Nunes Pacheco Moreira.
- 43 — Maria Antónia Brandão de Faria Veiga e Silva.
- 44 — Maria Antónia Oliveira dos Santos Soares.
- 45 — Maria Beatriz Andrade Alves de Sá Leite.
- 46 — Maria Clementina Silva Quelhas.
- 47 — Maria da Conceição Pereira Martins e Silva.
- 48 — Maria Eduarda Carvalho Soares Ferreira Sousa.
- 49 — Maria de Fátima Mendes Duran F. Guimarães Dinis.
- 50 — Maria Gabriela Moreira da Costa e Sousa.
- 51 — Maria Georgina Esteves da Cruz Martins Correia.
- 52 — Maria Helena Brito de Oliveira.
- 53 — Maria Herminia dos Santos Malheiro Queirós.
- 54 — Maria Joaquina Marques Filipe Pires da Costa.
- 55 — Maria Leopoldina Sousa Melo.
- 56 — Maria Manuela da Costa Santos.
- 57 — Maria Manuela Lemos Santos Silva.
- 58 — Maria Manuela da Rocha Frias Gomes Teixeira.
- 59 — Maria Manuela Soeiro N. Macedo Sousa Pereira.
- 60 — Maria Margarida Barreiro de Carvalho Pereira Pinto.
- 61 — Maria do Rosário Pinto Correia Guerra.
- 62 — Maria Teresa Aguiar Almeida Castro.
- 63 — Maria Teresa Correia Ribeiro Soares Freitas Gomes.
- 64 — Mário Cruz Fernandes Soares.
- 65 — Rosa Maria São Rodrigues Marques Ribeiro Gomes.
- 66 — Rui Manuel Faria da Silva Neto.
- 67 — Rute Viana Guerra Anjo de Sousa.
- 68 — Timóteo Paulo Teixeira Velosa.
- 69 — Virgílio Ferreira Gomes.
- 70 — Virgínia do Loreto Carvalho Araújo F. de Pinho Valente.

Candidatos excluídos:

- 1 — Elísio Fernando de Castro Neves Barbosa (a).
- 2 — Isabel Maria Domingues Poças (a).
- 3 — Manuel José da Silva Romariz (a).
- 4 — Maria da Graça Vasques Amorim Costa Veiga (a).
- 5 — Maria Júlia Granjo Montalvão Machado (a).
- 6 — Maria Teresa Oliveira Nogueira Lemos (a).
- 7 — Nuno Sebastião Borges de Araújo Macedo (a).
- 8 — Rui Manuel de Freitas Guedes (b).

(a) Por não ter apresentado os documentos necessários à instrução do processo.

(b) Por não ter sido prestado serviço no respectivo lugar por período não inferior a um ano.

Nos termos do art. 18.º, n.º 1, da Port. 611/86, os candidatos excluídos dispõem de 10 dias após a afixação para recorrer da exclusão da lista para o membro do Governo competente.

21-3-90. — O Presidente do Júri, *Fernando Horácio Pereira de Melo*.

Administração Regional de Saúde de Setúbal

Aviso. — Nos termos do art. 19.º da Port. 146/89, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Setúbal, Rua de José Pereira Martins, 25, Setúbal, para efeitos de consulta, a lista provisória dos candidatos admitidos condicionalmente ao concurso interno de provimento de cinco lugares de assistente de saúde pública, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 38, de 14-2-90.

21-2-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José d'Almeida Gonçalves*.

Aviso. — Nos termos do art. 17.º da Port. 611/86, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Setúbal, Rua de José Pereira Martins, 25, Setúbal, para efeitos de consulta, a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso de provimento de 12 lugares de assistente de clínica geral, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 35, de 10-2-90.

16-3-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José d'Almeida Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde de Vila Real

Aviso. — Para conhecimento dos interessados faz-se público que se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, Avenida do 1.º de Maio, 12, F — 5000 Vila Real, a lista provisória dos candidatos admitidos condicionalmente ao concurso de provimento de lugares de clínico geral, cujo aviso se encontra publicado no *DR*, 2.ª, 39, de 15-2-90.

Os candidatos admitidos condicionalmente dispõem de 10 dias, contados a partir da data da presente publicação, para corrigir as deficiências apontadas.

28-3-90. — O Presidente do júri, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 28-12-89:

Irene Maria Marques Martins Figueiredo, Maria Adriana Canuto da Costa Teixeira e Maria Graciete Constante Ferreira de Carvalho, médicas internas do internato complementar de pedopsiquiatria nomeadas em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos reportados a 1-1-90. (Visto, TC, 28-3-90. São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Por ter sido publicado no *DR*, 2.ª, 68, de 22-3-90, a p. 2868, com inexactidão o nome da técnica superior principal, rectifica-se que onde se lê «Maria Bebiã Barreiro de Azevedo Canelas Almeida Barreiros» deve ler-se «Maria Bebiã Barreto de Azevedo Canelas Almeida Barreiros».

2-4-90. — A Chefe dos Serviços Administrativos, *Maria de Lourdes Vila Lobos Aguiar*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de gerência deste Centro de 12-1-90, proferido com base na al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é aberto concurso interno geral de ingresso para o provimento de sete lugares de técnico superior de 2.ª classe (área de psicologia) escala 0, índice 355, conforme anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — Este concurso destina-se à regularização da situação dos técnicos superiores de 2.ª classe que se encontram a prestar serviço neste Centro em contrato administrativo de provimento.

3 — Prazo de validade — extingue-se com a regularização da situação enumerada no n.º 2.

4 — Não existem vagas no quadro deste Centro, pelo que os candidatos aprovados serão integrados no quadro de efectivos interdepartamental, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos de pessoal que não se candidataram ou não obtenham aprovação no concurso.

5 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste genericamente em conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos e emitindo pareceres na área de saúde, com vista a tomadas de decisão superiores.

7 — Local de trabalho — Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa, Travessa da Fábrica das Sedas, 22, 1.º, esquerdo — 1200 Lisboa, ou em qualquer serviço desta entidade.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais — estar contratado pelo Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, com assinatura sobre estampilha de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o seguinte endereço: Travessa da Fábrica das Sedas, 22, 1.º, esquerdo — 1200 Lisboa, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum pessoal (três exemplares);
- Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Centro, sem interrupção, há mais de três anos.

10.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 5.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento de pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Coimbra Aires de Matos, director do Centro e presidente do conselho de gerência.

Vogais efectivos:

Dr. António Vasco Germano do Rosário Cabral Sá, técnico superior principal (área de psicologia) do Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria José Guimarães e Melo de Moura Santos, técnica superior de 2.ª classe (área de psicologia) do Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ricardina Graça de Castro Falcão, técnica superior de 2.ª classe (área de psicologia) do Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa.

Dr. António Francisco Mendes Pedro, técnico superior de 2.ª classe (área de psicologia) do Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa.

2-4-90. — Pelo Conselho de Gerência, (*Assinatura ilegível.*)

Centro de Saúde Mental da Guarda

Por despachos de 29-11-89 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde (visto, TC, 20-3-90):

António José Pires Preto, Luís Filipe Esteves Nave Proença e José Lourenço Botas — nomeados assistentes hospitalares de psiquiatria em regime de prestação eventual e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a contar de 15-12-89, para exercer funções no Centro de Saúde Mental da Guarda.

António Manuel Gomes — nomeado assistente hospitalar de psiquiatria em regime de comissão e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a contar de 15-12-89, para exercer funções no Centro de Saúde Mental da Guarda.

Por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 3-1-90 (visto, TC, 19-3-90):

Maria da Conceição Fernandes Sardinha Bolota — nomeada auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe, em regime de comissão de serviço extraordinária, para exercer funções no Centro de Saúde Mental da Guarda.

Ao abrigo do disposto no art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo certo (visto, TC, 12-3-90):

Vicente Cabral — admitido em regime de contrato de trabalho a termo certo, com a categoria de enfermeiro do grau 1, para exercer funções no Centro de Saúde Mental da Guarda.

António Luís Coelho de Figueiredo — admitido, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com a categoria de terceiro-oficial administrativo, para exercer funções no Centro de Saúde Mental da Guarda.

Olga Maria Nunes Lopes — admitida, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com a categoria de terceiro-oficial administrativo, para exercer funções no Centro de Saúde Mental da Guarda.

Maria dos Anjos Marques Pereira — admitida, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com a categoria de auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe, para exercer funções no Centro de Saúde Mental da Guarda.

(São devidos emolumentos.)

27-3-90. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal, *Abel das Neves Soares*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cíveis de Lisboa

Por despacho do conselho de administração do Hospital dos Capuchos de 7-3-90:

Dr. Carlos Augusto Lima das Neves, chefe de serviço de medicina interna dos Hospitais Cíveis de Lisboa, colocado no Hospital do Desterro — autorizado a passar ao regime de dedicação exclusiva com o horário de 42 horas semanais, com efeitos a partir de 1-4-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-3-90. — O Chefe de Repartição, *José M. Faustino*.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 20-3-90 e de acordo com o n.º 50 do Regulamento de Concursos de Habilitação e Provisão para Chefe de Serviço Hospitalar, aprovado pela Port. 231/86, de 21-5, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de provimento para chefe de serviço hospitalar de medicina física e de reabilitação (fisiatria), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 207, de 8-9-89:

	Valores
1.º Dr. José Agostinho Goulão Capitão	18,6
2.º Dr.ª Maria Herminia Pita Esteves Pires Grenha	18,3
3.º Dr. Zeferino Vidigal Marinha Lucas	18,3
4.º Dr.ª Maria Rosa de Sousa	18,2
5.º Dr. Vêrter Maria Neves	17,9
6.º Dr.ª Maria Paula Nunes Maltez Ribeiro Perdigão	17,9
7.º Dr.ª Cesarina Silva Santos Costa	17,8
8.º Dr.ª Fernanda Margarida Rosa Guedes Silva Sequeira (a)	17,7
9.º Dr.ª Maria Severina Matias Santos da Veiga Fernandes (a)	17,6
10.º Dr.ª Corália Maria Vicente da Luz Pinto Soares	17,6
11.º Dr.ª Maria Angelina Mauricio Alexandre Costa Lemos (a)	17,5
12.º Dr. Manuel Cândido Antunes Ferreira (a)	16,1
13.º Dr. Alfredo Adão Pedro	11,7

(a) Candidatura para fins exclusivamente curriculares.

Os candidatos cuja classificação é igual foram ordenados segundo o preceituado no n.º 49.º da Port. 231/86, de 21-5.

Nos termos da lei, os candidatos dispõem de 10 dias, contados da data da presente publicação, para recorrer para o Ministro da Saúde.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 20-3-90 e de acordo com o n.º 50 do Regulamento de Concursos de Habilitação e Provisão para Chefe de Serviço Hospitalar, aprovado pela Port. 231/86, de 21-5, torna-se pública a lista de classificação final do con-

curso de provimento para chefe de serviço hospitalar de medicina interna, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 207, de 8-9-89:

	Valores
1.º Dr. António Manuel Vital Morgado	18
2.º Dr. Victor Manuel Dominguez Garcia Nunes	17,2
3.º Dr. Arlindo Alberto Matias Baptista	17
4.º Dr. Abílio de Almeida Morgado	16,6
5.º Dr. Luís Manuel Paulitos Pires Gonçalves	16,6
6.º Dr. Manuel José Leitão Vaz Riscado	16
7.º Dr. Francisco José Christellys Soromenho	16
8.º Dr. António Raimundo Santos Resende	16
9.º Dr. Álvaro Raul Canas Mota	16
10.º Dr. Joaquim António Martins Carvalho	15,9
11.º Dr. Pedro Braga Abecassis	15,9
12.º Dr. João Manuel Jacinto Figueiredo Viegas	15,8
13.º Dr. Rui Sérgio Baptista Ferreira	15,7
14.º Dr. Júlio de Almeida Ramos	15,4
15.º Dr. José Lopes Martins	15,4
16.º Dr. João Armando Mascarenhas de Araújo	15,2
17.º Dr.ª Maria João Reis Silva Soares Pais (a)	15
18.º Dr. António Guilherme Neves Murinello	14,7
19.º Dr. António Filipe Coutinho	14,5
20.º Dr. Rogério Fernandes Carvalho	14,4
21.º Dr. João Manuel Andrade de França Gouveia	14,2
22.º Dr. Joaquim Palmeiro Ribeiro	14,1
23.º Dr.ª Maria do Carmo Rodrigues Pereira Nunes Perloiro	14,1
24.º Dr. António João Dias Fernandes	13,8
25.º Dr.ª Maria Ermelinda Cunha Pereira Pais Ramos	13,7
26.º Dr. Sérgio Augusto Rosa	13,6
27.º Dr. António Guilhermino Santos de Sousa	12,6
28.º Dr. António Manuel Pantoja Rojão	12,5
29.º Dr. Wolfgang Kurt Gruner	12,4
30.º Dr. Horácio Isidoro Bastos	12,3
31.º Dr. Celso de Sousa Pinto	11,9

(a) Candidatura para fins exclusivamente curriculares.

Os candidatos cuja classificação é igual foram ordenados segundo o preceituado no n.º 49.º da Port. 231/86, de 21-5.

Nos termos da lei, os candidatos dispõem de 10 dias, contados da data da presente publicação, para recorrer para o Ministro da Saúde.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 20-3-90 e de acordo com o n.º 50 do Regulamento de Concursos de Habilitação e Provisão para Chefe de Serviços Hospitalar, aprovado pela Port. 231/86, de 21-5, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de provimento para chefe de serviço hospitalar de análises clínicas (patologia clínica), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 207, de 8-9-89:

	Valores
1.º Dr.ª Maria Esmeraldina de Moura Ramoa Ribeiro Correia Júnior (a)	17,9
2.º Dr.ª Maria Teresa Possante Marques Malheiro da Silva (a)	17,7
3.º Dr.ª Maria Elaine Filomena Elvino de Sousa Pina	16,4
4.º Dr.ª Maria Ester Abranches Gonçalves Santos	16,3
5.º Dr. Valdemar Jorge Saturnino Gomes Teixeira (a)	15,7
6.º Dr. David José dos Santos Pinto	14,9
7.º Dr.ª Maria Luisa Veríssimo Ferro	14,8
8.º Dr. Benjamim Luis Anderson Fernandes (a)	13,4
9.º Dr.ª Maria Manuela Gonçalves Ferrão Costa Faria (a)	12,8
10.º Dr.ª Marília Moutinho Costa Silva Vilar Queirós	10,6

(a) Candidatura para fins exclusivamente curriculares.

Os candidatos cuja classificação é igual foram ordenados segundo o preceituado no n.º 49.º da Port. 231/86, de 21-5.

Nos termos da lei, os candidatos dispõem de 10 dias, contados da data da presente publicação, para recorrer para o Ministério da Saúde.

28-3-90. — O Chefe de Repartição, *José M. Faustino*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Por despachos do conselho de administração de 21-3-90:

Maria Luisa Dias Martins Baptista da Cunha Pinto — promovida a técnica superior de saúde assessora principal (ramo laboratorial), sendo exonerada com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar.

Joaquim Mateus Inocêncio — promovido a técnico de diagnóstico e terapêutica principal de anatomia patológica, sendo exonerado com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar.



Por deliberação de 15-3-90 do conselho de administração:

Luís Joaquim André Rodrigues — nomeado director do serviço de medicina física e de reabilitação, sendo-lhe cometida, desde 16-3-90, inclusive, a responsabilidade de assegurar o enquadramento técnico-funcional do serviço. (Isenta de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos legais, publica-se que se encontra afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra a lista de admissão dos candidatos ao concurso para técnico superior de saúde assessor principal (farmácia) destes Hospitais.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data do registo da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no *DR*, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — De acordo com o art. 2.º do Dec.-Lei 446/88, de 9-12, foi autorizada, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 20-3-90, a prorrogação do prazo de validade para quatro anos do concurso para técnico superior de engenharia (engenharia civil).

28-3-90. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — O Hospital está interessado em ~~recrutar~~ médicos clínicos gerais, em regime de 35 horas semanais, ~~para trabalhar~~ na consulta dependente do seu serviço de urgência.

Informações poderão ser solicitadas, no local ou pelo ~~telefone~~, no Serviço de Pessoal do Hospital.

28-3-90. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Aviso. — Admitem-se enfermeiros com contrato a termo certo para os serviços de enfermagem. Exige-se curso Geral de Enfermagem ou equivalente legal. Remuneração correspondente à da carreira, subsídio de férias, de Natal e de refeição, regime de férias e faltas da função pública.

Inscrições no Serviço de Pessoal até 16-4-90, válidas até 31-12-90.

27-3-90. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de São João

Por despachos do conselho de administração de 6-3-90:

Delfim Assunção Dionísio e Mário Ferreira — nomeados, através de concurso, para a categoria de motorista de pesados deste Hospital, escalões 7 e 5, respectivamente, sendo exonerados dos lugares que ocupavam a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria da Luz da Silva Sousa Marques da Fonseca Branco e Maria Alice Maia Mendes Cid Pina — nomeadas, através de concurso, para a categoria de chefe de serviço hospitalar de anestesiologia deste Hospital, em regime de dedicação exclusiva, sendo exoneradas dos lugares que ocupavam a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria Amélia Marques Melo — nomeada, através de concurso, para a categoria de chefe de serviço hospitalar de anestesiologia deste Hospital, em regime de tempo completo, sendo exonerada do lugar que ocupava a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

27-3-90. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Isabel Maria Nóbrega Paquete*.

Hospital de Pulido Valente

Por despacho do director-geral dos Hospitais de 20-12-89:

Maria Leonor da Silva Rebelo — autorizada a sua reintegração no quadro de pessoal com a categoria de enfermeira do grau I.

Por despacho do conselho de administração de 18-12-89:

Maria do Carmo Louro Gouveia Sancho — nomeada assistente hospitalar de imuno-hemoterapia, com provimento definitivo.

(Visto, TC, 14-3-90.)

27-3-90. — O Chefe de Repartição, *Victor Jordão*.

Hospital Distrital de Cascais

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e ao abrigo do disposto no regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 13-12-89, mantido e revalidado por despacho de 8-3-90 do mesmo membro do Governo, se encontra aberto concurso de provimento destinado a preencher um lugar vago de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento do referido lugar.

3 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa ou estar abrangido por acordo internacional que preveja, para o efeito, o tratamento como cidadão nacional de cidadãos estrangeiros;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — É requisito especial de admissão a posse do grau de especialista de cardiologia ou equiparação ao mesmo grau, obtida nos termos do disposto no n.º 24 do regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4.

5 — O prazo para apresentação das candidaturas ao concurso é de 30 dias contados a partir da data da publicação no *DR* do presente aviso de abertura.

6 — A candidatura ao concurso faz-se através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Cascais.

7 — O requerimento mencionado pode ser:

7.1 — Ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal do Hospital Distrital de Cascais, a qual funciona no 3.º piso do Hospital (Rua de D. Francisco de Avilez — 2750 Cascais), e, nesse caso, poderá ser exigido o correspondente recibo ao funcionário a quem o requerimento for entregue;

7.2 — Ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, e, nesse caso, o requerimento e a documentação que o acompanhar consideram-se entregues dentro do prazo se se provar que o aviso de recepção foi expedido até ao termo fixado no n.º 5.

8 — Do requerimento devem constar:

- Identificação do requirente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional do requirente e estabelecimento ou serviço de saúde a que o mesmo esteja eventualmente vinculado;
- Referência ao presente aviso de abertura, mediante identificação do número e data do *DR* em que o mesmo se encontra publicado;
- Enumeração e sumária caracterização dos documentos que acompanhem o requerimento;
- Indicação do endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao presente concurso.

9 — O requerimento deve ser instruído com:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista de cardiologia ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos mencionados nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — A falta dos documentos previstos nas als. *a)* e *b)* do n.º 9 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

12 — O método de selecção será a discussão pública do *curriculum vitae*.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel António da Costa Matos, director do serviço de medicina, por delegação do director clínico do Hospital.

Vogais efectivos:

Dr. António José Seabra Fabião, assistente de cardiologia do Hospital Distrital de Cascais, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. João Manuel Oliveira Costa Ferreira, assistente de cardiologia do Hospital Distrital de Cascais.

Vogais suplentes:

Dr. Mário Gonçalves Ferreira, assistente de cardiologia do Hospital de Santa Marta.

Dr. António Costa Gil Sousa Prates, assistente de cardiologia do Hospital de Santa Marta.

14 — Qualquer informação complementar poderá ser pedida na Secção de Pessoal do Hospital Distrital de Cascais, onde os candidatos que o desejem poderão também consultar toda a legislação referente ao presente concurso.

23-3-90. — O Administrador-Delegado, *Luís Filipe de Cabedo*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e ao abrigo do disposto no regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 13-12-89, mantido e revalidado por despacho de 8-3-90 do mesmo membro do Governo, se encontra aberto concurso de provimento destinado a preencher um lugar vago de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Cascais.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento do referido lugar.

3 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa ou estar abrangido por acordo internacional que preveja, para o efeito, o tratamento como cidadão nacional de cidadãos estrangeiros;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — É requisito especial de admissão a posse do grau de especialista de medicina interna ou equiparação ao mesmo grau, obtida nos termos do disposto no n.º 24 do regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4.

5 — O prazo para apresentação das candidaturas ao concurso é de 30 dias contados a partir da data da publicação no *DR* do presente aviso de abertura.

6 — A candidatura ao concurso faz-se através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Cascais.

7 — O requerimento mencionado pode ser:

7.1 — Ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal do Hospital Distrital de Cascais, a qual funciona no 3.º piso do Hospital (Rua de D. Francisco de Avilez — 2750 Cascais), e, nesse caso, poderá ser exigido o correspondente recibo ao funcionário a quem o requerimento for entregue;

7.2 — Ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, e, nesse caso, o requerimento e a documentação que o acompanhar consideram-se entregues dentro do prazo se se provar que o aviso de recepção foi expedido até ao termo fixado no n.º 5.

8 — Do requerimento devem constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional do requerente e estabelecimento ou serviço de saúde a que o mesmo esteja eventualmente vinculado;
- Referência ao presente aviso de abertura, mediante identificação do número e data do *DR* em que o mesmo se encontra publicado;
- Enumeração e sumária caracterização dos documentos que acompanhem o requerimento;
- Indicação do endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao presente concurso.

9 — O requerimento deve ser instruído com:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista de medicina interna ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos mencionados nas als. *a)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — A falta dos documentos previstos nas als. *a)* e *b)* do n.º 9 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

12 — O método de selecção será a discussão pública do *curriculum vitae*.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António Fernandes Menezes da Silva, director clínico do Hospital Distrital de Cascais.

Vogais efectivos:

Dr. Nuno Manuel Oliveira Monteiro Guimarães, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Cascais, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Dr. Álvaro Eiras de Carvalho, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Cascais.

Vogais suplentes:

Dr. João Viriato Salcher Fernandes de Oliveira, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Cascais.
Dr. Luís Gonzaga Godinho e Abreu Novais, assistente de medicina interna do Hospital de Santa Cruz.

14 — Qualquer informação complementar poderá ser pedida na Secção de Pessoal do Hospital Distrital de Cascais, onde os candidatos que o desejem poderão também consultar toda a legislação referente ao presente concurso.

26-3-90. — O Administrador-Delegado, *Luís Filipe de Cabedo*.

Hospital Distrital da Covilhã

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 19-1-90:

Maria Cristina Pinto de Almeida Lino Horgan, interna do internato complementar de obstetria e ginecologia, com o grau de assistente hospitalar, dos Hospitais Cívis de Lisboa — autorizada a efectuar permuta com Maria Teresa Mendes Pinto d'Avilez, interna

do internato complementar de obstetrícia e ginecologia deste Hospital, com efeitos a partir de 1-3-90, ficando exonerada das funções que exercia. (Não carede de fiscalização prévia do TC.)

21-3-90. — O Administrador-Delegado, *José Manuel V. Gil Barreiros*.

Hospital Distrital de Fafe

Aviso. — Nos termos do art. 58.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do n.º 3, e para efeito do n.º 4, do art. 34.º do Dec.-Lei 533-A/89, de 16-10, torna-se público que se encontra afixada, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, no *placard* do Serviço de Pessoal a lista nominativa para integração no novo sistema remuneratório, transição para as categorias das carreiras instituídas pelo Dec.-Lei 73/90, de 6-3, carreira médica hospitalar.

Da integração cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias a contar da data da presente publicação.

28-3-90. — O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Freitas Gonçalves*.

Hospital Distrital da Póvoa de Varzim

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 15-3-90:

Maria Inês de Oliveira Azevedo Freitas, médica do internato complementar prolongado de patologia clínica do Hospital Geral de Santo António — autorizada a sua colocação no Hospital Distrital da Póvoa de Varzim, ficando exonerada do lugar que ocupava a partir da data da sua aceitação.

28-3-90. — O Administrador-Delegado, *Francisco José Carvalho*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 42, de 19-2-90, rectifica-se que fica nula e sem qualquer efeito a nomeação, por urgente conveniência de serviço, do chefe de secção para chefe de repartição.

29-3-90. — O Administrador-Delegado, *Francisco José Carvalho*.

Hospital Distrital de Santiago do Cacém

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho da comissão de delegados de 17-1-90, no uso da competência delegada, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento nas categorias a seguir indicadas da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, alterado pela Port. 261/89, de 8-4.

Ação médica:

Auxiliar de acção médica, 1.º escalão — quadro vagas.

Apoio e vigilância:

Auxiliar de apoio e vigilância, 1.º escalão — duas vagas.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 109/80, de 20-10, e pelo despacho conjunto do Ministro da Saúde e da Secretaria de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste no exercício das funções previstas nos n.ºs 1 e 12 do art. 4.º do Dec.-Lei 109/80, de 20-10.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

6 — Condições de candidatura (requisitos gerais e especiais):

- Satisfazerem as condições estabelecidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Serem funcionários ou agentes nas condições referidas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Podem candidatar-se os candidatos contratados pelo Hospital Distrital de Santiago do Cacém, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o n.º 2 do art. 38.º do referido decreto-lei.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais, a nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas da língua portuguesa e da matemática.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente da comissão de delegados do Hospital Distrital de Santiago do Cacém e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria do candidato e o tempo de serviço na categoria e na função pública.

8.4 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enumerados na al. a) do n.º 6 do presente aviso nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste caso, apor estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital.

12 — A constituição do júri para auxiliares de acção médica é a seguinte:

Presidente — Dr. Jacinto Marcos Gomes Varela Morte, administrador hospitalar de 2.ª classe, membro da comissão de delegados do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.
Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Malvar Trindade Barardo Ribeiro, administradora hospitalar de 3.ª classe do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

Maria Madalena Rodrigues Morais Varanga, enfermeira especialista, membro da comissão de delegados do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

Vogais suplentes:

Odalinda Rosa da Palma Silva Serrão Pereira, ajudante de enfermagem de 1.ª classe do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

Maria Fevrónia Gameiro da Silva Gonçalves de Assunção, chefe de secção do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

13 — A constituição do júri para auxiliar de apoio e vigilância é a seguinte:

Presidente — Dr. Jacinto Marcos Gomes Varela Morte, administrador hospitalar de 2.ª classe, membro da comissão de delegados do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Malvar Trindade Barardo Ribeiro, administradora hospitalar de 3.ª classe do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

Maria Fevrónia Gameiro da Silva Gonçalves de Assunção, chefe de secção do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

Vogais suplentes:

José Pereira, auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.
 Odalinda Rosa da Palma Silva Serrão Pereira, ajudante de enfermagem de 1.ª classe do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho da comissão de delegados de 17-1-90, no uso da competência delegada, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de radiologia, letra I, 1.º escalão, do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, alterado pela Port. 261/89, de 8-4.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 384-B/85, de 30-9, e 123/89, de 14-4, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o previsto no n.º 3.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

6 — Condições de candidatura (requisitos gerais e especiais):

- Satisfazerem as condições estabelecidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Serem funcionários ou agentes nas condições referidas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Podem candidatar-se os contratados pelo Hospital Distrital de Santiago do Cacém, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o n.º 2 do art. 38.º do referido decreto-lei.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante concurso de avaliação curricular.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente da comissão de delegados do Hospital Distrital de Santiago do Cacém e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria do candidato e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enumerados na al. a) do n.º 6 do presente aviso, desde que no requerimento do pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste caso, apor estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. João Carlos Rocha Nunes, assistente hospitalar de radiologia do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.
 Vogais efectivos:

Maria Joaquina Costa, técnica de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

Maria da Conceição dos Santos Cortinhas Brissos — técnica de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

Cecília Ascensão Mendes Soares Moição, técnica de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Beja.

Maria do Céu Severo Galhardo Maurício, técnica de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Beja.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho da comissão de delegados de 17-1-90, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso, para preenchimento de quatro lugares da categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa, a que corresponde o vencimento dos índices constantes do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, existentes no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, alterado pela Port. 261/89, de 8-4.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, Decs. Regul. 32/87, de 18-5, e 20/85, de 1-4, e Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10.

3 — O prazo de validade extingue-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o que consta no n.º 1 do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

6 — Condições de candidatura (requisitos gerais e especiais):

- Serem funcionários ou agentes nas condições referidas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Satisfazerem as condições estabelecidas no art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Podem candidatar-se os contratados pelo Hospital Distrital de Santiago do Cacém, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o n.º 2 do art. 38.º do referido decreto-lei.

7 — Métodos de selecção:

- Provas de conhecimento;
- Entrevista.

O programa das provas de conhecimento é o constante do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente da comissão de delegados do Hospital Distrital de Santiago do Cacém e entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.



8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria do candidato e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

8.4 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enumerados na al. a) do n.º 6 do presente aviso nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste caso, apor estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Jacinto Marcos Gomes Varela Morte, administrador hospitalar de 2.ª classe, membro da comissão de delegados do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Malvar Trindade Barardo Ribeiro, administradora hospitalar de 3.ª classe do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

Maria Fevrónia Gameiro da Silva Gonçalves de Assunção, chefe de secção do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

Vogais suplentes:

Mariana de Jesus Dâmaso Henriques, chefe de secção do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

Maria Emília Batista da Silva Ferreira, primeiro-oficial administrativo do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

23-3-90. — Pela Comissão de Delegados, o Administrador, *Jacinto Marcos Varela Morte*.

Hospital Distrital de Serpa

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 279, de 5-12-89, novamente se publica:

Por despacho do conselho de administração de 28-7-89 (visto, TC, 31-10-89):

Ângelo Miguel Afonso Martins — enfermeiro graduado, letra H, ficando exonerado do anterior lugar a partir da data da posse do novo lugar. (São devidos emolumentos.)

28-3-90. — O Administrador-Delegado, *Rui Henrique Lente Crujeira*.

Hospital Distrital de Tondela

Aviso. — 1 — Dá-se conhecimento que, em virtude da publicação do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e ao abrigo do art. 56.º, declara-se anulado o concurso de provimento para preenchimento de lugares de assistente hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso no *DR*, 2.ª, 55, de 7-3-90, a p. 2314, o qual será publicitado em termos conformes à nova legislação:

2 — Os candidatos que já tinha feito a entrega da sua candidatura são dispensados da apresentação de novos documentos, podendo, contudo, substituir e ou acrescentar quaisquer elementos, caso o entendam conveniente.

Aviso. — 1 — *Concursos de provimento para assistente da carreira médica hospitalar.* — Nos termos do disposto no art. 59.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, conjugado com o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e a Port. 171/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, publica-se que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 8-3-90, é aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso para provimento de vagas na cate-

goria de assistente do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, a ocupar em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou tempo completo, nas áreas funcionais a seguir discriminadas:

- Cirurgia geral — duas vagas.
- Anestesiologia — duas vagas.
- Ortopedia — uma vaga.
- Medicina interna — uma vaga.

2 — O presente concurso é institucional e destina-se ao preenchimento das vagas enunciadas no número anterior, cessando a sua validade com o provimento. O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública.

3 — Requisitos de admissão ao concurso:

3.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos internacionais;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — possuir o grau de especialista na especialidade a que se candidata ou a sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde, sob parecer favorável da Direcção-Geral dos Hospitais.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Tondela e entregue no Serviço de Pessoal do referido Hospital, sito na Avenida do General Humberto Delgado, 3460 Tondela, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo se o respectivo aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja ligado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento e a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

4.4 — Documentação — os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções pública, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 4.4 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

4.6 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 4.4 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

4.7 — A falta de documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 4.4 ou de certidão comprovativa implicará a exclusão do candidato.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de discussão pública do *curriculum vitae*, nas condições enumeradas na Port. 211/88, de 4-4.

6 — Júri:

6.1 — Os júris terão a seguinte composição, por especialidade:

Cirurgia geral:

Presidente — Dr. Trajano Sebastião José da Costa Pinheiro, presidente do conselho de administração deste Hospital, desempenhando, cumulativamente, as funções de director clínico. Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Clara Sampaio Pinto Lisboa, assistente hospitalar de cirurgia geral do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Jaime Manuel Martins Correia, assistente hospitalar de cirurgia geral do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Carlos Bastos dos Santos Namorado, assistente hospitalar de cirurgia geral, e Dr. António José Horta Oliveira, assistente hospitalar de cirurgia geral, ambos do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu.

Medicina interna:

Presidente — Dr. Trajano Sebastião José da Costa Pinheiro, presidente do conselho de administração deste Hospital, desempenhando, cumulativamente, as funções de director clínico. Vogais efectivos:

Dr. Carlos José Loureiro Magalhães Machado, chefe de serviço hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Viseu, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Eduarda Carvalho Augusto, assistente hospitalar de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Tondela.

Vogais suplentes:

Dr. Aires Mendes Leal e Dr.ª Mariana Cabral Figueiredo Bastos, assistentes hospitalares de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu.

Anestesiologia:

Presidente — Dr. Trajano Sebastião José da Costa Pinheiro, presidente do conselho de administração deste Hospital, desempenhando, cumulativamente, as funções de director clínico. Vogais efectivos:

Dr. José Joaquim Madureira Trindade Oliveira, chefe de serviço hospitalar, e Dr.ª Maria Armanda Mega de Andrade, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital Distrital de Viseu; o primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes:

Dr. Mário Alves Pereira e Dr. José Pedro Assunção, assistentes hospitalares no Hospital Distrital de Viseu.

Ortopedia:

Presidente — Dr. Trajano Sebastião José da Costa Pinheiro, presidente do conselho de administração deste Hospital, desempenhando, cumulativamente, as funções de director clínico. Vogais efectivos:

Dr. Jorge Alberto Couto de Brito, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Viseu, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr. José Cardoso da Rocha Almeida, assistente hospitalar de ortopedia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Tondela.

Vogais suplentes:

Dr. José Agostinho Amaral Freitas e Dr. Estêvão Delgado Pereira, assistentes hospitalares de ortopedia do Hospital Distrital de Viseu.

28-3-90. — O Presidente do Conselho de Administração, *Trajano Sebastião José da Costa Pinheiro*.

Hospital Distrital de Valongo

Aviso. — Concurso 1/90 (primeiro-oficial administrativo). — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e do programa de provas de conhecimento para concursos de ingresso e de acesso da carreira administrativa, aprovado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88, torna-se público que, por despacho da comissão de delegados de 7-3-90, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares da categoria de primeiro-oficial administrativo, existentes no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, sendo o vencimento de acordo com as normas do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Prazo para apresentação de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas ora anunciadas e cessa com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Valongo.

5 — Conteúdo funcional — é o previsto no n.º 1 do art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

6 — Condições de candidatura — a este concurso poderão candidatar-se os segundos-oficiais com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimento;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

7.1 — As provas de conhecimento são as constantes do despacho dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88.

7.2 — A avaliação curricular e a entrevista são feitas nos termos dos arts. 26.º, 27.º e 28.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os constantes dos arts. 21.º, 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento, em papel de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, assinado sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente da comissão de delegados do Hospital Distrital de Valongo, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Sector de Expediente, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo se o respectivo aviso for expedido até ao termo do prazo fixado.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- b) Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certidão dos documentos existentes no processo individual do candidato, emitida pelo estabelecimento a que o candidato esteja vinculado;
- b) Certidão donde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificações de serviço dos últimos três anos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

11.1 — No caso de funcionários deste Hospital, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. a) e b) do n.º 11, desde que se encontrem devidamente regularizados e arquivados no processo individual.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Alberto Oliveira Castro Peixoto, administrador hospitalar e vogal da comissão de delegados do Hospital Distrital de Valongo.

Vogais efectivos:

Maria Lages Machado Silva, chefe de secção do Hospital Distrital de Valongo.

Maria Gabriela Mota Roby Amorim Costa, chefe de secção do Hospital Distrital de Valongo.

Vogais suplentes:

António da Costa Nogueira, primeiro-oficial do Hospital de São João.

Maria Lúcia Fernandes Cunha, primeiro-oficial do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso 2/90 (segundo-oficial administrativo). — 1 —

Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e do programa de provas de conhecimento para concursos de ingresso e de acesso da carreira administrativa, aprovado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, torna-se público que, por despacho da comissão de delegados de 7-3-90, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de segundo-oficial administrativo, existentes no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, sendo o vencimento de acordo com as normas do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Prazo para apresentação de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga ora anunciada e cessa com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Valongo.

5 — Conteúdo funcional — é o previsto no n.º 1 do art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

6 — Condições de candidatura — a este concurso poderão candidatar-se os terceiros-oficiais com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimento;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

7.1 — As provas de conhecimento são as constantes do despacho dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

7.2 — A avaliação curricular e a entrevista são feitas nos termos dos arts. 26.º, 27.º e 28.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os constantes dos arts. 21.º, 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento, em papel de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, assinado sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente da comissão de delegados do Hospital Distrital de Valongo, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Sector de Expediente, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo se o respectivo aviso for expedido até ao termo do prazo fixado.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- b) Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certidão dos documentos existentes no processo individual do candidato, emitida pelo estabelecimento a que o candidato esteja vinculado;

- b) Certidão donde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificações de serviço dos últimos três anos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

11.1 — No caso de funcionários deste Hospital, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. a) e b) do n.º 11, desde que se encontrem devidamente regularizados e arquivados no processo individual.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Alberto Oliveira Castro Peixoto, administrador hospitalar e vogal da comissão de delegados do Hospital Distrital de Valongo.

Vogais efectivos:

Maria Lages Machado Silva, chefe de secção do Hospital Distrital de Valongo.

Maria Gabriela Mota Roby Amorim Costa, chefe de secção do Hospital Distrital de Valongo.

Vogais suplentes:

António da Costa Nogueira, primeiro-oficial do Hospital de São João.

Maria Lúcia Fernandes Cunha, primeiro-oficial do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

28-3-90. — O Presidente da Comissão de Delegados, *João Lino Azevedo Alves do Vale*.

Hospital Distrital de Vila Real

Por despacho do administrador-delegado de 8-3-90:

Manuel Carlos Guerra Massa, assistente de radiologia — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-4-90.

26-3-90. — O Administrador-Delegado, *António Davide L. Cardoso*.

Aviso. — Por despacho de 27-3-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde foram alterados os júrís dos concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar, cujos avisos de abertura foram publicados no *DR*, 2.ª, 38, de 14-2-90:

1 — Cirurgia geral:

Presidente — Dr. Otilio Palheiros de Carvalho Figueiredo, director clínico do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais efectivos:

Dr. José Monteiro de Carvalho Campos, chefe de serviço de cirurgia do Hospital Distrital de Vila Real.

Dr. Jorge Domingos Rodrigues Leite Ginja, assistente de cirurgia do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Matias Roque, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de Vila Real.

Dr. Jorge Manuel Mesquita Fernandes, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Vila Real.

2 — Urologia:

Presidente — Dr. Otilio Palheiros de Carvalho Figueiredo, director clínico do Hospital Distrital de Vila Real.

3 — Medicina interna:

Presidente — Dr. José Monteiro de Carvalho Campos, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Vila Real.

4 — Obstetrícia/ginecologia:

Presidente — Dr. Otilio Palheiros de Carvalho Figueiredo, director clínico do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Eufémia Reis Martins Ribeiro, assistente de obstetrícia/ginecologia do Hospital Distrital de Vila Real.

Dr.ª Raquel Conceição Lourenço Lima Caramelo, assistente de obstetrícia/ginecologia do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel António Cruz Gomes, assistente de obstetria/ginecologia do Hospital Distrital de Vila Real.
Dr. Ângelo Maria Cardoso Sequeira, assistente de obstetria/ginecologia do Hospital Distrital de Vila Real.

5 — Cardiologia:

Presidente — Dr. José Monteiro de Carvalho Campos, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Vila Real.

6 — Anestesiologia:

Presidente — Dr. Otilio Palheiros de Carvalho Figueiredo, director clínico do Hospital Distrital de Vila Real.

Aviso. — Por despacho de 27-3-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde foi alterado o júri do concurso de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 70, de 24-3-90:

Pneumologia:

Presidente — Dr. José Monteiro de Carvalho Campos, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Vila Real.

28-3-90. — O Administrador-Delegado, *A. Lima Cardoso*.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de conselho de administração de 23-3-90, no uso de competência delegada, é aberto concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de acção médica, escalão 1, índice 120, conforme anexo 4 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 1305/82, de 31-12, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas ora postas a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 109/80, de 20-10, e pelo despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover destina-se ao exercício das funções previstas no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 109/80, de 20-10.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viseu.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar contratado pelo Hospital Distrital de Viseu, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais, a nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas de língua portuguesa e de matemática.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu, entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Viseu, da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital, sem interrupção, há mais de três anos.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser substituída por certidão comprovativa de que se encontram no processo individual.

9 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Viseu.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. António Domingues Ferreira Guiné, administrador-delegado e vogal do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais efectivos:

André da Silva Guerra, encarregado de serviços gerais.
António Manuel Correia Antunes, auxiliar de acção médica, índice 160.

Vogais suplentes:

Fernando Ferreira dos Santos, encarregado de sector.
Clara Teixeira Gonçalves, auxiliar de acção médica, índice 160.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de conselho de administração de 23-3-90, no uso de competência delegada, é aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial administrativo, escalão 1, conforme o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da carreira de oficial administrativo, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — No quadro de pessoal administrativo não existem vagas na categoria, pelo que o concorrente, se aprovado, ingressará no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Saúde, criado pelo Dec.-Lei 87/85, de 1-4, após o que se extingue a validade do concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 427/89, de 7-12, e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88 (*DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88).

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viseu.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar contratado pelo Hospital Distrital de Viseu, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e possuir o 9.º ano de escolaridade.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de provas de conhecimento.

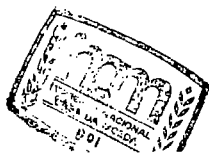
7.1 — As provas de conhecimento são as constantes dos programas específicos para terceiros-oficiais, dos programas globais referidos no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu, entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;



- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital, sem interrupção, há mais de três anos.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser substituída por certidão comprovativa de que se encontram no processo individual.

9 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Viseu.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Engenheira Maria José Almeida Aragão Sacadura, administradora de 2.ª classe do quadro do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais efectivos:

Ana Gomes Rebelo, chefe de serviços administrativos hospitalares, e Manuel Lopes Pinto, chefe de serviços administrativos hospitalares, ambos do quadro do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Graça Amado Xavier Ferreira Guiné, chefe de secção.
Manuel Lopes Rodrigues, oficial administrativo principal.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de conselho de administração de 23-3-90, no uso de competência delegada, é aberto concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de operário qualificado (pedreiro), escalão 1, índice 125, conforme anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, rectificado conforme declaração feita no *DR*, 1.ª, 299, de 30-12-89, a p. 5668-(2), pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — No quadro de pessoal operário qualificado não existem vagas na categoria, pelo que os dois concorrentes, se aprovados, ingressarão no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Saúde, criado pelo Dec.-Lei 57/85, de 1-4, após o que se extingue a validade do concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 427/89, de 7-12, e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover destina-se ao exercício das funções previstas no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-6.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viseu.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar contratado pelo Hospital Distrital de Viseu, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e possuir a escolaridade obrigatória e habilitação profissional adequada.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão provas de conhecimentos teórico-práticas (despacho conjunto do Ministro das Finanças e da Saúde de 2-9-87, *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87).

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu, entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo

ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos: documento comprovativo das habilitações literárias e os referidos no n.º 6.2.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser substituída por certidão comprovativa de que se encontram no processo individual.

9 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Viseu.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Engenheira Maria da Conceição Rodrigues Azevedo, chefe de serviços de instalações e equipamentos do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais efectivos:

Fernando Lopes Rodrigues e António Lopes Rodrigues, ambos operários qualificados principais (pedreiro).

Vogais suplentes:

António Marques da Costa, operário qualificado principal, e Manuel Correia Duarte, operário.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28-3-90. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Por despacho proferido por delegação em 15-3-90:

Maria Celeste Tavares Serra, terceiro-oficial do quadro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa — provida no lugar de segundo-oficial do mesmo quadro, ficando exonerada das anteriores funções quando da assinatura do termo de nomeação e aceitação. (Não carece de visto do TC.)

23-3-90. — Pela Directora, *Luís Elmano Barroco*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso. — Para os devidos efeitos se informa que a constituição do júri do concurso para enfermeiro-chefe, grau 3, publicado no *DR*, 2.ª, 57, de 9-3-90, tem a seguinte alteração:

Presidente — Maria Eugénia Ferreira de Oliveira, enfermeira supervisora do Centro Hospitalar de Coimbra.

27-3-90. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves*.

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente de ortopedia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 8-3-90, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de dois lugares na área profissional de ortopedia, em regime de trabalho contemplado no art. 31.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e a que corresponde o vencimento de harmonia com o anexo 1 do mesmo diploma legal.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento das vagas anunciadas no número anterior.

3 — Requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — Requisito especial — possuir o grau de especialista ou sua equiparação.

5 — Apresentação de candidatura:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, em papel de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

5.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

5.5 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 5.4 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

5.6 — Os documentos enunciados nas als. d), e) e f) do n.º 5.4 poderão ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um destes requisitos.

5.7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 5.4 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista dos candidatos.

6 — Método de selecção — o método de selecção utilizado é a selecção pública do *curriculum vitae*.

7 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, chefe de serviços de cirurgia e director clínico do Hospital Distrital das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr. José Estácio Ribeiro Cunha, assistente hospitalar de ortopedia do Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Dr. José António Neves Xavier Gouveia, assistente hospitalar de ortopedia do Hospital Distrital de Santarém.

Vogais suplentes:

Dr. António João Martins Freitas, assistente hospitalar de ortopedia do Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Dr. Mateus Alberto Gonçalves Cabrita, assistente hospitalar de ortopedia do Hospital Distrital de Santarém.

8.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente de pediatria.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 8-3-90, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar na área profissional de pediatria, em regime de trabalho contemplado no art. 31.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e a que corresponde o vencimento de harmonia com o anexo 1 do mesmo diploma legal.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

3 — Requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — Requisito especial — possuir o grau de especialista ou sua equiparação.

5 — Apresentação de candidatura:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, em papel de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

5.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

5.5 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 5.4 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

5.6 — Os documentos enunciados nas als. d), e) e f) do n.º 5.4 poderão ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um destes requisitos.

5.7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 5.4 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista dos candidatos.

6 — Método de selecção — o método de selecção utilizado é a discussão pública do *curriculum vitae*.

7 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, chefe de serviços de cirurgia e director clínico do Hospital Distrital das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Jorge Miranda Bandeira Duarte, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Distrital das Caldas da Rainha.

Dr.ª Maria Bernardete Abreu Freire Diogo Mendes dos Santos, assistente hospitalar de pediatria médica do Hospital Distrital das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Dr. João Sérgio Pais Bernardino, assistente hospitalar de pediatria médica do Hospital Distrital de Leiria.

Dr. Fernando Diogo Dias Nazaré, assistente hospitalar de pediatria médica do Hospital Distrital de Alcobaça.

8.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

26-3-90. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministro da Saúde de 20-10-89, por urgente conveniência de serviço:

Luís Manuel de Sousa Pinto Agrelos, médico interno complementar com o grau de assistente hospitalar da especialidade de oftalmologia, a exercer funções no Centro Hospitalar de Aveiro Norte — colocado neste Centro Hospitalar, com efeitos a partir de 2-1-90.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 26-1-90, por urgente conveniência de serviço:

José Carlos da Silva Peneda, médico interno complementar da especialidade de cirurgia geral, a exercer funções no Hospital de São João — colocado neste Centro Hospitalar, com efeitos a partir de 12-2-90.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

26-3-90. — O Administrador-Delegado, *António F. Magalhães*.

Por despachos da Ministra da Saúde de 9-8-88, por aplicação do Dec.-Lei 109/80, de 20-10:

Cidália Aurora Alves, Maria dos Anjos Marques e Maria de Lurdes Reis Almeida — transitam para a categoria de auxiliar de acção médica de 1.ª classe, letra O, com efeitos a partir de 1-7-79.

Joaquina de Jesus Teixeira — transita para a categoria de auxiliar de acção médica de 1.ª classe, letra O, com efeitos a partir de 28-10-82.

Maria da Conceição Gomes Silva e Maria Isabel Costa Mota — transitam para a categoria de auxiliar de alimentação de 1.ª classe, letra O, com efeitos a partir de 1-7-79.

Francelina Fernandes Monteiro — transita para a categoria de roupeiro de 1.ª classe, letra O, com efeitos a partir de 9-3-82.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 20-3-90:

Casimiro dos Santos Moreira, enfermeiro — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, solicitada com início a 1-4-90.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

27-3-90. — O Administrador-Delegado, *António Fernandes Magalhães*.

Centro de Medicina de Reabilitação

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 109/80, de 20-10, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Centro de 22-3-90, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno para operador de lavandaria do 1.º escalão do quadro deste Centro.

2 — Este concurso destina-se à regularização da situação dos operadores de lavandaria do 1.º escalão que se encontram a prestar serviço neste Centro com o contrato administrativo de provimento.

3 — Prazo de validade — extingue-se com a regularização da situação enumerada no n.º 2.

4 — Destina-se ao preenchimento de um lugar vago. Os candidatos aprovados e que não tenham vaga serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/89, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no art. 4.º, n.º 8, do Dec.-Lei 109/80, de 15-7, e outras nos termos do Dec. Regul. 38/84, de 8-5.

6 — Vencimento — é o estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, através do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Local de trabalho — no Centro de Medicina de Reabilitação, sito na Rua do Conde Barão, Alcoitão, 2765 Estoril.

8 — Condições de candidatura:

- Só poderão candidatar-se os operadores de lavandaria do 1.º escalão que prestem serviço neste Centro e que contem mais de três anos de serviço referidos a 12-12-89, com contrato administrativo de provimento;
- Que reúnam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Que possuam a escolaridade obrigatória.

9 — Métodos de selecção a utilizar:

- Prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática;
- Entrevista.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados conforme o estabelecido no Dec.-Lei 2/88, de 4-1, dirigidos ao conselho de administração do Centro de Medicina de Reabilitação e entregues directamente no referido Centro ou remetidos pelo correio, para a morada indicada no n.º 7, expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

10.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais e antiguidade na categoria;
- Identificação do concurso, especificando o *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções de operador de lavandaria;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de que presta serviço no Centro e de possuir mais de três anos de serviço feitos em 12-12-89.

12 — A publicitação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Fernando José Mendes Mateus, administrador-delegado do Centro de Medicina de Reabilitação.

Vogais efectivos:

Maria Odete dos Reis Bartolomeu Bento da Silva, chefe de serviços gerais do Centro de Medicina de Reabilitação.
Maria Adelaide Coelho Machado, encarregada dos serviços gerais do Centro de Medicina de Reabilitação.



Vogais suplentes:

Palmira Barradas de Azevedo, encarregada de sector do Centro de Medicina de Reabilitação.

Isabel do Rosário Bastos de Oliveira Mineiro, encarregada de sector do Centro de Medicina de Reabilitação.

14 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e do Desp. 13/87 da Ministra da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 194, de 25-8-87, e na parte aplicável pelo Dec.-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público, por despacho do conselho de administração do Centro de Medicina de Reabilitação de 22-3-90, que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, para provimento do lugar vago do quadro de dotação global da carreira de pessoal técnico de serviço social do Centro de Medicina de Reabilitação, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3.

2 — Este concurso destina-se à regularização da situação da técnica de 1.º escalão da carreira de pessoal técnico do serviço social que se encontra a prestar serviço neste Centro com o contrato administrativo de provimento.

3 — Prazo de validade — extingue-se com a regularização da situação enumerada no n.º 2.

4 — Destina-se ao preenchimento de um lugar vago. Os candidatos aprovados e que não tenham vaga serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/89, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico de serviço social o apoio psicossocial, articulação com os serviços do hospital e da comunidade.

6 — Vencimento — é o estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, através do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Local de trabalho — no Centro de Medicina de Reabilitação, sito na Rua do Conde-Barão, Alcoitão, 2765 Estoril.

8 — Condições de candidatura:

- a) Só poderão candidatar-se os técnicos do 1.º escalão que prestem serviço neste Centro e que contem mais de três anos de serviço referidos a 12-12-89, com contrato administrativo de provimento;
- b) Que reúnam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Que possuam a habilitação profissional obrigatória constante no n.º 3.1 do Desp. 13/87, já referido.

9 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados conforme o estabelecido no Dec.-Lei 2/88, de 4-1, dirigidos ao conselho de administração do Centro de Medicina de Reabilitação e entregues directamente no referido Centro ou remetidos pelo correio, para a morada indicada no n.º 7, expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

10.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais e antiguidade na categoria;
- d) Identificação do concurso, especificando o *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções de técnico de serviço social;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de que presta serviço no Centro e de possuir mais de três anos de serviço feitos em 12-12-89.

12 — A publicitação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Filipe Gonçalves da Rocha, director do Centro de Medicina de Reabilitação.

Vogais efectivos:

Maria del Carmen Garcia de Figueiredo, técnica especialista do serviço social no Centro de Medicina de Reabilitação.

Magda Maria de Almeida Vences Henriques Martins, técnica de 1.ª classe do serviço social do Centro de Medicina de Reabilitação.

Vogais suplentes:

Etelvina Maria José Tourais Pereira, técnica de 1.ª classe do Centro de Medicina de Reabilitação.

Elizabeth da Conceição Coelho Lacerda Faria e Sá Araújo, técnica principal do serviço social do Centro de Medicina de Reabilitação.

14 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 109/80, de 20-10, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Medicina de Reabilitação de 22-3-90, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno para auxiliar de acção médica do 1.º escalão do quadro deste Centro.

2 — Este concurso destina-se à regularização da situação dos auxiliares de acção médica do 1.º escalão que se encontram a prestar serviço neste Centro com o contrato administrativo de provimento.

3 — Prazo de validade — extingue-se com a regularização da situação enumerada no n.º 2.

4 — Destina-se ao preenchimento de dois lugares vagos. Os candidatos aprovados e que não tenham vaga serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/89, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no art. 4.º, n.º 1, do Dec.-Lei 109/80, de 15-7, e outras nos termos do Dec. Regul. 38/84, de 8-5.

6 — Vencimento — é o estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, através do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Local de trabalho — no Centro de Medicina de Reabilitação, sito na Rua do Conde-Barão, Alcoitão, 2765 Estoril.

8 — Condições de candidatura:

- a) Só poderão candidatar-se os auxiliares de acção médica do 1.º escalão que prestem serviço neste Centro e que contem mais de três anos de serviço referidos a 12-12-89, com contrato administrativo de provimento;
- b) Que reúnam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Que possuam a escolaridade obrigatória.

9 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática;
- b) Entrevista.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados conforme o estabelecido no Dec.-Lei 2/88, de 4-1, dirigidos ao conselho de administração do Centro de Medicina de Reabilitação e entregues directamente no referido Centro ou remetidos pelo correio, para a morada indicada no n.º 7, expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

10.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;

- c) Habilitações profissionais e antiguidade na categoria;
- d) Identificação do concurso, especificando o *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções de auxiliar de acção médica;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de que presta serviço no Centro e de possuir mais de três anos de serviço feitos em 12-12-89.

12 — A publicitação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Fernando José Mendes Mateus, administrador-delegado do Centro de Medicina de Reabilitação.
Vogais efectivos:

Maria Odete dos Reis Bartolomeu Bento da Silva, chefe de serviços gerais do Centro de Medicina de Reabilitação.
Maria Adelaide Coelho Machado, encarregada dos serviços gerais do Centro de Medicina de Reabilitação.

Vogais suplentes:

Palmira Barradas de Azevedo, encarregada de sector do Centro de Medicina de Reabilitação.
Isabel do Rosário Bastos de Oliveira Mineiro, encarregada de sector do Centro de Medicina de Reabilitação.

14 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28-3-90. — O Administrador-Delegado, *Fernando José Mendes Mateus*.

Serviço de Informática da Saúde

Por despacho do director de 26-3-90:

Maria Amélia Pascoal Bernardo, operadora de registo de dados principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal deste Serviço — promovida a monitora do mesmo quadro, precedendo concurso, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da posse. (Não carece de visto do TC.)

29-3-90. — O Director, *José António Alves Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Por despachos de 24-1-90 do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional e de 13-3-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Maria José Cordovil Cordeiro Vinagre Gil, técnica auxiliar de 2.ª classe do Instituto Nacional de Estatística, Ministério do Planeamento e da Administração do Território — transferida com idêntica categoria para o quadro do Departamento de Estatística deste Ministério, indo ocupar a vaga resultante da promoção a técnico auxiliar de 1.ª classe de Pedro Manuel Salvador Duarte, ficando exonerada do cargo que ocupa a partir da data de aceitação do novo lugar.

Por despachos de 2-3-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território e de 13-3-90 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Ângelo Marques Pereira, técnico auxiliar principal do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — transferido com idêntica categoria para o quadro do Departamento de Estatística deste Ministério, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de-

finitiva como técnica auxiliar especialista da Direcção-Geral de Higiene e Segurança do Trabalho de Maria Isabel Bertrand da Costa, ficando exonerada do cargo que ocupa a partir da data de aceitação do novo lugar.

Por despacho de 15-3-90 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Maria Teresa Branco da Fonseca Nogueira, técnica superior de 2.ª classe do quadro do Departamento de Estudos e Planeamento — transferida com a mesma categoria para o quadro do Departamento de Estatística, indo ocupar a vaga resultante da nomeação definitiva (promoção) como técnico superior de 1.ª classe do quadro do Departamento de Estatística de Jorge Manuel Pereira da Silva, ficando exonerada do cargo que ocupa a partir da data de aceitação do novo lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

28-3-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Direcção-Geral da Família

Por despachos de 2-4-90 do director-geral da Família:

Licenciada Rita Maria Milheiro Pinto Machado Alcobia, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Família, exercendo interinamente as funções de técnica superior de 2.ª classe do mesmo quadro — nomeada, após concurso, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para frequência de estágio na categoria de técnica superior de 2.ª classe do mesmo quadro.

Licenciada Maria Fernanda Rainho Dias Carvalho Oliveira, técnica de serviço social do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria — nomeada, após concurso, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para frequência de estágio na categoria de técnica superior de 2.ª classe.

Licenciada Maria do Rosário de Lima Catalão, professora efectiva de nomeação provisória da Escola Secundária de Camões — nomeada, após concurso, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para frequência de estágio na categoria de técnica superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Família.

4-4-90. — O Director-Geral, *João da Silveira Botelho*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento dos Recursos Humanos

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que foi distribuída por todos os serviços do Instituto do Emprego e Formação Profissional a lista de antiguidade na categoria reportada a 31-12-89. O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da publicação deste aviso, em conformidade com o art. 96.º do mesmo diploma.

29-3-90. — O Director de Serviços de Administração de Pessoal, *Sebastião Martins Registo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 28/SESS/90. — O art. 33.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, determina que sejam adequadas as modalidades de horário praticadas ao novo regime jurídico consubstanciado naquele diploma legal.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 1 do art. 10.º do citado decreto-lei, aprovo o Regulamento do Período de Funcionamento e do Horário de Trabalho do Centro de Documentação e Informação de Segurança Social anexo a este despacho e do qual faz parte integrante.

Regulamento do Período de Funcionamento e do Horário de Trabalho do Centro de Documentação e Informação de Segurança Social

1 — O período normal de funcionamento do Centro de Documentação e Informação de Segurança Social é das 8 às 20 horas, diariamente, de segunda-feira a sexta-feira.

2 — A duração semanal do trabalho é a constante do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5: 35 horas para o pessoal dos grupos técnico superior, técnico, técnico-profissional e administrativos e ainda para telefonistas; 40 horas para o pessoal do grupo auxiliar.

3 — O horário de trabalho praticado é o flexível, com aferição à quinzena, nos termos dos números seguintes.

3.1 — As plataformas fixas, durante as quais é obrigatória a presença de todos os funcionários, são as seguintes:

- a) Para o pessoal com regime de 35 horas — das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas;
- b) Para o pessoal com regime de 40 horas — das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

3.2 — Os períodos de trabalho não incluídos nas plataformas fixas podem ser geridos pelos funcionários, escolhendo as horas de entrada e de saída, dentro do período de funcionamento dos serviços.

3.3 — O regime de horário flexível não dispensa os funcionários de comparecerem pontualmente às reuniões de trabalho para que sejam superiormente convocados.

3.4 — É permitida uma tolerância mensal de duração correspondente a quatro e cinco horas para os grupos de pessoal abrangidos pela duração semanal de 35 e 40 horas, respectivamente, mediante autorização do superior hierárquico, sem prejuízo do regular funcionamento dos serviços.

3.5 — A referida tolerância mensal não pode ser gozada de uma só vez.

3.6 — Se no final do período de aferição for apurado um débito não superior a duas horas, o responsável técnico do serviço pode autorizar, mediante requerimento devidamente fundamentado, que a compensação seja efectuada nos 10 dias subsequentes ao conhecimento dos resultados da contagem e sob condição de não se verificar reincidência no decurso do mesmo ano civil.

4 — E em tudo quanto não se encontre expressamente regulado regem as disposições do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

23-3-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso do concurso para terceiro-oficial publicado no *DR*, 2.ª, 67, de 21-3-90, rectifica-se que onde se lê «para provimento de nove lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, sendo três dos lugares a concurso destinados ao pessoal habilitado em concurso de habilitação» deve ler-se «para provimento de nove lugares de terceiro-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, sendo quatro lugares a concurso destinados ao pessoal habilitado em concurso de habilitação».

26-3-90. — O Presidente do Júri, *Emanuel Cardoso*.

Centro Nacional de Pensões

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 59, de 12-3-90, rectifica-se que onde se lê «Joaquim Teixeira da Silva» deve ler-se «Joaquina Teixeira da Silva».

28-3-90. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal, *Francisco António do Nascimento Marques*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Por despacho de 11-1-90 da directora-adjunta do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto:

Maria Felismina Negrão Pinto Mesquita Viegas Malheiro, técnica superior principal deste Centro — autorizada recuperar o vencimento do exercício perdido no ano de 1989, no total de cinco dias. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

27-3-90. — O Director, *António Manuel Valente Lopes Dias*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Aviso. — Faz-se público que, de acordo com o disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foi distribuída, para consulta, a lista de antiguidades do pessoal do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro com referência a 31-12-89.

Da organização desta lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, nos termos do art. 96.º do mesmo diploma.

28-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Oliveira Antunes*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despachos da comissão instaladora de 4-1-90, por delegação:

Maria de Fátima Dias Silva — nomeada ajudante de creche e jardim-de-infância, escalão 7, sendo exonerada do cargo anterior a partir da data da posse.

Ana Maria Cabral Vilhena Rebocho, Maria da Graça Silva Major Cabral e Carolina Maria Guimarães Pato Mendes — nomeadas ajudantes de creche e jardim-de-infância, escalão 5, sendo exoneradas do cargo anterior a partir da data da posse.

Maria Libânia Pereira Pinto Falcão, Maria de Lurdes Paulos Salzedas Taborda Lopes e Maria Noémia Cardoso Valente da Encarnação — nomeadas ajudantes de creche e jardim-de-infância, escalão 3, sendo exonerada do cargo anterior a partir da data de posse.

(Visto, TC, 13-3-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 20-3-90 da comissão instaladora, por delegação:

Maria Apolinária Matos Escarduca — anulado o despacho de 28-11-89, publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 21-2-90, que a nomeava programadora de aplicações de 2.ª classe estagiária, em regime de requisição, neste Centro Regional, por desistência do lugar.

22-3-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco Rodrigues Porto*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 21-2-90, no uso de competência subdelegada:

Jorge Manuel Pereira Matos Araújo, professor de Trabalhos Manuais deste Centro Regional — integrado na 4.ª fase, nível 1, letra C, com efeitos a partir de 18-11-89.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 7-3-90, no uso de competência subdelegada:

Maria Arlete dos Santos Cardoso Romano, operadora deste Centro Regional — renovada a comissão de serviço, em arquivista suporte por mais três anos.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

12-3-90. — Pelo Conselho Directivo, O Presidente, *J. Feliciano Oliveira Ramos*.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 14-3-90, no uso de competência subdelegada:

Maria Cândida de Carvalho Rebelo Santos, técnica-adjunta principal deste Centro Regional — nomeada técnica-adjunta especialista. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-3-90. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *J. Feliciano Oliveira Ramos*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho publicado no *DR*, 2.ª, 50, de 1-3-90, a p. 2127, de novo se publica:

Maria Angelina Soares Macias Sampaio e Maria do Carmo Coutinho Ferreira Sousa Guedes, técnicas de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe deste Centro Regional — integradas no 2.º escalão, letra G, a partir de 19-3-89, com efeitos remuneratórios desde 1-1-89. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-3-90. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *J. Feliciano Oliveira Ramos*.

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 e para o efeitos previstos no art. 24.º, n.º 2, als. b) e d) do mesmo decreto-lei, informam-se os interessados de

que a lista de classificação final do concurso interno de acesso para preenchimento de um lugar de operador principal da carreira de informática do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, pode ser consultada na sede do mesmo Centro, no Largo do Milagre, 51, em Santarém, em qualquer dia útil, nas horas de expediente, cujo aviso foi publicado na *Ordem de Serviço*, 25/89, de 11-12.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 10 dias a contar da data da carta que os candidatos receberão, respeitada que seja a dilação de três dias.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 e para os efeitos previstos no art. 24.º, n.º 2, al. b) e d) do mesmo decreto-lei, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno de acesso para preenchimento de três lugares de operador de consola da carreira de informática do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, pode ser consultada na sede do mesmo Centro, no Largo do Milagre, 51, em Santarém, em qualquer dia útil, nas horas de expediente, cujo aviso foi publicado na *Ordem de Serviço*, 24/89, de 11-12.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 10 dias a contar da data da carta que os candidatos receberão, respeitada que seja a dilação de três dias.

26-3-90. — O 1.º Vogal Efectivo, *José Pação Quintas Franco*.

Centro Regional da Segurança Social de Viana do Castelo

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo de 20-2-90:

1 — Ao abrigo de competência subdelegada pelo Desp. 6/SESS/90 do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 16-2-90, e nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, conjugado com o art. 39.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, do quadro de pessoal aprovado pela Port. 289/88, de 9-5, nos termos dos arts. 8.º e 9.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e uma vez que já foram preenchidas as 13 vagas de oficial administrativo principal, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 66, de 20-3-90, foi deliberado nomear primeiros-oficiais, por tempo indeterminado, os candidatos aprovados em concurso e constantes da lista de classificação final:

Manuel Agostinho Barbosa Dias.
 Maria Elvira Fontainha Presa.
 António Luís de Lisboa Malheiro Meneses.
 António Vitorino Sousa e Silva.
 Maria Rosa Gajo Costa Rego.
 João Rodrigues Cerqueira.
 Maria Leontina Ramos Rocha.
 Fernando da Cunha Amorim.
 António Joaquim Jerónimo dos Santos.

2 — Exonerados da categoria de segundo-oficial, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação no novo lugar.

3 — Os encargos decorrentes têm cabimento no OGSS, na dotação da rubrica 6210201 «Despesas com pessoal».

4 — Nos termos e para os efeitos da al. b) do n.º 1 do art. 14.º da Lei 86/89 de 8-9, conjugado com a resolução do TC publicada no *DR*, 2.ª, 292, de 21-12-89, o presente despacho fica excluído do âmbito da fiscalização prévia.

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo de 14-3-90:

1 — Ao abrigo da competência subdelegada pelo Desp. 6/SESS/90 do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 16-2-90, delibera-se, nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 39.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, nomear a candidata classificada em 1.º lugar, Maria Regina Ferreira Carmo Cruz, para provimento em técnico-adjunto principal da carreira de pessoal de serviço social.

2 — Exonerada da categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira do pessoal técnico de serviço social, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação no novo lugar.

3 — Os encargos decorrentes têm cabimento no OGSS, na dotação da rubrica 6210201 «Despesas com pessoal».

4 — Nos termos e para efeitos da al. b) do n.º 1 do art. 14.º da Lei 86/89 de 8-9, conjugada com a resolução do TC publicada no *DR*, 2.ª, 292, de 21-12-89, o presente despacho fica excluído do âmbito da fiscalização prévia.

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo de 21-3-90:

1 — Ao abrigo da competência subdelegada pelo Desp. 6/SESS/90 do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 16-2-90, delibera-se, nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nomear a candidata classificada em 1.º lugar, licenciada Maria Elisabete Moraes Cravo de Sá, em técnica superior de 1.ª classe.

2 — Exonerada da categoria de técnica superior de 2.ª classe, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação no novo lugar.

3 — Os encargos decorrentes têm cabimento no OGSS, na dotação da rubrica 6210201 «Despesas com pessoal».

4 — Nos termos e para os efeitos da al. b) do n.º 1 do art. 14.º da Lei 86/89 de 8-9, conjugada com a resolução do TC publicada no *DR*, 2.ª, 292, de 21-12-89, o presente despacho fica excluído do âmbito da fiscalização prévia.

27-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Maia de Abreu de Lima*.

Centro Regional de Segurança Social de Vila Real

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 29-12-89:

Irene Pinto Teixeira e Joaquim Pereira da Cunha — renovadas as comissões de serviço como vogais do conselho directivo deste Centro Regional com efeitos a partir de 31-1-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Antunes da Lomba*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Aviso. — Informam-se todos os interessados de que a lista de antiguidades dos funcionários do quadro desta Secretaria-Geral, anexa ao Dec.-Lei 135/88, de 21-4, referente ao ano transacto se encontra afixada, para consulta, nos 4.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º andares do n.º 79 da Avenida da República.

Aviso. — Informam-se todos os interessados de que a lista de antiguidades dos funcionários do quadro de pessoal da Auditoria Jurídica do Ministério do Comércio e Turismo referente ao ano transacto se encontra afixada, para consulta, na Rua de Filipe Folque, 22, 1.º

28-3-90. — O Secretário-Geral, *João António Pires de Oliveira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Aviso. — Nos termos do art. 95.º, n.º 3, do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi distribuída, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção-Geral do Turismo relativo ao ano de 1989.

28-3-90. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

Fundo de Turismo

Por despachos de 23-2 e 15-3-90 do Secretário de Estado do Turismo e do director-geral da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários, respectivamente:

Carlos António Veiga, motorista de pesados de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários — renovada a requisição, por mais um ano, para exercer igual cargo no Fundo de Turismo, com efeitos a partir de 1-3-90. (Não está sujeito a visto do TC. Não são devidos emolumentos).

27-3-90. — O Vogal da Comissão Administrativa, *Castelão Costa*.

Região de Turismo do Algarve

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do presidente da Região de Turismo do Algarve de 12-3-90, e por força do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concursos internos gerais de ingresso, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para as categorias e lugares abaixo discriminados, do quadro do pessoal da Região de Turismo do Algarve, anexo ao Dec. Regul. 40/82, de 15-7:

- 1.1 — Técnico auxiliar de turismo de 2.ª classe — 12 lugares.
- 1.2 — Terceiro-oficial — 1 lugar.
- 1.3 — Auxiliar técnico de turismo de 2.ª classe — 1 lugar.
- 1.4 — Operador de reprografia de 3.ª classe — 1 lugar.
- 1.5 — Fiel de armazém de 2.ª classe — 1 lugar.

2 — Ao presente concurso aplicam-se as disposições contidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

3 — Prazos de validade — os concursos são válidos apenas para as vagas indicadas.

4 — Locais de trabalho — sede e postos de turismo da Região de Turismo do Algarve.

5 — Vencimentos — são os que correspondem às respectivas categorias por força do novo sistema remuneratório, acrescidos das regalias gerais do funcionalismo público.

6 — Aos lugares agora postos a concurso correspondem genericamente os seguintes conteúdos funcionais:

6.1 — Técnico auxiliar de turismo — executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de apoio técnico em acções de promoção, animação e informação turísticas, elaborar mapas, gráficos, quadros e informações, recolher e proceder a tratamento de dados diversos e desenvolver actividades no âmbito das relações públicas.

6.2 — Oficial administrativo — executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

6.3 — Auxiliar técnico administrativo — efectuar tarefas elementares de apoio a acções de promoção, animação e informação turística.

6.4 — Operador de reprografia — proceder à reprodução de documentos escritos, operando com máquinas fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples, efectuar pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como agrafer e encadernar, e ainda registar os movimentos de reprografia.

6.5 — Fiel de armazém — colaborar nas tarefas de recepção, armazenagem e distribuição de materiais e de bens de equipamento e nas respectivas cargas e descargas, velar pela conservação dos materiais, arrumar as áreas pertencentes aos armazéns e executar tarefas de expediente, registos e arquivo.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — estar contratado pela Região de Turismo do Algarve em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente da comissão regional da Região de Turismo do Algarve e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao termo do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data e número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número e a data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço sem interrupção há mais de três anos;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de serviço cívico, quando for caso disso;
- e) Certidão de sanidade para o exercício de funções públicas, passada pela autoridade sanitária da respectiva área de residência, e certificado antituberculoso.

9.4 — A apresentação do documento comprovativo dos requisitos enunciados no n.º 7.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento do pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.5 — A falta dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9.3 implicará a exclusão dos candidatos, podendo os restantes ser apresentados na altura do provimento, devendo, neste caso, os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais constantes do presente aviso e aposta uma estampilha fiscal de 150\$, devidamente inutilizada.

10 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no átrio da sede da Região de Turismo do Algarve.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — **Horácio Cavaco Guerreiro**, presidente da Região de Turismo do Algarve.

Vogais efectivos:

António Xavier Martins Delgado, chefe de repartição da Região de Turismo do Algarve.

Fernando Manuel de Sousa Martins, técnico auxiliar de turismo principal da Região de Turismo do Algarve;

Vogais suplentes:

Valter Lampreia Contreiras, vogal da comissão executiva da Região de Turismo do Algarve.

Maria Cabrita de Sousa Oliveira, chefe de secção da Região de Turismo do Algarve.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

26-3-90. — O Presidente, *Horácio Cavaco Guerreiro*.

Região de Turismo de Setúbal

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal desta Região de Turismo com referência a 31-12-89.

29-3-90. — O Presidente, *Edgar Fernando Coelho Costa*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional da Educação,
Juventude e Emprego

Por despacho de 12-3-90 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Ana Isabel Caruana Canessa Figueira — nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de directora dos Serviços de Educação Permanente e Assuntos Comunitários da Direcção Regional de Estudos e Planeamento da Educação, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 12-3-90.

Por despacho de 15-2-90 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Celestino Figueira Faria — nomeado, em regime de transição, para o cargo de auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Sec. de Jaime Moniz, Funchal, com efeitos a partir de 1-6-87.



Por despachos de 19-12-89 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

- Maria Angelina Pestana de França — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Sec. de Francisco Franco, com efeitos a partir de 30-9-89.
- Maria Celeste Rodrigues N. Coelho — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Sec. de Francisco Franco, com efeitos a partir de 30-9-89.
- Maria Lurdes Rochinha — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Sec. de Francisco Franco, com efeitos a partir de 28-9-89.
- Rui da Conceição C. de Freitas — nomeado auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Sec. de Francisco Franco, com efeitos a partir de 27-11-88.
- Maria Manuella Lopes Serrão de Gouveia — nomeada auxiliar de acção educativa principal da Esc. Sec. de Francisco Franco, com efeitos a partir de 25-7-89.
- Feliciano dos Anjos Marques — nomeado auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Sec. de Francisco Franco, com efeitos a partir de 5-10-88.

Por despachos do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 29-12-89:

- Maria Odete de Freitas Sousa Dias — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Sec. de Francisco Franco, com efeitos a partir de 18-3-89.
- José António Rodrigues Alves — nomeado auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Sec. de Francisco Franco, com efeitos a partir de 6-3-89.

Por despachos do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 1-10-88 e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro de 22-8-88:

- Maria Lucília Antunes Barata Reis, professora efectiva do 9.º grupo da Esc. Sec. de Águas Santas — requisitada como técnica superior de 1.ª classe da Direcção Regional da Juventude, Estudos e Planeamento da Educação, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-10-88.

Por despachos do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 29-12-89:

- Manuel de Freitas Gouveia — nomeado auxiliar de acção educativa principal da Esc. Sec. de Francisco Franco, com efeitos a partir de 13-5-89.
- Olga Isabel Lopes Serrão de Gouveia — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Sec. de Francisco Franco, com efeitos a partir de 25-7-89.

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 25-1-89:

- Albertino de Gouveia — nomeado auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Sec. de Francisco Franco, com efeitos a partir de 1-8-89.

Por despachos do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 30-1-90:

- Ana Paula Pereira Aveiro Mendes — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Básica e Sec. de Gonçalves Zarco, com efeitos a partir de 29-9-89.
- Constantina de Sousa Gouveia Vieira — nomeada auxiliar de acção educativa principal da Esc. Básica e Sec. de Gonçalves Zarco, com efeitos a partir de 24-2-89.

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 7-10-89:

- Benícia Melim da Silva Câmara — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. de Porto Santo, com efeitos a partir de 30-3-88.

(Não carece de visto ou anotação da SRTC.)

16-3-90. — O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

Por despacho de 8-1-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

- Maria José de Jesus Camacho, educadora de infância do quadro único do Jardim-de-Infância O Baloço, Santo António, Funchal — integrada na 2.ª fase, com efeitos a partir de 1-9-87.

Por despachos de 29-1-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

- Maria Isabel da Costa, professora do quadro geral da Esc. de Paredes, Arco da Calheta, Calheta — integrada na 3.ª fase, a partir de 3-10-89.
- Maria Bernardina de Jesus Mendes, professora do quadro geral da Esc. de Paredes, Arco da Calheta, Calheta — integrada na 5.ª fase, a partir de 3-10-89.
- Maria Fátima Rodrigues Gaspar, professora do quadro geral da Esc. de Igreja, Jardim do Mar, Calheta — integrada na 2.ª fase, a partir de 16-2-88.
- Teresa Maria Pereira de Afonseca Abreu, professora do quadro geral da Esc. de Fajã das Galinhas, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos — integrada na 3.ª fase, a partir de 5-10-89.
- Gilda Maria Patrício de Freitas e Silva, professora do quadro geral da Esc. de Igreja, Caniçal, Machico — integrada na 3.ª fase, a partir de 24-10-89.
- Lúcia Maria de Sousa Fernandes Faria, professora do quadro geral da Esc. de Ribeira Seca, Machico, Machico — integrada na 4.ª fase, a partir de 7-10-89.
- Maria do Carmo Freitas Figueira Araújo Gouveia, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-10-89.
- Rui Manuel Vieira, professor do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrado na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.
- Maria Lígia Carvalho Mendonça Diogo Vieira, professora do quadro geral da Esc. de Valeparaíso, Camacha, Santa Cruz — integrada na 4.ª fase, a partir de 26-9-89.
- Ricardo Helder Magalhães Vasconcelos, professor do quadro geral da Esc. de Lombo da Igreja, Calheta, Calheta — integrado na 2.ª fase, a partir de 2-10-89.
- Maria Ferreira de Freitas e Freitas, professora do quadro geral da Esc. de Farrobo, São Gonçalo, Funchal — integrada na 6.ª fase, a partir de 25-9-89.
- Maria Madalena Bettencourt Pereira Corte, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 10-11-88.
- Graça de Fátima Gouveia Caldeira, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.
- Rita da Conceição Soares Vieira de Sousa, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 30-9-89.
- Maria José Rodrigues de Freitas Silva, professora do quadro geral da Esc. de Igreja, Caniçal, Machico — integrada na 3.ª fase, a partir de 3-11-89.
- Maria Juvelina Carvalho Gomes, professora do quadro geral da Esc. de Ribeira Seca, Machico — integrada na 5.ª fase, a partir de 28-9-89.
- Ana Maria Moniz Berenguer Lima Ambrósio, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.
- Maria Helena Pestana dos Santos Teixeira, professora do quadro geral da Esc. de Boliqueime, Santo António, Funchal — integrada na 3.ª fase, a partir de 3-10-89.
- Ana Luísa de Sousa Fernandes Camacho Gonçalves, professora do quadro geral da Esc. de Ajuda, São Martinho, Funchal — integrada na 5.ª fase, a partir de 1-10-89.
- Élia Berta Teixeira de Mendonça, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.
- Celestina Gouveia Olim Gonçalves, professora do quadro geral da Esc. de Ribeira Seca, Machico, Machico — integrada na 3.ª fase, a partir de 4-11-89.
- Beatriz Teixeira Mariano, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-10-89.
- João Jorge Fernandes Camacho, professor do quadro geral da Esc. de Igreja, Caniçal, Machico — integrado na 3.ª fase, a partir de 3-10-89.
- Maria Heliadora Fernandes Palermo, professora do quadro geral da Esc. de Ribeira Seca, Machico, Machico — integrada na 3.ª fase, a partir de 8-10-89.
- Maria Idília Caldeira França da Câmara, professora do quadro geral da Esc. de Levada Grande, Porto Moniz, Porto Moniz — integrada na 3.ª fase, a partir de 22-10-89.
- Teresa Maria Teixeira Nunes, professora do quadro geral da Esc. de Rochão, Camacha, Santa Cruz — integrada na 4.ª fase, a partir de 1-10-89.
- Maria de Fátima Carvalho de Freitas, professora do quadro geral da Esc. de Achada, Gaula, Santa Cruz — integrada na 4.ª fase, a partir de 26-9-89.

Maria Manuela Teixeira Ribeiro Pereira, professora do quadro geral da Esc. de Igreja, Caniçal, Machico — integrada na 3.ª fase, a partir de 12-10-89.

Maria Luísa da Silva, professora do quadro geral da Esc. de Santa, Porto Moniz, Porto Moniz — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-10-89.

Teresa Maria Gomes de Sousa Ramos, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-10-89.

Liliana Maria Pereira Fernandes Luís, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-10-89.

António de Almeida, professor do quadro geral da Esc. de Seara Velha, Curral das Freiras, Câmara de Lobos — integrado na 3.ª fase, a partir de 6-10-89.

Nivalda Maria Gomes Marques, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-10-89.

Haideia Maria Mendes Lira, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 2-10-88.

Vanda Maria Velosa de Ponte Lira Gomes, professora do quadro geral da Esc. de Ribeiro Real, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos — integrada na 4.ª fase, a partir de 16-10-89.

Maria Clara Abreu Vieira da Luz Araújo Sol, professora do quadro geral da Esc. de Água de Mel, São Roque, Funchal — integrada na 6.ª fase, a partir de 15-10-89.

Gilberta Marcelina Pereira Gonçalves, professora do quadro geral da Esc. de Laranjal, Santo António, Funchal — integrada na 6.ª fase, a partir de 25-9-89.

Ligia de Fátima Ribeiro Câmara Sardinha Afonso, professora do quadro geral da Esc. de Laranjal, Santo António, Funchal — integrada na 5.ª fase, a partir de 25-9-89.

Ivónia Teodorinda Camacho da Silva, professora do quadro geral da Esc. de Laranjal, Santo António, Funchal — integrada na 6.ª fase, a partir de 4-10-89.

Assunção Maria da Costa Dias Mendonça, professora do quadro geral da Esc. de Água de Mel, São Roque, Funchal — integrada na 6.ª fase, a partir de 24-9-89.

Ida Isabel Vieira de Sousa, professora do quadro geral da Esc. 3, sede, do Funchal — integrada na 6.ª fase, a partir de 1-11-89.

Maria do Céu Pereira Machado e Camacho, professora do quadro geral da Esc. de Porta Nova, Campanário, Ribeira Brava — integrada na 3.ª fase, a partir de 8-10-89.

Ana Maria Figueira, professora do quadro geral da Esc. de Lombo de São João, Ribeira Brava, Ribeira Brava — integrada na 3.ª fase, a partir de 2-10-89.

Maria da Conceição Correia de Freitas, professora do quadro geral da Esc. 5, sede, do Funchal — integrada na 5.ª fase, a partir de 1-1-87.

Jaime Manuel Gomes Leal, professor do quadro geral da Esc. de Palmeira, Santa Cruz, Santa Cruz — integrado na 3.ª fase, a partir de 15-10-89.

Maria José Rocha Cardoso, professora do quadro geral da Esc. de Igreja, Caniçal, Machico — integrado na 3.ª fase, a partir de 13-9-89.

Gilda Gomes Abreu, professora do quadro geral da Esc. de Corujeira, Campanário, Ribeira Brava — integrada na 3.ª fase, a partir de 27-9-89.

Maria Helena da Veiga Pestana Ferro Pestana, professora do quadro geral, Esc. de Lombo da Guiné, Arco da Calheta, Calheta, requisitada em Joanesburgo — integrada na 4.ª fase, a partir de 6-9-89.

Maria Inês de Sousa Vieira Vasconcelos, professora do quadro geral da Esc. de Paredes, Arco da Calheta, Calheta — integrada na 4.ª fase, a partir de 28-9-89.

Margarida Maria da Silva Fernandes, professora do quadro geral da Esc. de Igreja, Camacha, Santa Cruz — integrada na 4.ª fase, a partir de 9-10-89.

Tíbia Maria Andrade Ferreira Camacho, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 28-9-88.

Maria das Dores da Silva Martins, professora do quadro geral da Esc. de Lombo de São João, Ribeira Brava, Ribeira Brava — integrada na 3.ª fase, a partir de 7-10-89.

Maria da Conceição Loreto Nunes, professora do quadro geral da Esc. de Lombo do Salão, Calheta, Calheta — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.

Maria Lídia Pereira de Gouveia, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.

Maria Ginete Vieira de Gouveia, professora do quadro geral da Esc. de Madalena, Santo António, Funchal — integrada na 5.ª fase, a partir de 29-8-89.

Marina Pereira da Costa da Luz, professora do quadro geral da Esc. de Covão, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos — integrada na 4.ª fase, a partir de 27-9-89.

Maria Odília Vasconcelos e Sousa Farinha, professora do quadro geral da Esc. de Covão, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos — integrada na 4.ª fase, a partir de 3-10-89.

Fátima José Gonçalves Soares, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.

José de Nóbrega Dória, professor do quadro geral da Esc. de Chão do Cedro Gordo, São Roque do Faial, Santana — integrado na 3.ª fase, a partir de 3-10-89.

Lina Maria Gomes Mendonça Gonçalves, professora do quadro geral da Esc. de Igreja, Caniçal, Machico — integrada na 3.ª fase, a partir de 25-10-89.

Maria Ermelinda Rodrigues Coelho Farias, professora do quadro geral da Esc. de Lombo Furado, Ribeira Brava, Ribeira Brava — integrada na 3.ª fase, a partir de 1-11-89.

Maria Paula de Freitas Noite, professora do quadro geral da Esc. de Serra de Fora, Porto Santo, Porto Santo — integrada na 2.ª fase, a partir de 3-10-89.

Maria da Luz Joaquim Pereira Pita, professora do quadro geral da Esc. de Lombo de São João, Ribeira Brava, Ribeira Brava — integrada na 3.ª fase, a partir de 7-10-89.

Susana Maria Coelho Franco Câmara Rodrigues, professora do quadro geral da Esc. de Porta Nova, Campanário, Ribeira Brava — integrada na 3.ª fase, a partir de 7-10-89.

Maria da Graça de Jesus Nunes, professora do quadro geral da Esc. de Seara Velha, Curral das Freiras, Câmara de Lobos — integrada na 3.ª fase, a partir de 6-10-89.

Maria Regina Teixeira Ferreira Capelo, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.

Maria da Encarnação Caldeira Ribeiro Caiado, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.

Maria da Assunção Pires Borges, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.

Dolores de Nóbrega Figueira, professora do quadro geral da Esc. de Ribeiro Domingos Dias, Santa Maria Maior, Funchal — integrada na 5.ª fase, a partir de 29-9-88.

Maria Madalena Mendonça Teixeira Marques, professora do quadro geral da Esc. de Referta, Porto da Cruz, Machico — integrada na 3.ª fase, a partir de 8-10-89.

Maria José Cunha Gonçalves Baptista, professora do quadro geral da Esc. de Sede, Porto Santo, Porto Santo — integrada na 3.ª fase, a partir de 1-10-89.

Maria Gorete Soares de Faria, professora do quadro geral da Esc. de Sede, Porto Santo, Porto Santo — integrada na 4.ª fase, a partir de 8-10-89.

Maria da Conceição de Araújo Sumares Abreu, professora do quadro geral da Esc. de Sede, Calheta, integrada na 2.ª fase, a partir de 29-9-88.

Luzia da Conceição Sousa, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 3-10-88.

Teresa Nóbrega Mendonça Freitas, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.

Maria Albertina Gomes Camacho Martins, professora do quadro geral da Esc. de Lombo de Cima, Faial, Santana — integrada na 4.ª fase, a partir de 29-9-89.

Angelina Eduarda Pereira de Gouveia, professora do quadro geral da Esc. de Sede, São Vicente, São Vicente — integrada na 6.ª fase, a partir de 28-9-89.

Manuel Joaquim da Costa, professor do quadro geral da Esc. de Igreja, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos — integrado na 6.ª fase, a partir de 24-9-89.

Maria Natividade Pereira Teixeira Miguel da Silva, professora do quadro geral da Esc. de São João, Campanário, Ribeira Brava — integrada na 3.ª fase, a partir de 3-10-89.

Maria Alice Brás Mateus de Ponte, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.

Maria Manuela Oliveira Perdigão, professora do quadro geral da Esc. de Levadas, Santa Cruz, Santa Cruz — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.

Ângela Serafina Rodrigues de Ponte, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 2-10-88.

Manuel Marques Alves, professor do quadro geral da Esc. de Lugar da Ribeira, Campanário, Ribeira Brava — integrado na 3.ª fase, a partir de 27-9-89.

Maria Lucinda Andrade de Freitas e Silva, professora do quadro geral da Esc. de Lameiros, São Vicente, São Vicente — integrada na 4.ª fase, a partir de 1-10-89.

Duarte Florêncio da Costa, professor do quadro geral da Esc. de Caminho da Madeira, São Vicente, São Vicente — integrado na 4.ª fase, a partir de 2-10-89.

Maria Inês Vieira, professora do quadro geral da Esc. de Maroços, Machico, Machico — integrada na 3.ª fase, a partir de 30-9-89.

Maria da Conceição Reynolds de Sousa Nunes, professora do quadro geral da Esc. de Covas, Faial, Santana — integrada na 4.ª fase, a partir de 28-9-89.

Teresa Maria de Sousa Freitas Perestrelo, professora do quadro geral da Esc. de Ribeira Seca, Machico, Machico — integrada na 3.ª fase, a partir de 4-10-89.

Maria José Pereira Freitas, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 3-10-89.

Virgínia Maria Pestana Lopes, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 29-9-89.

Rita Gilda Caldeira Martinho dos Santos, professora do quadro geral da Esc. de Primeira Lombada, Ponta Delgada, São Vicente — integrada na 4.ª fase, a partir de 2-10-89.

João Américo Lopes Ferreira, professor do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrado na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.

Ana Maria de Freitas Ferreira de Gouveia, professora do quadro geral da Esc. de Boliqueime, Santo António, Funchal — integrada na 6.ª fase, a partir de 30-9-89.

Maria Rosalina de Sousa Filipe, professora do quadro geral da Esc. de Corujeira de Baixo, Faial, Santana — integrada na 5.ª fase, a partir de 3-10-89.

Maria Teresa de Jesus Ganança, professora do quadro geral da Esc. de Igreja, Camacha, Santa Cruz — integrada na 4.ª fase, a partir de 27-9-89.

Bernardina de Jesus Pestana, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 3-10-89.

Maria Manuela Vieira Teixeira Pereira, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-10-89.

Maria Irene Teixeira Viveiros, professora do quadro geral da Esc. de Sede, Machico, Machico — integrada na 4.ª fase, a partir de 7-10-89.

Maria Madalena de Nóbrega Jorge Faria, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 6-10-89.

Graça Maria Vieira Quintal, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 29-9-89.

Guida Maria de Sousa Nunes Caetano, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 29-9-89.

Maria Fernanda Fernandes Caldeira, professora do quadro geral da Esc. de Primeira Lombada, Ponta Delgada, São Vicente — integrada na 4.ª fase, a partir de 4-10-89.

Adília de Fátima da Silva Lucas, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.

Odete Vieira Pereira Miranda, professora do quadro geral da Esc. de Terça de Cima do Aeródromo, Santa Cruz — integrada na 6.ª fase, a partir de 3-10-89.

Gilda Maria de Freitas Faria Sousa, professora do quadro geral da Esc. de Fontainhas, Quinta Grande, Câmara de Lobos — integrada na 3.ª fase, a partir de 27-9-89.

Eleutério Abreu da Corte, professor do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrado na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.

José António Rodrigues de Vasconcelos Freire, professor do quadro geral da Esc. de Ribeira de Machico, Santo António da Serra, Machico — integrado na 3.ª fase, a partir de 3-10-89.

Vanda Maria Gouveia Fernandes Gouveia, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 7-10-89.

Maria Zita de França Ribeiro Silva, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 2-10-88.

Maria Fenanda Gonçalves da Silva, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.

Maria Helena Henriques de Vasconcelos, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-10-89.

Maria Elizabeth Rodrigues, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 4-10-89.

Maria Angelina Ferreira Gouveia Correia, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 3-10-88.

Maria da Conceição de Sousa Gonçalves, professora do quadro geral da Esc. de Tanque, Santo António, Funchal — integrada na 5.ª fase, a partir de 13-10-88.

Maria Edite da Silva Noite Gonçalves, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-10-89.

Manuel Rosário de Faria, professor do quadro geral da Esc. de Sede, Porto Santo, Porto Santo — integrado na 5.ª fase, a partir de 6-10-89.

Maria Ivone Fernandes de Nóbrega Perestrelo, professora do quadro geral da Esc. de Referta, Porto da Cruz, Machico — integrada na 3.ª fase, a partir de 2-10-89.

Por despachos de 29-1-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

Ângela Ramos de Abreu, monitora contratada, 0802, Tábua, Ribeira Brava — integrada no 2.º escalão, a partir de 13-11-89.

Maria Lúcia Lomelino Martins, monitora contratada, Feiteiras, São Vicente, São Vicente — integrada no 2.º escalão, a partir de 2-10-89.

Gilda Maria Gomes, monitora contratada, 0601, Achadas da Cruz, Porto Moniz — integrada no 2.º escalão, a partir de 16-12-87.

Por despachos de 31-1-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

Clara Maria dos Reis Nunes Santos, monitora contratada, 1645, Carvalhal e Carreira, Canhas, Ponta do Sol — integrada no 2.º escalão, a partir de 29-11-87.

Maria Isabel Quintal Ornelas Aguiar, monitora contratada, de Vargem, Caniço, Santa Cruz — integrada no 2.º escalão, a partir de 2-8-88.

Ana Paula Gonçalves Nunes de Sousa Gonçalves, monitora contratada, 1631, Encruzilhadas, Santo António, Funchal — integrada no 2.º escalão, a partir de 1-4-86.

Ana Paula Gonçalves Nunes de Sousa Gonçalves, monitora contratada, 1631, Encruzilhadas, Santo António, Funchal — integrada no 3.º escalão, a partir de 29-12-89.

Renata Maria Nunes Trindade, educadora de infância, Pré-Escolar de Ilha, São Jorge, Santana — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.

Maria Jaime de Freitas Berenguer Freitas, professora do quadro geral da Esc. de Ribeira Seca, Machico, Machico — integrada na 3.ª fase, a partir de 20-11-89.

Virgílio Alberto Ferreira de Freitas, professor do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrado na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.

Iolanda Maria Rodrigues de Freitas Santos, professora do quadro geral da Esc. de Lugar de Baixo, Ponta do Sol, Ponta do Sol — integrada na 5.ª fase, a partir de 30-9-89.

Maria Adelaide da Costa Sobreira, professora do quadro geral da Esc. de Famalicão Cortes, Leiria, colocada, ao abrigo da preferência conjugal, na Região Autónoma da Madeira — integrada na 6.ª fase, a partir de 6-12-88.

Maria Rita de Jesus Velosa Pedro, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.

Maria Celeste Gomes Caldeira Baptista, professora do quadro geral da Esc. de Casais da Igreja, Ribeira da Janela, Porto Moniz — integrada na 2.ª fase, a partir de 28-9-88.

Maria Domingas Gonçalves Gomes, professora do quadro geral da Esc. de Sede, Câmara de Lobos — integrada na 4.ª fase, a partir de 27-9-89.

Maria Filomena Gonçalves Henriques Pereira, professora do quadro geral da Esc. de Sede, Câmara de Lobos — integrada na 5.ª fase, a partir de 9-10-89.

Maria de Lurdes Ramos Nunes, professora do quadro geral da Esc. de Sede, Câmara de Lobos — integrada na 6.ª fase, a partir de 26-9-89.

Maria Lília de Nóbrega Melim, professora do quadro geral da Esc. de Sede, Câmara de Lobos — integrada na 6.ª fase, a partir de 28-9-89.

Maria da Conceição de Andrade Ganança, professora do quadro geral da Esc. de Igreja, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos — integrada na 4.ª fase, a partir de 3-10-89.

Maria da Conceição Lopes Silva Canha Malheiro, professora do quadro geral da Esc. de Igreja, Quinta Grande, Câmara de Lobos — integrada na 3.ª fase, a partir de 8-10-89.

Maria Emília Baltasar Boaventura Pereira, professora do quadro geral da Esc. de Vale, Ribeira Brava — integrada na 3.ª fase, a partir de 14-10-89.

Maria Helena Fernandes Pimenta da Conceição, professora do quadro geral da Esc. de Sede, Porto Moniz, Porto Moniz — integrada na 3.ª fase, a partir de 6-10-89.

Alice Ramos do Nascimento, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 2-10-89.

Adelaide do Rosário Freitas Carvalho, professora do quadro geral da Esc. P3, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos — integrada na 4.ª fase, a partir de 26-9-89.

Mariana Baptista Ferreira, professora do quadro geral da Esc. de Fonte dos Almocreves, Santa Cruz, Santa Cruz — integrada na 6.ª fase, a partir de 30-9-89.

Ana Maria dos Santos Andrade Dias, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.

Helena Maria Araújo Fernandes, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 24-12-88.

Maria Ana Teixeira da Encarnação, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 6-4-89.

Maria Lídia de Freitas Gonçalves de Ornelas, professora do quadro geral da Esc. de Ribeiro Real, Câmara de Lobos — integrada na 4.ª fase, a partir de 26-9-89.

Maria Inês Andrade Pestana, professora do quadro geral da Esc. de Casais, Arco de São Jorge, Santana — integrada na 4.ª fase, a partir de 3-10-89.

Maria Ilda Escórcio Martins, professora do quadro geral da Esc. de Sede, Machico, Machico, requisitada em Joanesburgo — integrada na 5.ª fase, a partir de 5-11-89.

Carla de Fátima Barradas Ribeiro, professora do quadro geral da Esc. de Garachico, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos — integrada na 3.ª fase, a partir de 27-9-89.

Maria Gracinda Caldeira de Andrade, professora do quadro geral da Esc. de Falca, Boaventura, São Vicente — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.

Lucília Baptista Fernandes Gomes Pernet, professora do quadro geral da Esc. de Fontainhas, Quinta Grande, Câmara de Lobos — integrada na 3.ª fase, a partir de 28-9-89.

Maria Filomena Branco, professora do quadro geral da Esc. de Lombo do Urzal, Boaventura, São Vicente — integrada na 2.ª fase, a partir de 2-10-88.

Maria Ivone Gonçalves Soares, professora do quadro geral da Esc. de Sede, Porto Moniz, Porto Moniz — integrada na 6.ª fase, a partir de 3-12-89.

Maria Cecília de Sousa Santos Gomes, professora do quadro geral da Esc. de Caminho Grande e Preces, Câmara de Lobos — integrada na 4.ª fase, a partir de 28-9-89.

Por despachos de 2-2-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

Filomena Lúcia Lira Caldeira, professora do quadro geral da Esc. de Casas Próximas, Curral das Freiras, Câmara de Lobos — integrada na 4.ª fase, a partir de 4-10-89.

Maria Irene Macedo da Silva Lobo Faria, professora do quadro geral da Esc. de Monte das Terças, Ponta do Sol, Ponta do Sol — integrada na 3.ª fase, a partir de 12-10-89.

Filomena Eusébia de Abreu, professora do quadro geral da Esc. de Foro, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos — integrada na 4.ª fase, a partir de 3-10-89.

Ana Conceição dos Ramos Vieira Nunes, professora do quadro geral da Esc. de Caminho Grande e Preces, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos — integrada na 4.ª fase, a partir de 14-10-89.

Lília de Jesus Gomes Gonçalves, professora do quadro geral da Esc. de Igreja, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos — integrada na 4.ª fase, a partir de 1-10-89.

Iolanda da Conceição da Silva Homem de Gouveia, professora do quadro geral da Esc. de Marinheira, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos — integrada na 4.ª fase, a partir de 30-9-89.

Isaura Gomes de Vasconcelos Ribeiro Mendes, professora do quadro geral da Esc. de Cruz da Guarda, Porto da Cruz, Machico — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-9-86.

Alzira Maria Correia Teixeira de Sousa, professora do quadro geral da Esc. de Caminho Grande e Preces, Câmara de Lobos — integrada na 4.ª fase, a partir de 21-10-89.

Por despachos de 5-2-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

Gladys da Silva Pereira, educadora de infância, Pré-Escolar de Sede, São Vicente — integrada na 2.ª fase, a partir de 17-10-89.

Maria Fátima Gomes de Almeida Alcântara, professora do quadro geral da Esc. de Igreja, Caniçal, Machico — integrada na 3.ª fase, a partir de 17-12-89.

Teresa Maria Cardoso Brazão, professora do quadro geral da Esc. de Sede, Câmara de Lobos — integrada na 4.ª fase, a partir de 29-9-89.

Rita Maria Mendes Gonçalves Ornelas, professora do quadro geral da Esc. de Rancho, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos — integrada na 4.ª fase, a partir de 3-10-89.

Odete Santos Gonçalves e Freitas Ramos, professora do quadro geral da Esc. de Ribeira Real, Câmara de Lobos — integrada na 6.ª fase, a partir de 30-10-89.

Elisa Farinha de Agrela Barreto, professora do quadro geral da Esc. de Madalena, Santo António, Funchal — integrada na 3.ª fase, a partir de 18-10-89.

Ângelo Henrique Caetano Correia, professor do quadro geral da Esc. de Fajã dos Cardos, Curral das Freiras, Câmara de Lobos — integrado na 3.ª fase, a partir de 22-9-89.

Matilde de Sousa, professora do quadro geral da Esc. de Jardim da Serra, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos — integrada na 4.ª fase, a partir de 30-9-89.

Maria Josefina Abreu de Gouveia, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.

Maria Luísa dos Santos de Sousa, professora do quadro geral da Esc. de Seara Velha, Curral das Freiras, Câmara de Lobos — integrada na 3.ª fase, a partir de 2-10-89.

Maria Lídia Rodrigues Aires, professora do quadro geral da Esc. de Sede, Câmara de Lobos — integrada na 5.ª fase, a partir de 27-9-89.

Maria Natália Gomes Luís Teixeira, professora do quadro geral da Esc. de Lameceiros, Santana, Santana — integrada na 5.ª fase, a partir de 3-10-89.

Maria Ângela Gomes Luís Pereira, professora do quadro geral da Esc. de Tanque, P3, Santo António, Funchal — integrada na 5.ª fase, a partir de 26-9-89.

Por despachos de 6-2-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

Maria Olides Mendonça Baptista Rosa, professora do quadro geral da Esc. de Sede, Santana — integrada na 4.ª fase, a partir de 4-10-88.

Rui Manuel Nunes, professor do quadro geral da Esc. de Ribeirinha, Camacha, Santa Cruz — integrado na 4.ª fase, a partir de 3-10-88.

Maria José Vidal da Silva Alves, professora do quadro geral da Esc. de Fajã das Galinhas, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.

Júlia Manso Cardoso de Freitas, professora do quadro geral da Esc. de Terça de Cima do Aeródromo, Santa Cruz — integrada na 6.ª fase, a partir de 24-10-89.

Ermelinda Natividade Freitas Patrício Teixeira, professora do quadro geral da Esc. de Tanque, P3, Santo António, Funchal — integrada na 5.ª fase, a partir de 17-12-89.

Por despachos de 8-2-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

Maria Martinha Gonçalves de Jesus Freitas, professora do quadro geral da Esc. de Sede, Santana — integrada na 4.ª fase, a partir de 10-10-88.

Maria da Conceição da Silva Serrão Freitas, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.

Maria Bela Capontes Melim, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 30-9-89.

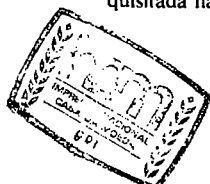
Noélia José de Freitas Fernandes Brazão, professora do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira — integrada na 2.ª fase, a partir de 6-10-88.

Por despacho de 15-2-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

Aurora da Conceição Arantes, professora do quadro geral da Esc. de Lombo Furado, Ribeira Brava, Ribeira Brava — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-9-88.

Por despachos de 9-3-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

Arlete Dias de Sousa Camacho, professora do quadro geral da Esc. de Terça de Cima do Aeródromo, Santa Cruz, Santa Cruz, requisitada na Venezuela — integrada na 2.ª fase, a partir de 1-10-85.



Por despachos de 29-1-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

Maria Fernanda Mendes de Andrade Ferreira, monitora contratada, CPTV 0204, de Garachico, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos — integrada no 2.º escalão, a partir de 12-5-87.

Ana Paula de Sousa Baptista Morna, monitora, P3, Sede, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos — integrada no 2.º escalão, a partir de 18-7-89.

Maria Jesus de Freitas Silva, monitora contratada, CPTV 0305, Encruzilhadas, Santo António, Funchal — integrada no 2.º escalão, a partir de 8-10-86.

Por despacho de 8-3-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

Maria Emília Prado de Almada de Cardoso Zino, professora do quadro de nomeação definitiva do 8.º grupo A da Esc. Sec. do Funchal, Funchal — integrada na 4.ª fase, com efeitos a partir de 1-9-89.

Por despachos de 19-3-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

Maria Cármen Filomena Santos Pinheiro, professora efectiva da Esc. de Lombada, Ponta do Sol — integrada na 3.ª fase, com efeitos a partir de 1-4-86.

Maria Ascensão Mendes Malheta Jardim, professora efectiva da Esc. de Ladeira e Lamaceiro, Arco da Calheta, Calheta — integrada na 6.ª fase, com efeitos a partir de 4-7-89.

Por despacho de 12-3-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

Maria da Conceição Vieira Abreu, educadora de infância do Foro, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos — integrada na 2.ª fase, com efeitos a partir de 29-1-90.

20-3-90. — O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

Por despacho de 6-3-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

Maria Conceição Duarte Tomás, professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º grupo da Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, Funchal — integrada na 2.ª fase, com efeitos a partir de 1-10-87.

Por despachos de 8-3-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

Maria da Conceição Vieira Neves Vasconcelos Marujo, professora do quadro de nomeação definitiva do 10.º grupo A da Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, Funchal — integrada na 3.ª fase, com efeitos a partir de 1-9-89.

Graça Suzana da Silva, professora do quadro de nomeação definitiva do 9.º grupo da Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, Funchal — integrada na 2.ª fase, com efeitos a partir de 1-9-89.

22-3-90. — O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

Por despacho do director regional de Finanças, Administração e Pessoal de 14-3-90:

Maria Anália Gomes de Freitas, contratada a termo certo para exercer funções de limpeza na Esc. de Referta, Porto da Cruz — autorizada a rescisão do contrato, com efeitos a partir de 2-3-90.

Por despachos do Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego de 9-2-90:

António Pita — nomeado auxiliar de acção educativa principal da Esc. de Vale e Cova do Pico, Canhas, com efeitos a partir de 30-12-88.

Maria Edite Gonçalves das Fontes Silva — nomeada auxiliar de acção educativa principal da Esc. de Carvalhal e Carreira-Canhas, com efeitos a partir de 22-1-89.

Maria Zélia Matos Gouveia Freitas — nomeada auxiliar de acção educativa principal da Esc. de Vargem-Canhão, Santa Cruz, com efeitos a partir de 31-12-88.

Vera Rodrigues Cró — nomeada auxiliar de acção educativa principal da Esc. de Boliqueime-Santo António, Funchal, com efeitos a partir de 16-8-89.

Por despacho de 28-9-89 do Conselho do Governo:

José Ribeiro de Andrade — nomeado auxiliar administrativo principal da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 10-11-89.

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 21-2-90:

Maria Inês Fernandes Vieira — nomeada para o cargo de auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. de Santa Cruz, com efeitos a partir de 1-6-87.

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 5-2-90:

Ana Maria Pereira Fraguas Mota, segundo-oficial da Direcção Regional dos Desportos — nomeada, em comissão de serviço, para a Universidade da Madeira, com efeitos a partir de 5-2-90.

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 20-12-88:

Manuel Brás da Costa, primeiro-oficial da Direcção Regional do Trabalho — transferido para a Direcção Regional do Emprego, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 1-1-89.

Por despachos do director regional de Finanças, Administração e Pessoal de 5-7-88:

~~Maria Teresa Nunes Dias Andrade, professora efectiva da Esc. de Furna, Ribeira Brava — integrada na 2.ª fase, com efeitos a partir de 1-9-87.~~

Maria Teresa Nunes Dias Andrade, professora efectiva da Esc. de Furna, Ribeira Brava — integrada na 3.ª fase, com efeitos a partir de 5-11-87.

(Não carecem de visto ou anotação da SRTC.)

Por despachos do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 19-1-90:

Maria Teresa de Jesus Pestana, terceiro-oficial do ex-Externato de São Vicente — integrada no quadro de vinculação da Esc. Prep. e Sec. da Professora D. Lucinda Andrade.

Maria Mercês Pestana Gonçalves, segundo-oficial do ex-Externato de São Vicente — integrada no quadro de vinculação da Esc. Prep. e Sec. da Professora D. Lucinda de Andrade.

Maria Teresa Ribeiro de Sousa Barreto, escriturária-dactilógrafa principal do ex-Externato de São Vicente — integrada no quadro de vinculação da Esc. Prep. e Sec. da Professora D. Lucinda de Andrade.

Cecília Correia da Silva, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe do ex-Externato de São Vicente — integrada no quadro de vinculação da Esc. Prep. e Sec. da Professora D. Lucinda de Andrade.

Teresa da Costa, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe do ex-Externato de São Vicente — integrada no quadro de vinculação da Esc. Prep. e Sec. da Professora D. Lucinda de Andrade.

(Visto, SRTC, 9-3-90. São devidos emolumentos.)

23-3-90. — O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

Por despachos de 22-6-89 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências:

Lídia da Conceição Ferreira Correia — professora do quadro do 8.º grupo B, de nomeação provisória, da Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, Funchal, com efeitos a partir de 1-9-89.

Maria Elsa Figueira Barradas Abreu — nomeada definitivamente professora do quadro do 11.º grupo B da Esc. Prep. e Sec. de Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, com efeitos a partir de 1-9-89.

Delmiro Antímio Dias Nóbrega, professor do quadro do 8.º grupo B, de nomeação provisória, da Esc. Prep. e Sec. de Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, com efeitos a partir de 1-9-89.

(Visto, SRTC, 22-1-90. São devidos emolumentos.)

Por despachos do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 8-8-89:

Maria José Gonçalves Câmara, professora do quadro, de nomeação definitiva, do 4.º grupo da Esc. Prep. da Achada, Funchal — requisitada para a Escola Superior de Educação da Madeira, com efeitos a partir de 1-9-89.

Maria da Graça Gomes Vieira Correia, professora do quadro, de nomeação definitiva, do 1.º grupo da Esc. Sec. de Jaime Moniz, Funchal — requisitada para a Escola Superior de Educação da Madeira, com efeitos a partir de 1-9-89.

Francisco Miguel de Azinhal Abreu dos Santos, professor do quadro, de nomeação definitiva, da disciplina de Educação Física da Esc. Sec. do Dr. Ângelo Augusto da Silva, Funchal — requisitada para a Escola Superior de Educação da Madeira, com efeitos a partir de 1-9-89.

Por despacho de 2-10-89 do Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego:

Ana Paula Fernandes Costa Marques Trindade, professora do quadro, de nomeação definitiva, do 10.º grupo A da Esc. Prep. de Santa Cruz, Santa Cruz — requisitada para a Escola Superior de Educação da Madeira, com efeitos a partir de 2-10-89.

Por despachos de 18-8-88 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências:

Virgílio João de Lacerda Ferraz Pimenta de França, professor provisório do 11.º grupo A da Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, Funchal — requisitado para a Esc. Sec. de Jaime Moniz, Funchal, com efeitos a partir de 1-10-88.

Fernando Augusto dos Santos Guimarães, professor provisório do 1.º grupo da Esc. Sec. de Francisco Franco, Funchal — requisitado para a Esc. Sec. de Jaime Moniz, Funchal, com efeitos a partir de 1-10-88.

Maria Humbertina Mota de Freitas, professora provisória do 1.º grupo da Esc. Sec. do Dr. Ângelo Augusto da Silva, Funchal — requisitada para a Esc. Sec. de Jaime Moniz, Funchal, com efeitos a partir de 1-10-88.

Maria Estefânia Azevedo Abreu, professora provisória do 8.º grupo A da Esc. Prep. de Bartolomeu Perestrelo, Funchal — requisitada para a Esc. Sec. de Jaime Moniz, Funchal, com efeitos a partir de 1-10-88.

Por despachos de 20-10-89 do Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego:

Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves, professora do quadro, de nomeação definitiva do 8.º grupo B da Esc. Sec. de Jaime Moniz, Funchal — requisitada para a Escola Superior de Educação da Madeira, com efeitos a partir de 1-10-89.

Maria da Conceição Figueira Sousa, educadora de infância efectiva do Infantário dos Louros, Funchal — requisitada para a Escola Superior de Educação da Madeira, com efeitos a partir de 1-10-89.

Luisa Helena Clode, professora do quadro, de nomeação definitiva, do 5.º grupo da Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, Funchal — requisitada para a Escola Superior de Educação da Madeira, com efeitos a partir de 1-10-89.

Maria Fernanda de Barros Pinto Correia, professora efectiva da disciplina de Educação Musical da Esc. Prep. de Bartolomeu Perestrelo, Funchal — requisitada para a Escola Superior de Educação da Madeira, com efeitos a partir de 1-10-89.

Por despachos de 14-3 e de 22-5-89 do Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação:

Maria João Ferrão Cardoso de Menezes, professora efectiva da Esc. Prim. de Pontes de Morfalin, Sobral de Monte Agraço, Lisboa — transferida para a Direcção Regional de Educação Especial, com efeitos a partir de 2-10-89.

Por despachos de 29-8 e de 14-6-89 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação e do Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego:

Isabel Vieira Fernandes, professora do quadro, de nomeação definitiva, do 10.º grupo A da Esc. Prep. C+S Professor Delfim Santos, Lisboa — requisitada para a Esc. Prep. de Porto Santo, Porto Santo, com efeitos a partir de 1-9-89.

Por despacho de 8-3-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

Gabriel de Jesus Pita, professor do quadro, de nomeação definitiva, do 10.º grupo A da Esc. Sec. de Jaime Moniz, Funchal — integrada na 3.ª fase, com efeitos a partir de 14-10-89.

Por despachos de 7-9 e de 25-7-89 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro e do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Albertina dos Anjos Lucas da Silva, professora do quadro, de nomeação definitiva, do 4.º grupo da Esc. Prep. do Professor António Pereira Coutinho, Cascais — requisitada para a Esc. Prep. de Porto Santo, Porto Santo, com efeitos a partir de 1-9-89.

26-3-90. — O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 216, de 19-9-89, rectifica-se que onde se lê «Natália Maria Vieira de Zavedo — contratada à tarefa para a execução de trabalhos administrativos da Divisão Administrativa da Educação Pré-Escolar e do Ensino Primário» deve ler-se «Natália Maria Vieira de Azevedo [...]».

Por despacho superior de 16-3-90:

Daniel Inocência Vieira, nomeado para o cargo de auxiliar de acção educativa principal da Esc. Sec. de Jaime Moniz, com efeitos a partir de 30-12-88 — anulada a publicação no *DR*, 2.ª, 56, de 8-3-90.

16-3-90. — O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 264, de 16-11-89, solicita-se que onde se lê «Maria Fátima de Castro Neves Nunes [...]» — contratada para exercer funções no Jardim de Infância O Barquinho, Camacha, Santa Cruz» deve ler-se «Maria Fátima de Castro Neves Nunes, educadora de infância não efectiva da Região Autónoma da Madeira — contratada para exercer funções no Jardim de Infância O Brinquinho, Camacha, Santa Cruz».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 81, de 7-4-89, a integração na 3.ª fase relativa ao professor efectivo do 5.º grupo Victor Manuel Castro Rodrigues, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 18-4-88» deve ler-se «com efeitos a partir de 13-2-88».

22-3-90. — O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa faz saber que por esta Secção e Juízo corre seus termos um processo comum, juiz singular, registados sob o n.º 682/89, que o Ministério Público move contra Khee Kyu Soon, casado, comerciante, nascido a 23-6-44, natural de Seul, filho de Chang Rhee e de Suh Bon Rhee, com última residência conhecida na Vivenda Rena Nando, anexo, Pai do Vento, Cascais, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, o último com a redacção dada pelo art. 5.º, n.º 1; do Dec.-Lei 200/82, de 23-9, foi aquele arguido, por despacho de 19-3-90, proferido nos autos acima indicados, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do citado art. 337.º).

19-3-90. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Rocha*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum 757/90 da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido João Ferreira de Carvalho Montez, filho de Abel de Carvalho Montez e de Maria Alzira Ferreira de Carvalho Montez, casado, vendedor, natural de Santa Engrácia, Lisboa, nascido a 14-1-52, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Avenida de 25 de Abril, lote 207-B, 2.º, esquerdo, Pontinha, pronunciado pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, als. a) e c) do Dec. 13 004, de 12-1-27, e com a redacção do art. 5.º do Dec.-

-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 21-3-90, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal de 1987, e com efeitos previstos do art. 337.º, n.º 1 e 3, do referido Código, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como o arresto, na totalidade ou em parte, dos bens do arguido.

22-3-90. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escriutária Judicial, *Manuela Ribeiro*.

4.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Dr.ª Isabel Pais Martins, faz saber que, por despacho de 19-3-90, proferido nos autos de processo comum 41/89, da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Fernanda Celeste Correia de Sousa, solteira, esmaltadeira, nascida a 29-6-59, natural de Massarelos, Porto, filha de Avelino Marques de Sousa e de Maria Irene Correia de Sousa, com última residência conhecida na Rua de Santa Catarina, 774, Porto, por haver cometido o crime de uso e posse de estupefacientes, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) suspensão dos ulteriores termos do processo e proibição de obter bilhete de identidade e passaporte.

22-3-90. — A Juíza de Direito, *Isabel Pais Martins*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Alfredo Jorge Peixoto*.

Anúncio. — Dr.ª Isabel Pais Martins, faz saber que, por despacho de 19-3-90, proferido nos autos de processo comum 41/89, da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido José da Silva Pinto, solteiro, servente, nascido a 25-6-69, natural de Miragaia, Porto, filho de José Pinto Lemos e de Laurinda Rodrigues Silva, com última residência conhecida na Rua de Conceição Fernandes, 135, Mafamude, Vila Nova de Gaia, por haver cometido o crime de uso e posse de estupefacientes, previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) suspensão dos ulteriores termos do processo e proibição de obter bilhete de identidade e passaporte.

22-3-90. — A Juíza de Direito, *Isabel Pais Martins*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Alfredo Jorge Peixoto*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 15-3-90, proferido nos autos de processo comum 85/89, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Carlos Manuel Nascimento Ribeiro, casado, metalúrgico, nascido a 3-3-66, natural de Massemos, Porto, filho de Manuel Fernando de Sousa Ribeiro e de Maria Emília Pinho do Nascimento, com residência no lugar de Zebreiros, Foz do Sousa, Gondomar, a correr termos neste Juízo e 2.ª Secção, por haver cometido o crime de furto qualificado do tipo legal, previsto e punido pelo art. 297.º, n.º 2, al. d), do Código de Processo Penal, foi o arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, com o alcance referido no n.º 1 do art. 337.º, este como aquele do Código de Processo Penal de 1987, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a publicação desta declaração.

21-3-90. — O Juiz de Direito, *Celestino de Sousa Nogueira*. — A Escriutária, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 21-3-90, proferido nos autos de processo comum 12/90, que o digno magistrado do Ministério Público move aos arguidos António Carlos Ferreira Martins, solteiro, encadernador de artes gráficas, nascido em 7-4-69, natural de Paranhos, Porto, filho de António de Sousa Martins e de Maria Glória Ferreira dos Santos, residente na Rua de Oliveira Monteiro, 55, ou Rua de Ramalde do Meio, 166, ambas no Porto, e Fernando Daniel Pereira dos Santos, casado, industrial, nascido em 2-2-48, natural de Massarelos, Porto, filho de Fernando dos Santos e de Helena de Almeida Pereira, residente na Rua de Álvares Cabral, 105, 1.º, Porto, a correr termos neste 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto e 1.ª Secção, por haverem cometido um crime

de introdução em lugar vedado ao público e furto, foram os arguidos declarados contumazes, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 387.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para os arguidos anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a publicação desta declaração.

22-3-90. — O Juiz de Direito, *Manuel Joaquim Braz*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição Moreira Lopes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum com intervenção do tribunal singular 266/89, pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo da Comarca de Albergaria-a-Velha, que o Ministério Público move ao arguido Diamantino Carreira dos Santos, casado, comerciante, filho de Virgílio dos Santos e de Maria de Lurdes Jesus Carreira, nascido em 2-9-44, natural de São Sebastião da Pedreira, actualmente ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua de Frei Eugénio Trigueiros, 36, Torres Vedras, por haver cometido dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelas disposições combinadas dos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, na redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º, n.º 2, al. c), do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 28-2-90, nos termos do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele a partir de agora celebrados e proibição de obter documentos, certidões ou registos no âmbito do registo civil, predial ou comercial, bem como o arresto em todos os seus bens.

9-3-90. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes*. — O Escrivão-Adjunto, *José Abreu de Sousa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — O Doutor José Viriato Rodrigues Bernardo, M.^{ma} Juiz de Direito do 3.º Juízo de Braga, faz saber que nos autos de processo comum (singular) 6338 da 1.ª Secção do 3.º Juízo, que o digno agente do Ministério Público move contra Rodrigo Vítor Cardoso Pinho, casado, comerciante, nascido em 1-11-38 no Porto, filho de Silvério Brandão Alves de Pinho e de Maria da Conceição Cardoso, titular do bilhete de identidade 2874317, com a última residência conhecida na Rua do Dr. Alberto Feio, 28, 2.º, direito, Braga.

Por nos referidos autos ter sido recebida a acusação em que é imputada ao arguido a prática de um crime previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27 (emissão de cheque sem provisão), foi o arguido, por despacho proferido em 23-3-90, e nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, do mesmo passo que lhe é proibido a aquisição de quaisquer certidões ou registos, nomeadamente para obtenção de bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e demais documentos respeitantes a veículos automóveis. Por sua vez, os autos ficarão suspensos até que o arguido se apresente em juízo ou seja detido.

26-3-90. — O Juiz de Direito, *José Viriato Rodrigues Bernardo*. — O Escrivão-Adjunto, *José Fernando Pinto Ferreira da Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CANTANHEDE

Anúncio. — O Dr. António Carvalho Martins, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Cantanhede, faz saber que no processo comum 301/89, pendente nesta Comarca contra Aurélio Dias Martins, divorciado, nascido em 23-11-52, natural da freguesia de Vendosa do Bairro, concelho de Anadia, filho de Manuel Martins e de Rosa Morais Dias, com a última residência conhecida em Murte, Cantanhede, e actualmente em parte incerta por haver cometido o crime de injúrias, previsto e punido pelo art. 165.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, declaração esta que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração, bem como a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, designadamente passaporte, carta de condução, bilhete de identidade, certidão de nascimento e casamento e ainda proibição de efectuar registos junto de quaisquer autoridades.

26-3-90. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio. — O juiz de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra faz saber que nos autos de processo comum 490/88 o Ministério Público e a ofendida MACOPOL — Materiais de Construção de Portela, L.da, com sede em Portela do Gato, Almalaguês, Coimbra, movem contra o arguido José Virgílio Pereira Amaro, casado, comerciante, natural de Santo André, Poiães, nascido em 24-8-55, filho de Silvino Felgar Amaro e de Maria Adelaide da Conceição Pereira, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida em Santana, Figueira da Foz, acusado pela prática de dois crimes de emissão de cheque sem cobertura, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 20-4-89, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica para o arguido a proibição de obter passaporte, certidões ou efectuar qualquer registo e ainda foi decretado o arresto dos seus bens não indispensáveis ao sustento normal, com o fim de o desmotivar da situação de contumácia.

23-3-90. — O Juiz de Direito, *José Manuel da Mota Ponce de Leão*. — O Escrivão-Adjunto, *Albertino Madeira Peres*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio. — Por duto despacho de 26-3-90, proferido nos autos de processo comum 22/90, a correr termos pelo 1.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, foi declarada contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, pelo crime de ofensas corporais, previsto e punido pelo art. 148.º, n.º 1, do Código Penal, a arguida Maria da Ascensão de Jesus Filipe, casada, doméstica, nascida em 23-10-41, natural de Valhelhas, Guarda, filha de Joaquim Filipe e de Gracinda de Jesus, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua dos Amores, bloco 7, 3.º, direito, Guarda-Gare, sendo anuláveis, em consequência da declaração, todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, tendo sido decretada a proibição de a mesma poder obter quaisquer certidões junto das entidades e repartições públicas, nomeadamente certidão de nascimento, bilhete de identidade, passaporte ou a sua renovação.

26-3-90. — O juiz de Direito, *Manuel Fernando Almeida Cabral*. — A Escriutária Judicial, *Maria José Martinho Marques*.

Anúncio. — Nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despacho de 23-3-90, proferido nos autos de processo comum 306/89, a correr termos pelo 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, foi declarada contumaz a arguida Rosária Maria Ferrão Ribeiro Carvalho, casada, empregada de balcão, nascida em 17-8-64, filha de Alfredo Ribeiro e de Gertrudes Ferrão, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua de 25 de Abril, lote 78, 3.º, esquerdo, Bom Sucesso, Alverca, sendo anuláveis, em consequência da declaração, todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, tendo sido decretada a proibição de a mesma poder obter certidão de nascimento, bilhete de identidade, passaporte ou a sua renovação.

27-3-90. — O Juiz de Direito, *António José Fernandes Isidoro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum 193/89, pendentes na 1.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, o arguido Augusto Carlos Leite, casado, carpinteiro, nascido em 1-6-50, em Castêlões, Recesinhos, Penafiel, filho de Fortunato Leite e de Maria da Conceição, com a última residência no lugar da Cruz, Castêlões, Recesinhos, Penafiel, por haver cometido o crime de falta de condução, previsto e punido no art. 46.º, n.º 1, do Código da Estrada, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, e decretada a proibição de obter certidões de nascimento, certificados de registo criminal e passaporte.

22-3-90. — O Juiz de Direito, *Heitor Pereira de Carvalho Gonçalves*. — O Escrivão-Adjunto, *Albertino Monteiro*.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum 231/89, pendente na 2.ª Secção do 3.º Juízo deste Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, o arguido Marcelino Macedo de Frei-

tas, solteiro, trolha, nascido em 4-2-59, em Rio Tinto, Gondomar, filho de Armando Moreira de Freitas e de Laura dos Anjos Macedo, com a última residência conhecida na Rua de Manuel Tomás, 167, Cruz de Pedra, Guimarães, e outros, por aquele ter cometido o crime de recepção, previsto e punido pelo art. 329.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo, por despacho de 23-3-90, declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, e consequentemente sujeito às sanções impostas pelo mesmo Código.

23-3-90. — O Juiz de Direito, *António da Silva Gonçalves*. — O Escrivão-Adjunto, *Camilo Costa Campos*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio. — A Dr.ª Ondina de Oliveira Carmo Alves, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial de Leiria, faz saber que, nos autos de processo comum em tribunal singular 212/89, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Rui Manuel Oliveira Felizardo, casado, funcionário público, filho de Manuel Evaristo Felizardo e de Olinda Dionísio de Oliveira, natural de Leiria, nascido em 2-10-51, com a última residência conhecida na Rua de Santo António, 84, Leiria, por haver cometido um crime de difamação, previsto e punido pelo art. 164.º do Código Penal, tendo o referido arguido, por despacho de 23-3-90, sido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia tem para o arguido as implicações seguintes: suspensão dos termos deste processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo de realização dos actos urgentes; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a presente declaração e proibição de o arguido obter carta de condução, bilhete de identidade, passaporte, carta de caçador ou respectivas revalidações e quaisquer certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27-3-90. — A Juíza de Direito, *Ondina de Oliveira Carmo Alves*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Maria Nunes Duarte*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular com o n.º 50/89 da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Ovar, que o Ministério Público move contra António Luís de Jesus, casado, funcionário público, filho de José Cristiano Ferraz e de Maria da Conceição de Jesus, nascido em 10-5-56, em Viseu, com a última residência conhecida em Caneiros, Travanca, Santa Maria da Feira, portador do bilhete de identidade art. 6353268, do Arquivo de Identificação de Lisboa, e actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão no dia 26-7-88, previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção actualizada pelo art. 5.º, n.º 2, al. c), do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 21-3-90, foi o arguido declarado contumaz, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, implicando a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter certidões de nascimento e casamento, certificados de registo criminal e obtenção ou renovação de passaporte e carta de condução.

23-3-90. — O Juiz de Direito, *João Alberto Antunes Cláudio da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Valdemar Benites*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio. — Por despacho de 16-3-90, proferido nos autos de processo comum 280/89 do 1.º Juízo, 2.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move ao arguido Manuel de Sousa, casado, comerciante, nascido em 27-6-39, filho de Emília de Sousa, natural da freguesia de Baltar, desta comarca, onde teve a sua última residência conhecida no lugar de Igreja, titular do bilhete de identidade 1818941, emitido em 18-1-80 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, foi aquele declarado contumaz, tendo tal declaração o efeito a que alude o art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal e, ainda, as seguintes: não poderá abrir nem movimentar contas bancárias e não poderá obter documentos nas conservatórias do registo civil ou predial desta vila e, tão-pouco, na repartição de finanças.

19-3-90. — O Juiz de Direito, *António Fernando Gomes da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Ranhos Moreira da Silva*.



Anúncio. — Por despacho de 16-3-90, proferido nos autos de processo comum 284/89 do 1.º Juízo, 2.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move ao arguido Manuel de Sousa, casado, comerciante, nascido em 27-6-39, filho de Emília de Sousa, natural da freguesia de Mouriz, desta comarca, onde teve a sua última residência conhecida no lugar de Igreja, freguesia de Baltar, Paredes, titular do bilhete de identidade n.º 1818941, emitido em 18-1-80 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, foi aquele declarado contumaz, tendo tal declaração o efeito a que alude o art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal e, ainda, as seguintes: não poderá obter documentos registrais (conservatórias do registo civil ou predial) nesta vila; não poderá obter documentos na repartição de finanças desta vila, e não poderá movimentar quaisquer contas bancárias e tão-pouco abri-las.

19-3-90. — O Juiz de Direito, *António Fernando Gomes da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Ramos Moreira da Silva*.

Anúncio. — O Dr. Joaquim Neto de Moura, juiz de direito deste tribunal, faz saber que por despacho de 22-3-90, proferido nos autos de processo comum 275/89, que se encontram a correr termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo deste tribunal e em que são autor o Ministério Público e arguido Alberto Dias Fernandes, casado, industrial, nascido em 28-6-45, natural da freguesia de Destriz, concelho de Oliveira de Frades, filho de António Fernandes e de Idalina Fernandes, portador do bilhete de identidade 1421955, de 11-12-81, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente residente em parte incerta e com a última residência conhecida no lugar de Corregais, Lordelo, desta comarca, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido considerado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.ºs 1, 5 e 6, do Código de Processo Penal de 1987.

Tal declaração tem o efeito jurídico de serem anulados todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e ainda a proibição de obter passaporte, bem como quaisquer certidões ou registos, junto das autoridades públicas competentes, bem como a sua renovação, e ainda a licença de condução de veículos automóveis e autorização para emigrar, nos termos do art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do referido Código de Processo Penal.

22-3-90. — O Juiz de Direito, *Joaquim Neto de Moura*. — A Escriutária, *Diana Maria de Almeida Paulino*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PENACOVA

Anúncio. — O Dr. Emídio Santos, juiz de direito nesta Comarca de Penacova, faz saber que no processo comum com o n.º 224/89, que o digno magistrado do Ministério Público nesta Comarca move contra o arguido Armindo de Almeida Coimbra, solteiro, cortador de árvores, nascido em 18-2-62, filho de António de Almeida Coimbra e de Fernanda Pena Coimbra, natural da freguesia de São Pedro de Alva, Penacova, titular do bilhete de identidade 95103108, emitido em 30-12-86, por Lisboa, e com a última residência conhecida no lugar de Vale da Ribeira, São Pedro de Alva, Penacova, por haver cometido os crimes de ofensas corporais e dano, previstos e punidos, respectivamente, pelos arts. 142.º, n.º 1, e 308.º, n.º 1, ambos do Código Penal, foi o mesmo, por despacho de 21-3-90, declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal).

27-3-90. — O Juiz de Direito, *Emídio Santos*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Simões Rodrigues*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum singular 306/89, a correr termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, que o Ministério Público move contra o arguido Cristóvão Correia dos Santos, solteiro, sem profissão, nascido em 1-11-71, filho de António Pereira dos Santos e de Maria Alice Pinto Correia, natural de França, com a última residência conhecida no lugar de Cainha, Lobão, Santa Maria da Feira, por ter cometido um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 22.º, 23.º, 74.º, 296.º e 297.º, n.º 2, als. d) e h), do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 20-3-90, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º

do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal); inibição de obter certidões ou registos junto das seguintes entidades públicas: conservatórias, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação e governo civil (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

26-3-90. — O Juiz de Direito, *António José Cortez Cardoso de Albuquerque*. — A Escriutária Judicial, *Ana Maria Gonçalves da Silva Araújo de Sá*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TONDELA

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum 59/89, pendente na 1.ª Secção do Tribunal Judicial de Tondela, em que é arguido José Antunes, casado, industrial, filho de Gracinda de Jesus, nascido em 6-4-43, natural de Piódão, Arganil, e com a última residência conhecida em Seia, por haver cometido o crime previsto e punido no art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 12-2-90, com as consequências de serem anuláveis todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrado após tal declaração e a proibição de o mesmo obter passaporte, bilhete de identidade ou suas renovações, certidão de nascimento, registo criminal ou de efectuar qualquer registo automóvel, predial ou comercial, ficando, assim, suspensos os autos acima identificados até à apresentação ou detenção do arguido (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

23-3-90. — O Juiz de Direito, *Araújo Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Lurdes Nunes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio. — Faz-se saber que pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo e nos autos de processo comum 62/90 foi o arguido Francis Gregoire, solteiro, pedreiro, nascido em 18-12-71, filho de Michel Gregoire e de Janine Gregoire, natural de Vavie Cheviere, Ardenne, França, e com a última residência conhecida em 2-A, Route de Montigny la Generrae, 17, Rue Orgiazzi, 77 690, Montigny-sur-Loing, França, que se encontra acusado de haver cometido um crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, por despacho de 26-3-90, declaração que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia.

26-3-90. — O Juiz de Direito, *Estêvão Vaz Saleiro de Abreu*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Ramos Vale*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 447/89, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra Rui Simões Marques Castilho, casado, industrial, natural de Angola, nascido em 22-1-55, filho de Rui Marques Castilho e de Conceição de Carvalho Simões, com a última residência conhecida no lugar de Castanhal, Brufe, comarca de Vila Nova de Famalicão, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 26-3-90, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, tendo esta contumácia os efeitos previstos no art. 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a proibição de obter quaisquer documentos dos serviços públicos, designadamente a obtenção ou renovação de passaporte e de carta de condução dos serviços de identificação civil e criminal e registos civil, predial e automóvel e dos cartórios notariais.

28-3-90. — O Juiz de Direito, *Pedro Silvestre Emérico Soares*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília Gonçalves Silva*.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Por despachos de 27-12-89 (visto, TC, 20-3-90):

Marcos Miguel Páscoa Parreira Rosa — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, renovável, para exercer as funções de técnico superior de 2.ª classe (geologia) no Instituto Hidrográfico.

Luís Paulo Chanoca Piecho — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, renovável, para exercer as funções de técnico de 2.ª classe no Instituto Hidrográfico. Otilio Pinguinha Calico e Dília Maria de Almeida Fonseca Marques Tremoceiro — contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, renovável, para exercerem as funções de terceiros-oficiais no Instituto Hidrográfico.

Maria da Conceição Nunes Ferreira — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, renovável, para exercer as funções de auxiliar técnica de 2.ª classe no Instituto Hidrográfico.

Maria da Luz Jorge Oliveira — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, renovável, para exercer as funções de auxiliar de serviços de 1.ª classe no Instituto Hidrográfico.

Susete Cristina de Matos — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, renovável, para exercer as funções de auxiliar de serviços de 2.ª classe no Instituto Hidrográfico.

(São devidos emolumentos.)

27-3-90. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 69, de 23-3-90, a p. 2953, rectifica-se que onde se lê «Célia Maria Fernandes Teixeira, operadora de registo de dados do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico — promovida, precedendo concurso, a operadora de registo de dados principal do mesmo quadro» deve ler-se «Célia Maria Fernandes Mendonça, operadora de registo de dados do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico — promovida, precedendo concurso, a operadora de registo de dados principal do mesmo quadro».

26-3-90. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Polícia Municipal de Lisboa

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 81.º do Regulamento Disciplinar da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Lei 7/90, de 20-2, avisa-se António Bernardo Patrocínio da Silva, guarda 6608/32.154, que no Comando da Polícia Municipal de Lisboa se encontra pendente contra si um processo disciplinar, ficando por este meio citado para ali apresentar a sua defesa, no prazo de 40 dias.

27-3-90. — O Comandante, *José António Luz de Almeida*, tenente-coronel de infantaria.

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Aviso. — De harmonia com o disposto no Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e de conformidade com o art. 95.º do mesmo diploma, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro desta Câmara, aprovada em reunião ordinária de 14-3-90, se encontra afixada nos locais de trabalho dos mesmos.

15-3-90. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que a Câmara Municipal de Murça, tendo em vista o disposto nos arts. 93.º e 95.º do Dec.-Lei 487/88, de 30-12, organizou e aprovou a lista de anti-

guidade dos funcionários do quadro privativo de pessoal deste Município, as quais serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho, pelo período de 30 dias a contar da publicação no *DR*, do presente aviso.

19-3-90. — O Presidente da Câmara, *Belmiro Manuel Morais Vilela*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 16-10-89:

Licenciado *José Carlos Goulart Fontes* — autorizado o contrato como assistente estagiário além do quadro, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 16-10-89.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 11-11-89 e Resolução 69/89 da Presidência do Governo Regional dos Açores, publicada no *Jornal Oficial*, 2.ª, 49, de 7-12-89:

Licenciado *Nuno Figueiredo Velho Falcão de Morais Bettencourt* — autorizado o contrato como assistente convidado além do quadro, durante o ano de 1989-1990, a tempo parcial, com 50% da respectiva remuneração, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 11-11-89.

(Visto, SRTC, 21-3-90. São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 38, de 14-2-90, novamente se publica o seguinte:

Por despachos do reitor da Universidade dos Açores e do Secretário Regional da Educação e cultura de 2 e 8-1-90, respectivamente:

Licenciada *Lúcia Maria Almeida Travassos dos Santos* — autorizada a requisição como acompanhante do projecto de formação e acção pedagógica, pelo prazo de um ano escolar, com efeitos desde 2-1-90, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-3-90. — O Administrador, *Frederico Alberto Silva de Oliveira*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despachos de 19-2-90 do vice-reitor da Universidade de Aveiro:

Doutora *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*, professora catedrática do quadro de pessoal docente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 4 a 18-3-90.

Doutor *Jorge Carvalho Arroiteia*, professor associado do quadro do pessoal docente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 2 a 7-7-90.

Doutora *Mary Lilian Lourenço*, professora auxiliar visitante além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 5 e 6-3-90.

Licenciado *Christian Müller*, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 25 a 29-3-90.

Licenciado *Luís Machado de Abreu*, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 4 a 9-3-90.

Licenciado *Manuel Alberto Reis de Oliveira Violas*, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, durante o 2.º semestre do ano lectivo de 1989-1990.

Licenciada *Maria Helena Jacinto Santana*, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 4 a 9-3-90.

Licenciado *Atilio Manuel da Silva Gameiro*, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro no País, pelo período de 12-3 a 23-6-90.

Licenciado *Manuel Bernardo Salvador Cunha*, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro no País, pelo período de 1-3 a 30-9-90.

Licenciado *Mário Fernando dos Santos Ferreira*, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro no País, pelo período de 1-4 a 30-9-90.

Licenciada *Maria Saraiva de Jesus*, assistente além do quadro — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 4 a 9-3-90.

23-3-90. — O Administrador, *Ivon Luís Martins Brandão*.

Por despachos de 21-2-90 do vice-reitor da Universidade de Aveiro:

Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, professor associado do quadro do pessoal docente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 18 a 20-2-90.

Doutor João de Lemos Pinto, professor auxiliar além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 19-2 a 2-3-90.

Licenciada Maria José Martins da Costa, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 18 a 20-2-90.

Licenciada Graça Maria da Silva Rodrigues de Oliveira Rocha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro no País, pelo período de 1 ano, a partir de 1-3-90.

Por despacho de 26-2-90 do vice-reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciada Paula Maria Lousada Silveirinha Vilarinho, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 24 a 30-6-90.

Por despachos de 27-2-90 do vice-reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciada Maria Teresa Lencastre de Melo Breiner Andresen, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 24-2 a 31-8-90.

Licenciado António Manuel de Sousa Correia, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 24 a 30-6-90.

Licenciado Pedro Manuel Moreira da Rocha Vilarinho, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro no País, nos períodos de 12-3 a 12-7-90 e de 1-10-90 a 30-9-91.

Por despachos de 1-3-90 do vice-reitor da Universidade de Aveiro:

Doutor António Francisco Carrelhas Cachapuz, professor associado do quadro do pessoal docente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 3 a 15-8-90.

Doutor Rui Nunes Correia, professor associado do quadro de pessoal docente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 23-6 a 1-7-90.

Doutora Maria Margarida Tavares Lopes de Almeida, professora auxiliar do quadro do pessoal docente desta Universidade — conce-

dida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 23 a 30-6-90.

Doutor Armando Jorge Morgado Alves de Oliveira, professor auxiliar do quadro do pessoal docente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 20 a 24-2-90.

Licenciada Kenneth David Callahan, leitor além do quadro desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 3 a 7-4-90.

26-3-90. — O Administrador, *Ivon Luís Martins Brandão*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ficam avisados por este meio todos os concorrentes ao concurso externo de ingresso 8, constante do aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 10, de 12-1-90, de que nesta data foi afixada no átrio (nascente) do pavilhão III do *campus universitário*, a lista dos candidatos admitidos e excluídos.

Para a entrevista profissional de selecção e respectivas provas os candidatos serão oportunamente convocados.

22-3-90. — O Reitor, *Joaquim Renato Ferreira de Araújo*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho reitoral de 28-3-90, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de ingresso para provimento dos lugares abaixo referenciados e previstos na Port. 750/88, de 19-1.

2 — A este concurso apenas se pode candidatar o pessoal da Universidade de Coimbra detentor de contrato administrativo de provimento celebrado nos termos do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e o concurso esgota-se com o preenchimento dos respectivos lugares.

3 — Em forma de quadro identifica-se:

3.1 — Referência do concurso;

3.2 — Número de lugares e sua categoria;

3.3 — Local de trabalho;

3.4 — Requisitos de admissão.

3.1	3.2	3.3	3.4
1	11 lugares de auxiliar administrativo de 2.ª classe	Secretaria-Geral (quatro para o Estádio Universitário e um para o Teatro de Gil Vicente).	N.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.
2	Três lugares de auxiliar administrativo de 2.ª classe	Faculdade de Ciências e Tecnologia	Idem.
3	Dois lugares de auxiliar administrativo	Museu, Laboratório e Jardim Botânico	N.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.
4	Auxiliar técnico de 2.ª classe (a)	Serviço de Documentação e Publicações.	N.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.
5	Auxiliar técnico de 2.ª classe (a)	Secretaria-Geral (a afectar ao Teatro de Gil Vicente).	Idem.
6	Auxiliar técnico de laboratório de 2.ª classe (a)	Faculdade de Ciências e Tecnologia	Idem.
7	Terceiro-oficial (a)	Secretaria-Geral	Al. b) do n.º 1 e n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.
8	Terceiro-oficial (a)	Arquivo	Idem.
9	Três lugares de terceiro-oficial	Faculdade de Ciências e Tecnologia	Idem.

3.1	3.2	3.3	3.4
10	Um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe (operador de microfilmagem).	Arquivo.	Al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.
11	Técnico de 2.ª classe (a)	Secretaria-Geral (a afectar ao Teatro de Gil Vicente).	Arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.
12	Um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe (desenhador de artes gráficas).	Secretaria-Geral (a afectar ao Teatro de Gil Vicente).	Al. c) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.
13	Três lugares de jardineiro de 3.ª classe	Gabinete Técnico (a afectar ao Estádio Universitário).	N.º 3 do art. 29.º e n.º 2 do art. 32.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.
14	Um lugar de jardineiro de 3.ª classe	Museu, Laboratório e Jardim Botânico	Idem.
15	Um lugar de dactilógrafo-compositor de 3.ª classe	Faculdade de Medicina	N.º 3 do art. 29.º e n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.
16	Um lugar de electricista de 3.ª classe	Faculdade de Ciências e Tecnologia	N.º 3 do art. 29.º e n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.
17	Um lugar de carpinteiro de 3.ª classe	Gabinete Técnico	Idem.
18	Um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe de BAD	Faculdade de Ciências e Tecnologia	Al. c) do art. 30.º do Dec.-Lei 280/79, de 10-8.
19	Um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe de BAD	Museu e Laboratório Zoológico	Idem.
20	Um lugar de técnico auxiliar de gestão de 2.ª classe	Faculdade de Ciências e Tecnologia	Al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.
21	Um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe	Idem.	Idem.

No n.º 3.2, a nota (a) significa que não há lugar no quadro, devendo o candidato ser provido nos termos do n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12 (integração no quadro de efectivos interdepartamentais).

Para além dos requisitos especiais referidos no n.º 3.4 do respectivo quadro, todos os candidatos devem reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas, previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88.

4 — Os presentes concursos regem-se pelas disposições legais previstas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7 (pessoal técnico superior e técnico), 280/79, de 10-8, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

5 — Conteúdo funcional — os conteúdos funcionais dos lugares postos a concurso encontram-se especificados na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade de Coimbra.

6 — Condições de trabalho — para além do respectivo vencimento, as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os trabalhadores da Administração Central.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Para os lugares previstos nos n.ºs 1 a 6, 10 a 12, 20 e 21, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, ponderando, nomeadamente, habilitação académica de base, formação e qualificação e experiência profissionais nas áreas correspondentes aos respectivos lugares.

7.2 — Para os lugares previstos nos n.ºs 7, 8 e 9 (terceiro-oficial), para além da avaliação curricular, devem os candidatos executar uma prova de dactilografia (que é eliminatória) e que constará de cópia de um texto corrente impresso comportando um máximo de 500 palavras (tempo máximo: 25 minutos).

7.3 — Para os lugares previstos nos n.ºs 18 e 19 (técnico auxiliar de BAD), a avaliação curricular deverá ser complementada por entrevista, com carácter eliminatório, que apreciará os conhecimentos profissionais do candidato.

7.4 — Para os lugares previstos nos n.ºs 13, 14, 15, 16 e 17, para além da avaliação curricular, deve ser utilizada a entrevista, com carácter eliminatório, que apurará as qualificações profissionais dos can-

didatos, nomeadamente os seus conhecimentos práticos, em face do conteúdo funcional dos lugares a prover.

8 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

9 — As listas provisórias, definitivas e de classificação final serão afixadas na Direcção dos Serviços Administrativos e nos respectivos serviços a que dizem respeito os lugares, sempre que o número de candidatos seja inferior a 50.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Direcção dos Serviços Administrativos, entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga a passagem de recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Direcção dos Serviços Administrativos, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

10.2 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento do respectivo *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, sendo dispensados dos demais documentos, uma vez que se encontram vinculados à instituição.

10.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

11 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a constituição abaixo indicada, sendo o respectivo presidente substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

13.1 — Para os lugares previstos nos n.ºs 1, 4, 5, 7, 11 e 12:

Presidente — Licenciado Joaquim António dos Santos Silva;
Vogais efectivos:

Licenciado Carlos José Luzio Vaz.

Maria Luísa Alves Miguel de Almeida Henriques.

Vogais suplentes:

Maria Amélia Dias Figueiredo Almeida.
Mário Ferreira Teles.

13.2 — Para o lugar previsto no n.º 17:

Presidente — Engenheiro Jerónimo Manuel Manso Ribeiro de Almeida.

Vogais efectivos:

Engenheiro Herminio Manuel Martins Ferreira.
Carlos Manuel de Figueiredo.

Vogais suplentes:

Engenheiro Jorge Manuel de Freitas Baptista.
Rogério Teles Cardoso.

13.3 — Para os lugares previstos no n.º 13:

Presidente — Prof. Doutor Adriano Teixeira Barbosa de Sousa.

Vogais efectivos:

Licenciado Falcão Santos.
José Augusto Rodrigues de Almeida.

Vogais suplentes:

Engenheiro Jorge Manuel de Freitas Baptista.
Rogério Teles Cardoso.

13.4 — Para os lugares previstos nos n.ºs 8 e 10:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Augusto Rodrigues.

Vogais efectivos:

Licenciado Júlio de Sousa Ramos.
Licenciada Ana Maria Araújo Leitão Bandeira.

Vogais suplentes:

Licenciado João Manuel Almeida Saraiva de Carvalho.
Licenciado Raul da Silva Veiga.

13.5 — Para os lugares previstos nos n.ºs 3 e 14:

Presidente — Prof. Doutor João Maria Montezuma Dinis de Carvalho.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor José Firmino Moreira Mesquita.
Licenciado José Domingos dos Santos Dias.

Vogais suplentes:

Licenciado Jorge Américo Rodrigues de Paiva.
Prof.ª Doutora Maria Teresa Almeida.

13.6 — Para o lugar previsto no n.º 15:

Presidente — Prof. Doutor Joaquim Rodrigues Branco.

Vogais efectivos:

Licenciada Brasilina da Rocha Almeida Barreto.
Licenciada Maria Gabriela Miranda Correia Figueiredo Fernandes.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Helena Henriques Goulão.
Licenciado Carlos José Luzio Vaz.

13.7 — Para o lugar previsto no n.º 19:

Presidente — Prof. Doutor Arsélio Pato de Carvalho.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Susana Newton de Almeida Santos.
Licenciada Maria Madalena Parreira Branco Miguel Rodrigues.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Maria Manuela da Gama Figueiredo Assalino.
Prof. Doutor Euclides Manuel Vieira Pires.

13.8 — Para os lugares previstos no n.º 2:

Presidente — Prof. Doutor António Joaquim de Campos Varandas.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Luís Joaquim Leal Lemos.
Engenheiro António Alves Rosa.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor António Manuel de Albuquerque Rocha Gonçalves.
Maria Helena de Lucena Cardoso Figueiredo.

13.9 — Para o lugar previsto no n.º 6:

Presidente — Prof. Doutor José Nuno Pires Dias Urbano.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor António Manuel Oliveira Gomes Martins.
Prof. Doutor Luís António Serralva Vieira de Sá.

Vogais suplentes:

Francisco Dias.
Licenciado Fausto Martins de Carvalho.

13.10 — Para os lugares previstos no n.º 9:

Presidente — Prof. Doutor José Nuno Pires Dias Urbano.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor António Costa Dias de Figueiredo.
Prof.ª Doutora Maria Teresa Ferreira Soares Mendes.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Saltão de Oliveira.
Licenciado Fausto Martins de Carvalho.

13.11 — Para o lugar previsto no n.º 16:

Presidente — Prof. Doutor José Nuno Pires Dias Urbano.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor João Manuel Domingues Perdigão.
Licenciado António José Ribeiro Ferreira.

Vogais suplentes:

Armando Carvalho Inácio.
Licenciado Fausto Martins de Carvalho.

13.12 — Para os lugares previstos nos n.ºs 18, 20 e 21:

Presidente — Prof. Doutor Alfeu Sá Marques.

Vogais efectivos:

Licenciada Isabel Serra.
Joaquim Cruz.

Vogais suplentes:

Jorge Calisto.
Engenheiro José Coutinho.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho reitoral de 30-3-90, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de acesso para provimento dos lugares abaixo referenciados.

2 — A este concurso apenas se pode candidatar o pessoal além do quadro da Reitoria que se encontra destacado nos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra e que vem desempenhando funções correspondentes às categorias agora postas a concurso, aufferindo, inclusive, o vencimento inerente às mesmas, através de complemento devidamente autorizado.

O concurso esgota-se com o preenchimento dos respectivos lugares.

3 — Referência do concurso, número de lugares e sua categoria, serviço a que pertencem e onde executam funções:

3.1 — Chefe de serviços — Reitoria — Serviços Sociais — a).

3.2 — Dois lugares de chefe de secção — Reitoria — Serviços Sociais — a).

3.3 — Fiel principal — Reitoria — Serviços Sociais — a).

3.4 — Dois lugares de primeiro-oficial — Reitoria — Serviços Sociais — a).

3.5 — Segundo-oficial — Reitoria — Serviços Sociais — a).

No n.º 3 a al. a) significa que não há lugar no quadro, devendo o candidato ser provido nos termos do n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12 (integração no quadro de efectivos interdepartamentais).

4 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, ponderando para o efeito os seguintes factores: classificação de serviço, habilitação académica e profissional, formação, qualificação e experiência profissionais nas áreas correspondentes aos respectivos lugares.

5 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

6 — As listas de admissão e de classificação serão afixadas na Direcção dos Serviços Administrativos e nos respectivos serviços a que dizem respeito os lugares.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Direcção dos Serviços Administrativos, entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga a passagem de recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Direcção dos Serviços Administrativos, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

7.2 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento do respectivo *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, sendo dispensados dos demais documentos, uma vez que se encontram vinculados à instituição.

7.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

8 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

9 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição, sendo o respectivo presidente substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo:

Presidente — Licenciado António Luzio Vaz.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria José Patrão de Carvalho de Sá.
Armando José.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Alves Miguel de Almeida Henriques.
Licenciado José Domingos Pires Marques.

2-4-90. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho reitoral de 30-3-90, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais para provimento dos lugares abaixo mencionados.

2 — A este concurso apenas se podem candidatar os funcionários da Universidade de Coimbra que se encontram contratados além do quadro, nos termos do art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

O concurso esgota-se com o preenchimento dos respectivos lugares.

3 — Referência do concurso, número de lugares e sua categoria, serviço a que pertencem e onde os funcionários exercem funções:

3.1 — Técnico superior de 2.ª classe — Assessoria Jurídica da Reitoria (a).

3.2 — Um lugar de tesoureiro principal — Secretaria Geral.

3.3 — Três lugares de auxiliar administrativo de 2.ª classe — Secretaria Geral (dois destacados na Associação Académica e um no Teatro de Gil Vicente).

3.4 — Um lugar de auxiliar administrativo de 1.ª classe — Secretaria Geral (destacado na Sociedade Filantrópico-Académica).

3.5 — Três lugares de escriturário-dactilógrafo principal — Reitoria (a) (destacados na Sociedade Filantrópico-Académica).

3.6 — Um lugar de enfermeiro especialista — Reitoria (a) (destacado nos Serviços Médico-Sociais).

3.7 — Quatro lugares de auxiliar técnico administrativo principal — Reitoria (a) (destacados nos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra).

3.8 — Um lugar de escriturário-dactilógrafo principal — Reitoria (a) (destacado nos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra).

3.9 — Dois lugares de auxiliar administrativo de 1.ª classe (guarda de 1.ª classe) — Reitoria (a) (destacados nos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra).

3.10 — Um lugar de desenhador de 2.ª classe — Reitoria (a) (destacado nos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra).

3.11 — Um lugar de mecânico electricista principal — Reitoria (a) (destacado nos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra).

3.12 — Um lugar de auxiliar técnico de laboratório — Reitoria (a) (destacado nos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra).

3.13 — Um lugar de assessor — Reitoria (a).

No n.º 3 a nota (a) significa que não há lugar no quadro, devendo o candidato ser provido nos termos do n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12 (integração no quadro de efectivos interdepartamentais).

4 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, ponderando para o efeito os seguintes factores: classificação de serviço, habilitação académica e profissional, formação, qualificação e experiência profissionais nas áreas correspondentes aos respectivos lugares.

5 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

6 — As listas de admissão e de classificação serão afixadas na Direcção dos Serviços Administrativos e nos respectivos serviços a que dizem respeito os lugares.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Direcção dos Serviços Administrativos, entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga a passagem de recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Direcção dos Serviços Administrativos, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

7.2 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento do respectivo *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, sendo dispensados dos demais documentos, uma vez que se encontram vinculados à instituição.

7.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

8 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

9 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição, sendo o respectivo presidente substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo:

10.1 — Para o lugar previsto no n.º 3.1:

Presidente — Licenciado Carlos José Luzio Vaz, director dos Serviços Académicos.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Margarida Vaz Barreiros Fernandes
Bronze, assessora.

Licenciada Maria José Patrão de Carvalho de Sá, adjunta da Reitoria.

Vogais suplentes:

Licenciado Joaquim António dos Santos Silva, director dos Serviços Administrativos.

Licenciado José António Maurício Lebreiro, assessor.

10.2 — Para os lugares previstos nos n.ºs 3.2 a 3.5:

Presidente — Licenciado Joaquim António dos Santos Silva, director dos Serviços Administrativos.

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos José Luzio Vaz, director dos Serviços Académicos.

Maria Luísa Alves Miguel de Almeida Henriques, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria Amélia Dias Figueiredo Almeida, chefe de repartição.
Mário Ferreira Teles, chefe de repartição.

10.3 — Para os lugares previstos nos n.ºs 3.6 a 3.12:

Presidente — Licenciado António Luzio Vaz, vice-presidente dos Serviços Sociais.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria José Patrão de Carvalho de Sá, adjunta da Reitoria.

Armando José, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Alves Miguel de Almeida Henriques, chefe de repartição.

Licenciado José Domingos Pires Marques, técnico superior principal.

10.4 — Para o lugar previsto no n.º 3.13:

Presidente — Licenciado Carlos José Luzio Vaz, director dos Serviços Académicos.

Vogais efectivos:

Licenciado Joaquim António dos Santos Silva, director dos Serviços Administrativos.

Licenciada Maria José Patrão de Carvalho de Sá, adjunta da Reitoria.

Vogais suplentes:

Licenciado José António Maurício Lebreiro, assessor.
Licenciada Maria Margarida Vaz Barreiros Fernandes
Bronze, assessora.

3-4-90. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Secretaria-Geral

Direcção dos Serviços Administrativos

Por despachos de 23-3-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado de Matemática Aplicada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

Doutor José Alberto da Gama Fernandes de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor António Ribeiro Gomes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Alberto Vaz Cunha Simões da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutora Fernanda Aragão Aleixo Neves de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor José Manuel dos Santos Simões Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor José da Silva Lourenço Vitória, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Artur Soares Alves, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor José António Pereira da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Manuel Neto Murta, professor catedrático jubilado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Luís Guilherme Mendonça de Albuquerque, professor catedrático jubilado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria Raquel da Graça Pinto Valença, professora catedrática da Universidade do Minho.
Doutor António César de Freitas, professor catedrático da Universidade Nova de Lisboa.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado de Física (área de Instrumentação) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

Doutor João da Providência Santarém e Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Luís Maria Francisco de Borja Vaz de Sampaio Alte da Veiga, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Armando José Ponce de Leão Policarpo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Carlos Alberto Nabais Conde, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor José Nuno Pires Dias Urbano, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria Salete Silva Carvalho Pinheiro Leite, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Joaquim Maria Domingos, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Nuno Ayres de Campos Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Margarida Ramalho Ribeiro da Costa, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel António Ribeiro Pereira de Barros, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Pedro Henriques Guedes de Oliveira, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Diniz Gomes de Magalhães dos Santos, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria José Barata Marques de Almeida, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Filipe Requicha Ferreira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado de Física (área de Física Teórica) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

Doutor Luís Maria Francisco de Borja Vaz de Sampaio, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Armando José Ponce de Leão Policarpo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Alberto Nabais Conde, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Nuno Pires Dias Urbano, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Salete Silva Carvalho Pinheiro Leite, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Joaquim Maria Domingos, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Nuno Ayres de Campos Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Margarida Ramalho Ribeiro da Costa, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria José Barata Marques de Almeida, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Moreira de Araújo, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor João Luís Correia de Andrade e Silva, professor catedrático da Universidade de Lisboa.

Filipe Duarte Branco da Silva Santos, professor catedrático da Universidade de Lisboa.

Doutor Jorge Vanceslau Comprido Dias de Deus, professor catedrático da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Augusto Manuel Carvalho Albuquerque Barroso, professor associado da Universidade de Lisboa.

Doutor Eduardo Jorge Seabra Lage, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

27-3-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Joaquim António dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Faculdade de Letras**

Aviso. — A Faculdade de Letras faz constar, através do presente aviso, que se encontra aberto concurso documental para admissão

de um assistente estagiário/assistente para a disciplina de Didáctica do Português (Língua).

Exige-se:

Uma licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas (variante Português);
Profissionalização do Ensino de Português;
Experiência pedagógica com duração entre 2 a 10 anos;
Grau de mestre para a categoria de assistente.

Dá-se preferência a:

Experiência de formação de formadores;
Publicação de trabalhos científicos.

As candidaturas deverão ser enviadas para a Secretaria da Faculdade de Letras de Lisboa, Alameda da Universidade, 1699 Lisboa Codex, até 10 dias após a publicação do edital no *DR*, instruídas com:

Curriculum vitae;
Certificado de licenciatura;
Certidão discriminativa das notas obtidas no curso e na profissionalização;
Outros elementos considerados relevantes para a admissão.

Os candidatos poderão ser convidados a participar numa entrevista.

Aviso. — A Faculdade de Letras faz constar, através do presente aviso, que se encontra aberto concurso documental para admissão de um assistente estagiário/assistente para a disciplina de Fonologia e Morfologia do Português.

Exige-se:

Uma licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas (variante Português), ou equivalente, com a classificação mínima de 14 valores;
Classificação mínima de 16 valores na disciplina de Fonética e Morfologia do Português ou na de Fonologia;
Grau de mestre para a categoria de assistente.

As candidaturas deverão ser enviadas para a Secretaria da Faculdade de Letras de Lisboa, Alameda da Universidade, 1699 Lisboa Codex, até 10 dias após a publicação do edital no *DR*, instruídas com:

Curriculum vitae;
Certificado de licenciatura;
Certidão discriminativa das notas obtidas no curso;
Outros elementos considerados relevantes para a admissão.

Os candidatos poderão ser convidados a participar numa entrevista.

23-3-90. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria Helena Paiva Correia*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital. — Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático da Universidade do Minho e reitor da mesma Universidade, faz saber que, em conformidade com a Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, é aberto concurso documental pelo prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste edital no *DR*, para o recrutamento de um docente para a disciplina de Estatística do Departamento de Sociologia/Antropologia do Instituto de Ciências Sociais.

Ao referido concurso serão admitidos candidatos com licenciatura, preferencialmente, pela ordem seguinte:

- Licenciatura ou mestrado em Matemática, com formação em Ciências Sociais;
- Licenciatura ou mestrado em qualquer dos ramos das Ciências Sociais, com formação em Estatística, e que tenham obtido a informação final mínima de *Bom*.

Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Minho, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura, de que conste o nome, idade, morada e número de telefone, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade, a ser dirigido ao reitor da Universidade do Minho e acompanhado dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo de possuir licenciatura ou curso superior equivalente;

- Classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Referência de dois professores/investigadores universitários.

21-3-90. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Por despacho de 16-3-90 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Graça Maria Gramata Ribau, assistente estagiária, em regime de contrato administrativo de provimento, da mesma Universidade — autorizada a rescisão do respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-1-90.

Por despacho de 19-3-90 do reitor da Universidade do Minho:

Ângela Marina Fernandes de Oliveira Brandão, monitora, contratada em regime de prestação eventual de serviços da mesma Universidade — autorizada a rescisão do respectivo contrato, com efeitos a partir de 10-3-90.

Por despacho de 22-3-90 do reitor da Universidade do Minho:

Maria Teresa Garcia Braga da Cruz Curado, Maria Manuela Henriques Minas e Maria Celeste Pereira da Silva, técnicas auxiliares principais da carreira de técnico auxiliar de BAD do quadro da mesma Universidade — promovidos à categoria de técnica auxiliar especialista da mesma carreira e quadro, considerando-se exoneradas daquela categoria na data de aceitação desta nomeação.
Sónia Dique Polanah e Isabel Augusta de Jesus Faria, técnicas auxiliares de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de BAD do quadro da mesma Universidade — promovidas à categoria de técnica auxiliar de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, considerando-se exoneradas daquela categoria na data de aceitação desta nomeação.

(Isentos de verificação prévia pelo TC.)

27-3-90. — O Administrador, *José Frederico Aguiar de F. Monteiro*.

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 13-3-90:

Doutor Óscar Filipe Coelho Neves Gonçalves, professor auxiliar além do quadro desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro, pelo período de sete dias, com início em 14-5-90.

Por despachos do reitor da Universidade do Minho de 14-3-90:

Doutor José António Colaço Gomes Covas, professor associado do quadro desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro, no período compreendido entre 17 a 28-4-90.

Licenciada Ana Maria Almeida Santos Pereira do Vale, assistente além do quadro desta Universidade — autorizada a rescisão da equiparação a bolseira, que lhe havia sido concedida pelo período de um ano, a partir de 1-4-90.

Licenciado Luís Manuel Bragança de Miranda e Lopes, assistente além do quadro desta Universidade — concedida a prorrogação da dispensa de serviço docente, por mais um ano, com início em 1-3-90.

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 18-3-90:

Doutor José Joaquim Costa Cruz Pinto, professor associado do quadro desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro, no período compreendido entre 29-3 a 1-4-90.

28-3-90. — O Administrador, *José Frederico Aguiar F. Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

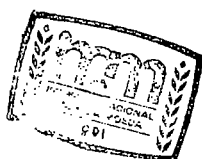
Por despachos do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 13-2-90, proferidos por delegação:

Maria Dulce Matos Pereira, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe — nomeada terceiro-oficial do quadro da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em comissão de serviço.

Anabela de Melo Gonçalves Gomes, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, do quadro único dos Serviços Tutelares de Menores — nomeada terceiro-oficial, em comissão de serviço, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

(Visto, TC, 8-3-90. São devidos emolumentos.)

26-3-90. — O Director, *Adriano Duarte Rodrigues*.



Por despacho de 9-1-90 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Artur Teodoro de Matos, professor associado do quadro da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — nomeado provisoriamente professor catedrático do quadro da mesma Faculdade. (Isento de fiscalização do TC.)

27-3-90. — O Director, *Adriano Duarte Rodrigues*.

Aviso. — Para conhecimento dos concorrentes ao concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário para o Departamento de Línguas e Literaturas Românicas, disciplina de Teoria da Literatura, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 27, de 1-2-90, informa-se que a lista de classificação pode ser consultada na Repartição de Pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

22-3-90. — O Director, *Adriano Duarte Rodrigues*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 19-2 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Teresa Palha de Araújo Pestana, secretária da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeada assessora (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, mantendo-se em comissão de serviço como secretária. (Isento de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 27-3-90 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Ramiro Délio Borges de Meneses, assistente convidado, com 20% do vencimento, da Faculdade de Farmácia desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de um ano, a partir de 1-10-90.

28-3-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 23-3-90, por delegação de competências:

Concedidas as seguintes equiparações a bolseiro fora do País:

- Ao Doutor Manuel Leite Arala Chaves, professor catedrático, no período de 15 a 22-7-90.
- Ao Doutor Duarte José de Vasconcelos da Costa Pereira, professor associado, no período de 14 a 25-5-90.
- À Doutora Maria Luísa Sá Magalhães, professora associada, no período de 4 a 12-7-90.
- À Doutora Maria Helena Barreira Lopes, professora associada, no período de 15 a 22-7-90.
- À licenciada Ana Cristina Moreira Freire, assistente, no período de 16-4 a 26-5-90.
- À licenciada Ana Maria Abreu Mendes Oliveira, professora associada, no período de 6 a 8-4-90.
- À licenciada Lucinda Maria de Carvalho Lima, assistente convidada, no período de 6 a 8-4-90.
- Ao Doutor Duarte José de Vasconcelos da Costa Pereira, professor associado, no período de 24 a 27-4-90.

26-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel A. V. Ribeiro da Silva*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 26-3-90 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto:

Doutor Joaquim de Azevedo Figueiras, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 3 a 10-4-90.

26-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alírio E. Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Por despacho de 19-10-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra:

Mestre Maria Armada Gaspar Marques Correia — contratada como assistente do 1.º triénio além do quadro deste Instituto Superior, por conveniência urgente de serviço, de 1-10-89 a 30-9-92. (Visto, TC, 13-3-90. São devidos emolumentos.)

28-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Costa Rodrigues Teotónio*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despachos de 11-12-89 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferidos por delegação de competências:

Celina Maria de Melo Gaspar — contratada além do quadro do Instituto Politécnico de Leiria como técnica serviço social de 2.ª classe estagiária, com efeitos a partir do início de funções.

Jorge Manuel de Andrade Lopes Gonçalves — contratado além do quadro para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto como fiel de armazém, com efeitos a partir do início de funções.

Susana de Figueiredo Dias — contratada além do quadro para o Instituto Politécnico de Leiria como terceiro-oficial; com efeitos a partir do início de funções.

(Visto, TC, 22-3-90. São devidos emolumentos.)

30-3-90. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Por despachos dos Secretários de Estado do Ensino Superior e Adjunto do Ministro de 13 e 15-12-89, respectivamente:

Licenciado Victor Manuel Miranda Alaiz, professor efectivo do 10.º B da Esc. Sec. de Anselmo de Andrade, Almada — requisitado para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, a partir de 1-1-90, por conveniência urgente de serviço.

Por despachos dos Secretários de Estado do Ensino Superior e Adjunto do Ministro respectivamente de 3 e 13-11-89:

Licenciada Maria Fernanda Afonso, professora efectiva do 8.º grupo B da Esc. Sec. do Barreiro — requisitada para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, a partir de 13-11-89, por urgente conveniência de serviço.

Por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior de 22-12-89:

Maria José Mendes Barreiros Mota Duarte Rebelo, educadora de infância do Centro Regional de Setúbal — autorizada a exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, a partir de 22-12-89, por conveniência urgente de serviço.

Aviso. — Por despacho de 2-3-90 do director-geral, foi autorizada a colocação do funcionário do quadro de efectivos interdepartamentais José Augusto Marques Rodrigues, com a categoria de encarregado (mecânico electricista), em regime de requisição, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-2-90. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DO PORTO

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada em local apropriado desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste Conservatório.

Da referida lista cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

29-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto da Costa Santos*.

Transição — Novo sistema retributivo
Pessoal não docente contratado a prazo certo

Nome	Categoria	Vencimento em 1-9-89	Escalão	Índice	Vencimento em 1-10-89
Angélica Gabriela Rodrigues Fernandes	Escriturária-dactilógrafa	S0-35 500\$00	01	115	40 800\$00
Maria do Céu Sousa Gomes	Escriturária-dactilógrafa	S0-35 500\$00	01	115	40 800\$00
Maria de Jesus Escobar T. C. Pessoa	Escriturária-dactilógrafa	S0-35 500\$00	01	115	40 800\$00
Mariana Osório Albuquerque Ferreira	Escriturária-dactilógrafa	S0-35 500\$00	01	115	40 800\$00
Ana Paula da Cruz Dias	Auxiliar de acção educativa de 2.ª classe.	R0-37 400\$00	01	120	42 500\$00
Maria Idália Passos de Castro	Auxiliar de acção educativa de 2.ª classe.	R0-37 400\$00	01	120	42 500\$00
Maria Regina Mota Correia	Auxiliar de acção educativa de 2.ª classe.	R0-37 400\$00	01	120	42 500\$00
Júlio Teixeira de Sousa	Guarda-nocturno de 2.ª classe.	S0-35 500\$00	01	115	40 800\$00
Óscar Carlos Pombinho Moutinho	Guarda-nocturno de 2.ª classe.	S0-35 500\$00	01	115	40 800\$00

Pessoal do quadro de vinculação do distrito do Porto

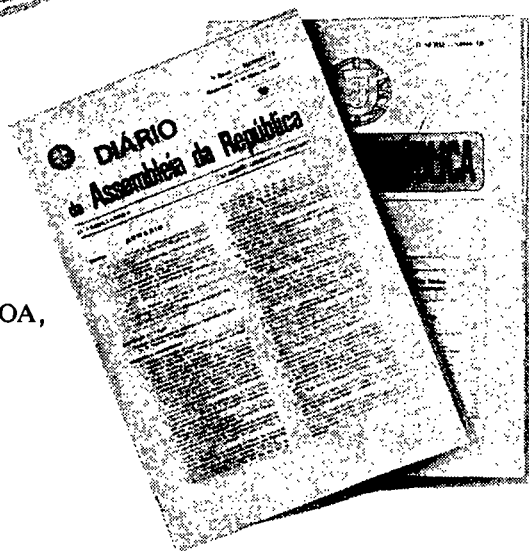
Nome	Categoria	Vencimento em 1-9-89	Escalão	Índice	Vencimento em 1-10-89
Maria Otilia Motrena Caldas M. O. Gomes	Segundo-oficial	L4-63 600\$00	04	210	74 400\$00
Carlos Alberto Pereira e Silva	Terceiro-oficial	M4-58 600\$00	04	190	67 300\$00

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.





LIVROS DA IMPRESA NACIONAL

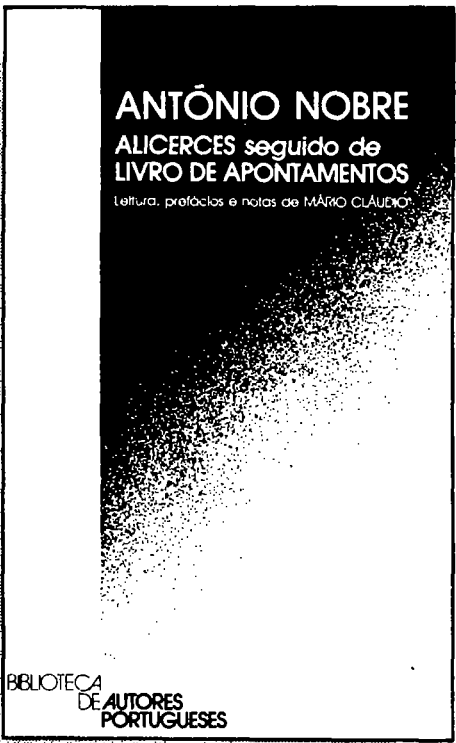


IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

António Nobre
ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS

Reunidos, no mesmo volume, dois manuscritos legados à Biblioteca Pública Municipal de Matosinhos. Dos poemas que constituem "Alicerces", mais de 50 são inéditos em livro. E do caderno de anotações quotidianas do poeta — "Livro de Apontamentos" — só agora é dada publicação integral. Leitura, prefácios e notas de Mário Cláudio.

Co-edição Imprensa Nacional-
-Casa da Moeda / Câmara
Municipal de Matosinhos



ANTÓNIO NOBRE
ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS
Leitura, prefácios e notas de MÁRIO CLÁUDIO

BIBLIOTECA
DE AUTORES
PORTUGUESES



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 400\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

